

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CONSUNI

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Data: 27 de novembro de 2019 (quarta-feira). Horário: 08h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a 11^a Reunião **Ordinária de 2019**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

- Apreciação e deliberação sobre a ata da 8ª reunião extraordinária de 2019;
- 2. Apreciação e deliberação sobre processo de afastamento;
- 3. Homologação de indicação de representantes para compor Conselho Técnico da Fundação Guimarães Duque (FGD);
- 4. Apreciação e deliberação sobre processos de redistribuição;
- 5. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que revoga a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 02/2010;
- 6. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre o Sistema de Bibliotecas (SISBI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA);
- 7. Outras ocorrências.

Data: 27 de novembro de 2019 (quarta-feira).

Horário: 08h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 20 de novembro de 2019.

José de Arimatea de Matos

Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Conselho Universitário (CONSUNI) 11ª Reunião Ordinária de 2019

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a ata da 8ª reunião extraordinária de 2019;



ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL DEZENOVE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta 2 minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário 3 (CONSUNI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do 4 Reitor, José de Arimatea de Matos, para deliberar sobre a pauta da oitava Reunião 5 Extraordinária de dois mil e dezenove. Estiveram presentes os Conselheiros representantes 6 docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): Francisco Edcarlos Alves Leite e 7 Samuel Oliveira de Azevedo. Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): Jackson de Brito 8 Simões e Luciana Dantas Mafra; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): Sharon 9 Dantas da Cunha e Wesley de Oliveira Santos; Centro de Ciências Exatas e Naturais 10 (CCEN): Danniel Cavalcante Lopes e Lázaro Luis de Lima Sousa; Centro de Ciências 11 Agrárias (CCA): Adrian José Molina Rugama e Ivanilson de Souza Maia; Centro de Ciências 12 Biológicas e da Saúde (CCBS): Rodrigo Silva Costa e Paulo Alfredo Somonetti Gomes; 13 Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): José Albenes Bezerra Júnior e 14 Hudson Palhano de Oliveira Galvão; Centro de Engenharias (CE): Alan Martins de Oliveira 15 e Jardel Dantas Cunha e Alan Martins de Oliveira; os Conselheiros representantes técnico-16 administrativos: Elisângela André de Oliveira Chaves, Jeferson Santos Teixeira da Silva e 17 Maria Kaliane de Oliveira Morais; Representante da comunidade: Paulo Caetano Davi. 18 Conselheiro com falta justificada: Moisés Ozório de Souza Neto. PAUTA: Ponto único: 19 Apreciação e deliberação sobre proposta de atualização do Regimento (com emendas do 20 grupo F – Título VI, artigo duzentos e trinta e dois, ao Título VII, Capítulo III, seção dois, artigo 21 trezentos e treze). O ponto teve a participação dos servidores Felipe De Azevedo Silva Ribeiro, 22 José Domingues Fontenele Neto, Jorge Luiz de Oliveira Cunha, Rodrigo Nogueira de Codes e 23 Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura. Tendo constatado quórum legal, o Presidente do Conselho, 24 José de Arimatea de Matos, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em 25 votação. A pauta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a justificativa de falta foi aprovada 26 por unanimidade. PONTO ÚNICO. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, 27 colocou o ponto em discussão e propôs à participação dos convidados presentes para sanar 28 possíveis dúvidas durante as discussões. A proposta foi aprovada por unanimidade. O 29 Conselho iniciou a discussão dos artigos do grupo F e aprovou as seguintes redações para o 30 Regimento: propostas do grupo F para o artigo duzentos e sete: inciso primeiro - de 31 Graduação, abertos à matrícula de candidatos que tenham concluído o ensino médio ou 32 equivalente e que atendam às exigências da UFERSA (dezesseis votos favoráveis e quatro 33 abstenções); inciso II - de Pós-graduação, abertos à matrícula de candidatos diplomados em



34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64 65

66

67

68

69

cursos de graduação e que atendam às exigências da UFERSA, nas seguintes modalidades: a) Stricto sensu na forma de cursos de mestrado e doutorado; e b) Lato sensu na forma de cursos de especialização ou aperfeiçoamento (dezoito votos favoráveis e duas abstenções); supressão do inciso III (dezenove favoráveis e uma abstenção); inciso IV - de Extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos para cada curso (Conselho concordou); § 2º A Universidade poderá oferecer outros cursos e programas, visando atender as necessidades do desenvolvimento regional ou nacional, de acordo com a legislação vigente (dezoito votos favoráveis e duas abstenções); A oferta de cursos e programas deverá ser acompanhada de justificativa devidamente fundamentada, no contexto de estrutura física, financeira e de recursos humanos, e de acordo com suas respectivas diretrizes (dezessete votos favoráveis e três abstenções). Redações, propostas pelo grupo F, para artigo duzentos e oito: caput do artigo duzentos e oito: A proposta de criação de cursos de graduação, atendido os dispositivos da legislação superior, deverá ser apreciado, sucessivamente, no Centro, na PROGRAD, no CONSEPE e aprovado no CONSUNI (quatorze votos favoráveis, um contrário e cinco abstenções); criação do § 1º: A proposta de criação dos cursos a que se refere o caput deste artigo deverá ser obrigatoriamente acompanhada do projeto pedagógico sendo condição indispensável para a sua criação, estruturação e funcionamento (dezesseis votos favoráveis e quatro abstenções); criação do § 2º: A administração dos cursos de graduação será exercida pela Pró- Reitoria de Graduação, pelos colegiados de curso e pelos coordenadores de curso (dezesseis votos favoráveis e quatro abstenções). Redação, proposta pelo grupo F, para o caput do artigo duzentos e dez: Os cursos de graduação constituem a atividade elementar da Universidade e têm como finalidade a concessão de grau acadêmico em nível superior na área definida pelo respectivo Projeto Pedagógico (treze votos favoráveis, dois contrários e cinco abstenções). Redação, proposta pelo grupo F, para o caput do artigo duzentos e onze: Os cursos de graduação são abertos à admissão de candidatos no limite de vagas estabelecido pelo CONSEPE (Conselho concordou). Proposta do grupo F de criação de artigo após o artigo duzentos e doze: Poderão ingressar como discentes nos cursos de graduação, estrangeiros dentro do limite de vagas especialmente oferecidas, observando-se os termos de convênios cultural do Brasil com seus países de origem (dezenove favoráveis e uma abstenção). Redação, proposta pelo grupo F, para o caput do artigo duzentos e treze: Disposições adicionais referentes a criação, alteração, extinção, formas de ingresso, matrícula, trancamento, desvinculação, sistema de avaliação de aprendizagem, organização e execução curricular, ações de ensino e demais assuntos relacionados aos cursos de graduação serão estabelecidas pelo regulamento dos cursos de graduação e normas complementares expedidos pelo Conselho competente (quinze favoráveis e cinco abstenções). Redação, proposta pelo grupo F, para o caput do artigo duzentos e quatorze: Os programas de pós-



70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

graduação Stricto sensu têm como objetivo proporcionar formação científica e artístico-cultural, ampla e profunda, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e a criatividade nas diversas áreas do conhecimento (quinze favoráveis, dois contrários e três abstenções). Redação, proposta pelo Conselho, de criação de parágrafo único no artigo duzentos e quatorze: Os programas de pós-graduação Stricto sensu poderão ter caráter multidisciplinar, intra e interinstitucionais (dezoito favoráveis e duas abstenções). Redação, proposta pelo grupo F, para o caput do artigo duzentos e quinze: Disposições adicionais referentes a criação, alteração, extinção, formas de ingresso, matrícula, trancamento, desvinculação, sistema de avaliação de aprendizagem, organização e execução curricular, projeto pedagógico e demais assuntos relacionados aos cursos de pós-graduação Stricto sensu serão estabelecidas pelo Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UFERSA e normas complementares expedidas pelo Conselho Superior competente (dezenove votos favoráveis e uma abstenção). Redação, proposta pelo grupo F, para o caput do artigo duzentos e dezesseis: Os cursos de pós-graduação Lato sensu destinar-se-ão a graduados de cursos superiores, tendo por objetivos preparar profissionais especializados em setores estritos de estudos e atualizar e melhorar conhecimentos e técnicas de trabalho, respectivamente, tendo caráter permanente ou transitório (dezoito favoráveis e duas abstenções). Redação, proposta pelo grupo F, de criação de parágrafo único no artigo duzentos e dezesseis: Aos discentes dos cursos de especialização e aperfeiçoamento não será conferido grau acadêmico sendo expedido certificado ou atestado de frequência, conforme disposições do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato sensu e do regimento dos cursos (dezesseis votos favoráveis e quatro abstenções). Redação, proposta pelo grupo F, para o caput do artigo duzentos e dezessete: Disposições adicionais referentes à criação, alteração, extinção, formas de ingresso, matrícula, trancamento, desvinculação, sistema de avaliação de aprendizagem, organização e estrutura curricular, projeto pedagógico e demais assuntos relacionados aos cursos de pós-graduação Lato sensu serão estabelecidas pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato sensu e normas complementares expedidas pelo Conselho Superior competente (dezenove votos favoráveis e uma abstenção). Redação, proposta pelo grupo F, para o caput e parágrafo único do artigo duzentos e dezoito: Os cursos de extensão, na modalidade de ensino superior, têm como objetivos difundir e atualizar conhecimentos, sendo abertos à participação da comunidade em geral, conforme requisitos estabelecidos para cada curso. Parágrafo Único. Os cursos de extensão a que se refere o caput serão administrados pela PROGRAD (quinze votos favoráveis e cinco abstenções). Redação, proposta pelo grupo F, para transformar artigo duzentos e vinte em parágrafo primeiro do artigo duzentos e dezenove: Serão estabelecidos calendários acadêmicos para os cursos de graduação presenciais, cursos de graduação a distância e para os cursos de pós-graduação stricto sensu



106	(oito votos favoráveis, dois contrários e dez abstenções). Redação, proposta pelo grupo F, de
107	criação de parágrafo segundo no artigo duzentos e dezenove: Os cursos de pós-graduação
108	lato sensu deverão estabelecer calendário próprio no momento da oferta de cada turma
109	(dezoito favoráveis, um contrário e uma abstenção). Depois de extrapolado o tempo máximo de
110	reunião, o Conselho decidiu pelo encerramento daquela reunião e continuação da discussão
111	em pauta na próxima reunião extraordinária, deliberada para o dia treze de novembro de dois
112	mil e dezenove. Nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho, José de Arimatea
113	de Matos, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E
114	eu, Cibelle dos Santos Carlos Amorim, Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados, lavrei a
115	presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia _ de _ de dois
116	mil e dezenove, segue assinada pelo Presidente em exercício do CONSUNI, pelos demais
117	Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
118	Presidente em exercício:
119	José de Arimatea de Matos
120	Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:
121	Francisco Edcarlos Alves Leite
122	Samuel Oliveira de Azevedo
123	Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:
124	Luciana Dantas Mafra
125	Jackson de Brito Simões
126	Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:
127	Paulo Gustavo da Silva
128	Wesley de Oliveira Santos
129	Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:
130	Lázaro Luis de Lima Sousa
131	Danniel Cavalcante Lopes
132	Centro de Ciências Agrarias – CCA:
133	Adrian José Molina Rugama
134	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:
135	Rodrigo Silva Costa
136	Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:
137	José Albenes Bezerra Júnior
138	Hudson Palhano de Oliveira Galvão
139	Centro de Engenharias – CE:
140	Alan Martins de Oliveira
141	Jardel Dantas Cunha



142	Representantes técnico-administrativos:
143	Elisângela André de Oliveira Chaves
144	Jeferson Santos Teixeira da Silva
145	Maria Keliane de Oliveira Morais
146	Representante da comunidade:
147	Paulo Caetano Davi
148	Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados:
149	Cibelle dos Santos Carlos Amorim



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Conselho Universitário (CONSUNI) 11ª Reunião Ordinária de 2019

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processo de afastamento:

• Christiane Fernandes dos Santos.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural do Semi-Árido SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.010974/2019-36

Cadastrado em 05/09/2019



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

CHRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS

E-mail:

Identificador:

chrisfernandes@ufersa.edu.br

2669445

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:

MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

Observação:

Marisa Cristina de Oliveira Leite Assistente em Administração Mat. STAPE 2748063

Movimentações Associadas						
Data	Destino	Data	Destino			
05/09/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)					
		and a second of				
	Name of the second seco					

	A STATE OF THE STA					
			control programs on April Information (Additional Special Control Cont			
-		-				
		3				

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2019 -UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP, 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E mail: proppe@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome: CHRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS

Identidade: 1.834.777 Órgão Emissor: SSP UF: RN Data de Emissão: 27/12/1996

CPF: 010.482.504-90 Data de Nascimento: 15/09/2019 Tel.: (84) 9 9959 9090 E-mail: chrisfernandes@ufersa.edu.br Departamento/Setor: Biblioteca Central

Categoria Funcional: Técnico em Assuntos educacionais

Tipo de Afastamento: Afastamento total para qualificação Stricto Sensu (Doutorado)

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano (s): 14 mês: 6

Início do Exercício no Cargo: 13/01/2009 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente

Nível: Doutorado

Área de concentração: Desenvolvimento e Meio Ambiente

Prazo previsto para realização do curso: Início: 03/2018

Término: Fev/ 2022

Prazo total solicitado para afastamento: Início: 11/12/2019

Término: 11/12/2021

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Cidade: Natal

Estado: Rio Grande do Norte

País: Brasil

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)

II - Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)

 III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (Anexo III)

IV-Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação *stricto sensu* ou aceitação do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (Anexo IV)

V- Ranking de afastamento da unidade do servidor, com a sinalização da sua classificação; (Anexo V)

VI - Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)

VIII- Parecer da chefia imediata da unidade de lotação do servidor; (Anexo VIII)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppe@ufersa.edu.br

Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes do início do afastamento. Conforme a RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018 de 20 de dezembro de 2018.

Data: 05 / 09 / 19

Christiane temandes des Santo

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018 de 20 de dezembro de 2018.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E. mail: proppa@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List - Afastamento para qualificação

Local de Qualificação (Universidade):	
(X) No País	
() No exterior	
Período de afastamento (inicial e final): 11/12/2019 a 11/12/2021	
Documentos Anexados — Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Anexo I)	04 DIL,
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	05 01-
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (Anexo III)	Ob are acc
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós- graduação stricto sensu ou aceitação do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso (Anexo IV)	
V. Ranking de afastamento da unidade do servidor, com a sinalização da sua classificação; (Anexo V)	10920.0
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assínado com testemunhas; (Anexo VI)	09101
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)	046015
VIII. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo VIII)	247 01

Pro-Relio Adj. de Pesq. e Pos-Griduação Prof. Vander Mendonça SIAPE 1547955





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres, Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59 625-900 - Tel: (84)3317-8296/8295 - E.mail: propp@@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

(Obrigatório)

Prezados,

Solicito afastamento total e remunerado para cursar o doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, campus Natal/RN.

A referida solicitação se faz necessária, devido a impossibilidade de conciliação dos horários de trabalho com os horários das atividades a serem desenvolvidas no doutorado como a escrita da tese para qualificação, bem como a coleta de dados que se fará em diferentes municípios do Território Sertão do Apodi. Sendo impossível a concomitância de horários para dá conta da carga horária semanal a ser cumprida na UFERSA e, também no doutorado. Além do mais, é sabido que um curso desse nível, demanda tempo para leituras, orientação e produção acadêmica, além daquele despendido em sala de aula.

Também, será de grande valor para a UFERSA ter em seu quadro de servidores, técnicos administrativos, capacitados para o desenvolvimento de atividades interdisciplinares, pois possibilita a ampliação nas propostas de extensão e demais ações desempenhadas pelos setores.

Atenciosamente,

Data: 05.de. 09..de 2019

Assinatura do requerente

Dúvidas: RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018 de 20 de dezembro de 2018.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E mail: proppe@ufersa edu.br

(Anexo VIII)

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

(Unidade de lotação do requerente)

Declaro a anuência com relação ao pedido de afastamento da servidora **CHRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS** das suas atividades na Biblioteca Orlando Teixeira, campus Mossoró, para realizar Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no Programa de Pós-Graduação em em Desenvolvimento e Meio Ambiente, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com sede em Natal/RN, pelo período de até 48 meses, a partir de 11 de dezembro do corrente ano.

Diretora do Sist. de Bibliota CRB15 120

Data: 05/09/2019

Assinatura do Chefe imediato





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.010974/2019-36 trata de um pedido de afastamento da Servidora Técnica Administrativa **CHRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS**, pertencente ao quadro de servidores da Biblioteca Central (Técnico em Assuntos Educacionais) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar *Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente na Universidade Federal do Rio Grande do Norte* (UFRN) na cidade de Natal, RN

A servidora solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA pelo período de 11/12/2019 a 11/12/2021, para realizar estudos de Doutorado na supracitada Universidade.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus servidores em nível de pós-graduação;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar os seus conhecimentos no tocante as suas atividades desenvolvidas na UFERSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento da servidora (folha 05);

CONSIDERANDO o Plano de estudo detalhado (folhas 06 a 030);

CONSIDERANDO o Histórico escolar da servidora(folha 032);

CONSIDERANDO o Ranking de afastamento (folha 042);

CONSIDERANDO o termo de declaração e compromisso (folha 044);

CONSIDERANDO a Declaração da divisão de administração de pessoal (folha 028);

CONSIDERANDO o Despacho da DDP/ PROGEPE (folha 046);

CONSIDERANDO o Parecer da Chefia da imediata (folha 047);

DESPACHO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA é favorável ao pedido de afastamento da Servidora Técnica Administrativa CHRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS, pertencente ao quadro de servidores da Biblioteca Central (Técnico em Assuntos Educacionais) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) na cidade de Natal, RN.

Messoró (RN), 09 de setembro de 2019.

Pro-Reitor Adj. de Pasu, e Pos-Graduação Prof. Vander Mendonça SIAPE 1547955

Prof. Vander Mendonça

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo: 23091.010974/2019-36

Interessado: Christiane Fernandes dos Santos

Assunto: Requerimento de afastamento para cursar doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora técnico-administrativa Christiane Fernandes dos Santos, SIAPE nº 2669445, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada na Biblioteca Central Orlando Teixeira, com a finalidade de realizar Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN, no período de 11 de dezembro de 2019 a 11 de dezembro de 2021.

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total à servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. No entanto, o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 que dispõe sobre a Política Nacioanl de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, disciplina em seu Art. 19, in verbus

Art. 19. Os afastamentos de que trata o art. 18 poderão ser concedidos, entre outros critério, quando a ação de desenvolvimento:

[...]

- II estiver alinhada ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas:
- a) ao seu órgão de exercício ou de lotação;
- b) à sua carreira ou cargo efetivo; e
- c) ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança.

04. Nessa esteira, é importante mencionarmos que a Intrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019 que dispõe sobre os critérios e procedimentos específicos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de pessoas, de que trata o Decreto nº 9.991/2019, estabelece que o processo deverá ser instruído com a justificativa quanto ao interesse da administração pública na ação de desenvolvimento.

05. Diante do exposto, encaminhe-se à chefia da servidora interessada para apreciação e deliberação. Após inclusão de parecer, solicita-se o retorno do presente processo a esta

Divisão.

Mossoró, 10 de outubro de 2019.

Larisse Rathaely da Silva Lopes

Assistente em Administração - DDP/PROGEPE

Rannah Munay Dantas da Silveira Diretora de Desenvolvimento de Pessoal





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO SISTEMA DE BIBLIOTECAS

Processo

: 23091.010974/2019-36

Interessado: Christiane Fernandes dos Santos

: Pedido de Afastamento

DESPACHO

01. Trata-se de solicitação formulada pela servidora administrativa, CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS, lotada na Biblioteca Orlando Teixeira, demonstrando o seu interesse em concessão de afastamento para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu.

- 02. A solicitação em análise foi feita pelo interessado com fulcro previsto na Lei n°8.112/1990
 - 03. Nos autos do Processo a servidora expõe a justificativa do afastamento.
- 04. Cumpre-se enfatizar que, de posse da solicitação formalizada através, do Processo supracitado, encaminhamos para avaliação da supervisão imediata da interessada dentro do Setor de lotação, a fim de emitir parecer para que pudéssemos avaliar o acolhimento do pedido.
- 05. Remetemos que, em concordância com o Parecer (ANEXO) emitido pela Supervisora da Divisão de Tratamento Técnico, a Direção do SISBI se manifesta favorável ao afastamento da interessada no Processo nº 23091.010974/2019-36 e encaminha à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para as devidas providências.

Mossoró, 16 de Outubro de 2019.

ousa e Silva Diretora do Sistema de Bibliotecas





Parecer da Chefia

Notificamos a Direção de Sistemas de Bibliotecas que Marilene S. de Araújo, bibliotecária da Divisão de Tratamento Técnico, setor de Processamento Técnico, está totalmente de acordo com a solicitação da servidora Christiane Fernandes dos Santos, feita por meio de Requerimento de Afastamento Integral - Processo nº 23091.010974/2019-36 — para a realização de atividades referentes ao Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN, no qual a servidora supracitada é aluna regularmente matriculada, durante o período de 11 de dezembro de 2019 a 11 de dezembro de 2021.

Ratifico que a formação *Stricto senso*, Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, por ser pautada numa perspectiva interdisciplinar fortalecerá cada vez mais o desempenho funcional da servidora e assim sendo, contribuirá diretamente para o aprimoramento de suas atividades, tanto aquelas relacionadas ao setor no qual está lotada, como também, nos programas e projetos de extensão desenvolvidos nesta unidade.

Mossoró, 14 de outubro de 2019

Marilene S. de Araujo Marilenti Stederi Araujo

CRB 15/796

Bibliotecária do Processamento Técnico





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.010974/2019-36

Interessado: Christiane Fernandes dos Santos

Assunto: Requerimento de afastamento para cursar doutorado

DESPACHO

- 01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora técnico-administrativa Christiane Fernandes dos Santos, SIAPE nº 2669445, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada na Biblioteca Central Orlando Teixeira, com a finalidade de realizar Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN, em Natal/RN, no período de 11 de dezembro de 2019 a 11 de dezembro de 2021
- 02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total à servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.
- 03. O pleito em análise merece prosperar, visto que a servidora requerente se enquadra nos critérios para concessão de afastamento total estabelecidos na legislação supracitada e na Resolução CONSAD/UFERSA Nº 003/2018 consoante motivação que se segue:
- a) Sua participação no curso em pauta não pode ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, conforme justificativa constante na fl. 05.
- b) Possui tempo de efetivo exercício no cargo para cursar mestrado 04 (quatro) anos, conforme declaração da PROGEPE constante na fl. 46;
- c) Não esteve licenciado(a) para tratar de assuntos particulares nos últimos 2 (dois) anos (fl. 46);
- d) Não usufruiu de licença capacitação e qualificação nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação do afastamento (fl. 46);
 - e) Não sofreu sanção disciplinar nos últimos 2 (dois) anos (fl. 54);
- f) A ação de desenvolvimento está alinhada as competências relativas a sua carreira ou cargo efetivo (fls. 05, 53);
- g) Está devidamente classificada em Ranking Interno para afastamento para qualificação (fl. 42)
- 04. Cumpre-nos informar, que a Biblioteca Central Orlando Teixeira e a Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação PROPPG aprovam o afastamento da servidora, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 53 e 50, respectivamente.
- 05. Ante o exposto, opinamos pelo deferimento do pleito no período de 11 de dezembro de 2019 a 10 de dezembro de 2021, devendo a servidora solicitar a renovação anualmente.
 - 06. Encaminhamos à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 07 de novembro de 2019.

Larisse Rathaely da Silva Lopes

Assistente em Administração - DDP/PROGEPE





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Rannah Munay Dantas da Silveira Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Alexandre José de Oliveira

Pró-Reitor



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

Conselho Universitário (CONSUNI) 11 ^a Reunião Ordinária de 2019
3º PONTO
Homologação de indicação de representantes para compor Conselho Técnico da Fundação Guimarães Duque (FGD);



Hora: 08 h 33 mln

Ana Gabriele R. de Santiago

A SEC J CONSUPIL

Mossoró, 14 de outubro de 2019.

Ao:

Prof. José de Arimatea de Matos Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA Mossoró/RN

Assunto: Indicação de nomes para compor o Conselho Técnico Científico e Conselho Fiscal da Fundação Guimarães Duque

Magnifico,

Cumprimentando-o e em atendimento as demandas a que se propõem este documento, venho por meio deste solicitar:

CONSIDERANDO: O encerramento do mandato dos conselhos atuais;

CONSIDERANDO: o Art. 15 do Estatuto da Fundação Guimarães Duque (FGD), que trata da composição do Conselho Técnico Científico, sendo este de livre indicação do Reitor da UFERSA com posterior homologação pelo CONSUNI;

CONSIDERANDO o Art. 22 do Estatuto da Fundação Guimarães Duque (FGD), que trata da composição do Conselho Fiscal, sendo está de livre indicação do Reitor da UFERSA e com posterior homologação pelo CONSUNI.

Segue no Anexo I a sugestão de nomes para composição dos referidos Conselhos.

Certos de contar com sua atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

André Pedro Fernandes Neto

Presidente da FGD



ANEXO I CONSELHOS DA FGD

CONSELHO TÉCNICO CIENTÍFICO

Representantes docentes (6 membros)

- ANA LÚCIA BRENNER BARRETO MIRANDA
- LEONARDO CÁRDENAS QUERIDO
- LUCIANA DANTAS MAFRA
- KÁTIA PERES GRAMACHO
- MOACIR FRANCO DE OLIVEIRA
- VICTOR DE PAULA BRANDÃO AGUIAR

Membro de entidade científica - empresarial (1 membro):

- PAULO ROBERTO BARBOSA DE MIRANDA –SEBRAE/RN
- 2. LORENA ROOSEVELT DE LIMA ALVES -SEBRAE/RN (SUPLENTE)

Representante da prefeitura municipal de Mossoró (1 membro):

DORIANA LÍGIA BURLAMAQUI DE LIMA CIRNE LEITE

CONSELHO FISCAL

Representantes docentes (3 membros):

- BRENO BARROS TELLES DO CARMO
- LUCIANA BATISTA SALES
- 3. MOISÉS OZÓRIO DE SOUZA NETO

Representante técnico-administrativo (1 membro):

ALEX JOSÉ VELASCO NUNES





Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Conselho Universitário (CONSUNI) 11ª Reunião Ordinária de 2019

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processos de redistribuição:

- Aldovar de Melo Freire Filho;
- Francinara Maria Lobo Monteiro;
 - José Edson Leão Carlos;
 - Wendell Brito Dantas.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural do Semi-Árido SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



Identificador:

PROCESSO 23091.009918/2019-30

Cadastrado em 14/08/2019



ocesso disponível para recebimento com código de barras/QR Code

E-mail:

Nome(s) do Interessado(s):

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Tipo do Processo:

REDISTRIBUIÇÃO

Assunto do Processo:

023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

Assunto Detalhado:

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)

Criado Por:

ANANAYRA MIRELLA GOIS E SILVA

Observação:

Anar syra Mirella Góis : Silva Administradora Mat. SIAPE 1830339

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS Data Destino Destino 14/08/2019 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2019 -UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE GABINETE DO REITOR



OFÍCIO Nº 886/2019 - GAB (11.32)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 13 de agosto de 2019.

Ao Senhor Reitor Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA R. Francisco Mota, 572, Pres. Costa e Silva 59625-900 Mossoró/RN

Assunto: Redistribuição.

Senhor Reitor,

- 1. Consultamos quanto à possibilidade de autorizar a redistribuição do cargo de Assistente em Administração ocupado nessa Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) pelo servidor ALDOVAR DE MELO FREIRE FILHO, matrícula nº 1664060, para esta Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no regime de permuta com o cargo de Assistente em Administração ocupado na UFRN pelo servidor CRISTOVAM CAMARA DE ARAUJO, matrícula nº 1089871, conforme atesta a Resolução n.º 041/2019-CGP/CONSAD, que enviamos anexa.
- 2. Na oportunidade, ressaltamos que, por se tratar de redistribuição em regime de permuta, não há necessidade de observância da existência de concurso público vigente.
- 3. Caso haja anuência ao pedido, sugerimos a formalização junto ao Ministério da Educação para efetivação da redistribuição.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 13/08/2019 16:12)
JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR
Matrícula: 1202134

Processo Associado: 23077.047415/2019-77

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 886, ano: 2019, tipo: OFÍCIO, data de emissão: 13/08/2019 e o código de verificação: 902efb07b3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS



RESOLUÇÃO № 041/2019 - CGP/CONSAD, de 08 de agosto de 2019.

Aprova redistribuição de servidor Técnico-Administrativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 053/2015, de 23 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 052/2016-CONSAD, de 29 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.059671/2016-94.

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a redistribuição do cargo de Assistente em Administração, nível D, ocupado pelo(a) servidor(a) ALDOVAR DE MELO FREIRE FILHO, Matrícula SIAPE nº 1664060, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido UFERSA para Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN.
- Art. 2º Aprovar a redistribuição do cargo de Assistente em Administração, nível D, ocupado pelo(a) servidor(a) CRISTOVAM CAMARA DE ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 1089871, da UFRN para a UFERSA.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirian Dantas dos Santos PRESIDENTE





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, <u>Aldovar de Melo Freire Filho</u>, Matrícula SIAPE nº 1664060, ocupante do cargo de Assistente em Administração, servidor da Universidade Federal Rural do Semiárido — UFERSA, lotado no Câmpus Mossoró, venho expressar a minha concordância em ser redistribuído para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte. (Natal)

Mossoró/RN, 29 de agosto de 2019.

Assinatura e Carimbo do(a) Servidor(a)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo:

23091.009918/2019-30

Interessado:

Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN

Assunto:

Redistribuição

RELATÓRIO

- 01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE UFRN, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor técnico-administrativo Aldovar de Melo Freire Filho, matrícula SIAPE nº 1664060, lotado na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal DDP desta Universidade.
- 02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:
 - I interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) II equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) III manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) IV vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) V mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- 03. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4°, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade".
- 04. Insta ressaltar que a UFRN apresentou como contrapartida, o código de vaga ocupado pelo servidor Cristovam Camara de Araujo matrícula SIAPE nº 1089871 referente ao cargo de Assistente em Administração para esta UFERSA, conforme Ofício nº 886/2019-GAB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

05. No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que a administração entende que o perfil apresentado pelo servidor Cristovam Camara de Araujo é interessante a Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, uma vez que o servidor apresenta experiência comprovada em processos ligados a qualificação de servidores, tendo atuado na secretaria de Departamento e Programas de Pósgraduação (2010 a 2019) da UFRN, além de possuir formação complementar em cursos relativos a Requisições de Passagens e Diárias, Hospedagens e Serviços Contratados e de operacionalização do módulo protocolo no SIPAC, o que virá a contribuir efetivamente com o trabalho na Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação desta Divisão.

06. Ademais, constata-se que o servidor Técnico-administrativo Aldovar de Melo Freire Filho já possui mais de 36 (trinta e seis) meses de exercício na UFERSA, tendo concluído seu estágio probatório. Não se encontra respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar, assim como não está em gozo de afastamento ou licença e não integralizará o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria nos próximos 7 (sete) anos.

DESPACHO

- 07. Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos do processo, a Próreitoria de Gestão de Pessoas opina pelo DEFERIMENTO do pleito ora requerido.
- 08. Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho de Administração CONSAD.

Mossoró-RN, 29 de agosto de 2019.

Rannah Munay Dantas da Silveira Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

Keliane de Oliveira Cavalcante Pró-reitora de Gestão de Pessoas



PARECER CONSAD/UFERSA Nº 007/2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 11 de novembro de 2019, considerando o processo nº 23091.009918/2019-30 e o artigo 7º, inciso II, do Estatuto da UFERSA, deliberou favoravelmente sobre a redistribuição do servidor Aldovar de Melo Freire Filho para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), ofertando em contrapartida o código de vaga ocupado pelo servidor Cristovam Câmara de Araújo.

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 11 de novembro de 2019.

José de Arimatea de Matos

Presidente



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



Identificador:

PROCESSO 23091.009376/2019-17

Cadastrado em 01/08/2019



Nome(s) do Interessado(s):

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Tipo do Processo: REDISTRIBUIÇÃO

Assunto do Processo:

023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

Assunto Detalhado:

SOLICITA A REDISTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA FRANCINARA MARIA LOBO MONTEIRO, MATRÍCULA SIAPE Nº 1674168, OCUPANTE DO CARGO DE ENGENHEIRO-ÁREA (CIVIL), PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB).

Unidade de Origem:

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)

Criado Por:

NAYARA MARTINA FREIRE

Observação:

CONTRAPARTIDA: ENGENHEIRO-ÁREA (CÓDIGO VAGO)

E-mail:

gabinete@reitoria.upb.br

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS					
Data	Destino	Data	Destino		
01/08/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)				
414					

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2019 -UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA GABINETE DA REITORIA

OFÍCIO Nº 344/2019/GR/R/UFPB

Em 30 de julho de 2019.

A Sua Senhoria
JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
BR 110 – Km 47 – Avenida Francisco Mota – Bairro Costa e Silva
59625-900 Mossoró/RN

Assunto: Redistribuição de servidor Processo nº 23074.001784/2019-43

Senhor Reitor,

Com os nossos cumprimentos, vimos submeter à apreciação de Vossa Senhoria o pedido de redistribuição da servidora FRANCINARA MARIA LOBO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 1674168, ocupante do cargo de Engenheiro: Área: Civil, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), para exercer suas atividades na Universidade Federal de Paraíba (UFPB).

Em contrapartida, a UFPB poderá ofertar o código de vaga nº 0255700, o qual se refere ao cargo de Engenheiro: Área, conforme despacho da Divisão de Seleção e Provisão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFPB (DSP, fls. 14 e 15). Informamos, ainda, que não há concurso público em vigência ou em andamento na UFPB, para o cargo de Engenheiro: Área: Civil, conforme declaração da DPC, às fl.38. Ademais, declaramos a existência da concordância expressa do interessado (fls. 35)

Solicitamos que, no caso de concordância, encaminhe o presente processo à Coordenador-Geral de Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino do Ministério da Educação (CGRH/MEC), para demais providências.

Atenciosamente,

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
Reitora





H

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE GESTÃO DE PESSOAS DIVISÃO DE SELEÇÃO E PROVISÃO

Processo: 23074.001784/2019-43

Interessado: Francinara Maria Lobo Monteiro

Assunto: Redistribuição

A DPC,

Informa-se que foi anotado o código <u>0255700</u> para atendimento da demanda, conforme folha SIAPE em anexo. No mais, não há concurso vigente para o cargo de engenheiro.

João Pessoa, 09 de julho de 2019.

LAURIVANIA DANTELLA SILVA DE SOUZA

STAPE: 2157603

SIAPE, ADMINIST, VAGABASE, ADVAGACAR, ADCOVAGA (CONSULTA DADOS DA VAGA)_

DATA: 03JUL2019 HORA: 12:06:04 USUARIO: ROBINSON

PRODUCAO

CODIGO DA VAGA : 0255700

MES/ANO CONSULTA: JUL2019

APROVAÇÃO : 24MAR1995

ORGAO ANTERIOR : 26240

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ORGAO ATUAL : 26240

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

UORG

: 000.000.164

HOSP - HULW MANUT CONST PREDIAL

DISTRIBUICAO : 24MAR1995

GRUPO/CARGO: 701.031 E 416 ENGENHEIRO-AREA

ORIGEM DA VAGA : 12

DL ORIGEM - COD :

APOSENTADORIA

DATA / NUM :

OCUPANTE ATUAL : DATA DE OCUPACAO: VAGA DESOCUPADA

PF3 SAI PF5 IMPRIME PF8 AVANCA PF12 CANCELA ENTER OCUP.ANTERIOR/HISTORICO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CARREIRA

FLS 35



DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA EM REDISTRIBUIÇÃO POR RECIPROCIDADE (por cargo desocupado)

matrícula SIAPE nº. 1674168, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRA CIVIL, pertencente ao quadro de pessoal da(o)

NIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO, declaro que concordo com minha redistribuição por reciprocidade para a Universidade Federal da Paraíba, nos termos do Ofício-Circular nº 02/2017 do Ministério da Educação, em contrapartida de código de vaga desocupado.

JOÃO PESSOA, 09 de JULITO de 2019

(Local e Data)

Assinatura do(a) servidor(a)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido

FOLHA DE REMESSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Protocolo Setorial



Nesta data faço remessa deste processo à <u>DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO</u> <u>DE PESSOAL</u>, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 01 / agosto / 2019

Novolo No Fine Frence
Secretaria Control of Frence
Universidade Feru di tural on Camporido
Mat. SIAPE nº 1958/93

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.





Processo:

23091.009376/2019-17

Interessado:

Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Assunto:

Redistribuição

DESPACHO

- 01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela Universidade Federal da Paraíba UFPB, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição da servidora Francinara Maria Lobo Monteiro, matrícula SIAPE nº 1674168, que ocupa o cargo de Engenheira Área Civil, com lotação na Superintendência de Infraestrutura SIN.
- 02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

- **03.** Por conseguinte, a Portaria MPOG N° 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4°, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade".
- **04**. Insta ressaltar que a UFPB possui código de vaga de Engenheiro Área desocupado, nº 0255700, para ofertar em contrapartida a concretização desta redistribuição.





05. Nesta esteira, solicitamos a manifestação da SIN, quanto ao interesse da administração em autorizar a redistribuição da servidora Francinara Maria Lobo Monteiro.

Mossoró-RN, 09 de outubro de 2019.

Rannah Munay Dentas da Silveira Diretora de Desenvolvimento de Pessoal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA



Processo:

23091.009376/2019-17

Interessado: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Assunto:

Solicita redistribuição da Servidora Técnico-Administrativa, ocupante de Engenheiro-Área, Francinara Maria Lobo Monteiro, oferecendo como contrapartida código vago

nº 0255700, cargo Engenheiro-Área, para esta UFERSA.

DESPACHO

Trata-se do Despacho suscitado a Superintendência de Infraestrutura - SIN/UFERSA em relação ao 23091.009376/2019-17, que trata da solicitação emitida pela Universidade Federal da Paraíba de redistribuição da Servidora Técnico-Administrativa, ocupante do cargo Engenheiro-Área, Francinara Maria Lobo Monteiro, matrícula SIAPE nº 1674168, oferecendo como contrapartida Engenheiro-área, código vago nº 0255700, para esta UFERSA, conforme Ofício nº 344/2019GR/R/UFPB.

- 1. A partir da identificação de que o código de vaga nº 0255700, oferecido com contrapartida é ocupante do mesmo cargo da Servidora Francinara Maria Lobo Monteiro, matrícula SIAPE nº 1674168, essa Superintendência entende que a redistribuição atende os requisitos legais de que trata a lei nº 8.112/90, em seu art. 37, quais sejam: equivalência de vencimentos; manutenção da essência das atribuições do cargo; vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão.
- Diante do exposto e considerando que a redistribuição proposta não acarretará nenhum prejuízo à Administração, OPINAMOS pelo DEFERIMENTO do referido pleito.
- Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a fim de que sejam tomadas as 3. providências necessárias.

Mossoró/RN, 15 de outubro de 2019.

Administrador

Alberian Fernandes da Silva Diretoria de Manutenção e Serviços Gerais





Processo:

23091.009376/2019-17

Interessado:

Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Assunto:

Redistribuição

DESPACHO

- 01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela Universidade Federal da Paraíba UFPB, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição da servidora Francinara Maria Lobo Monteiro, matrícula SIAPE nº 1674168, que ocupa o cargo de Engenheira Área Civil, com lotação na Superintendência de Infraestrutura SIN.
- **02**. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

- **03.** Por conseguinte, a Portaria MPOG N° 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4°, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade".
- 04. Insta ressaltar que a UFPB possui código de vaga de Engenheiro Área desocupado, nº 0255700, para ofertar em contrapartida a concretização desta redistribuição.





- **05.** No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que a Chefia Imediata da SIN analisou o referido pedido e se manifestou (fl. 08) de forma **favorável** à redistribuição da servidora requerente.
- 06. Ademais, constata-se que a servidora Técnico-administrativa Francinara Maria Lobo Monteiro já integralizou 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no serviço público, tendo apresentado avaliações de desempenho satisfatórias; não se encontra respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar, assim como não está em gozo de afastamento ou licença e não integralizará o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria nos próximos 7 (sete) anos.
- 07. Insta ressaltar que a Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN, possui concurso vigente para o cargo de Engenheiro Área Civil, existindo a possibilidade de aproveitamento de candidato aprovado para prover o código de vaga desocupado ofertado em contrapartida à efetivação desta redistribuição.
- **07**. Nesta esteira, esta pró-reitoria se manifesta de modo **FAVORÁVEL** à solicitação da redistribuição da servidora e encaminha o processo para deliberação dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

Rannah Munay Dantas da Silveira Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

> Alexandre José de Oliveira Pró-reitor de Gestão de Pessoas

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 231/2019 - PROGEPE (11.01.04)

(Identificador: 201975150)

Nº do Protocolo: 23091.013772/2019-53

Mossoró-RN, 05 de Novembro de 2019.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Informações Complementares - Processo de Redistribuição nº 23091.009376/2019-17

Prezada Secretária,

- 01. Em atendimento à solicitação da Reitoria, vimos prestar informações complementares ao processo administrativo nº 23091.009376/2019-17, que trata da redistribuição da servidora **Francinara Maria Lobo Monteiro**, matrícula SIAPE nº 1674168, ocupante do cargo de **Engenheira Civil**, para a Universidade Federal da Paraíba, que oferece em contrapartida um código idêntico desocupado.
- 02. Cabe ressaltar que as perspectivas de provimento do cargo são positivas, considerando que a Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN dispõe do edital nº 16/2018, de 09/07/2018, que teve seu resultado homologado no diário oficial da união em 21/12/2018. A lista conta hoje com **02 (dois) candidatos** disponíveis para a nomeação no cargo de Engenheiro Civil.
- 03. Além disso, caso a tentativa de proviomento com a UFRN não tenha sucesso, a Universidade Federal do Ceará UFC ainda conta com lista vigente até **17 janeiro de 2020**, provenientes do edital nº 131/2017.

Atenciosamente,

(Autenticado em 05/11/2019 14:00) ESAU CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO PRO REITOR ADJUNTO - TITULAR Matrícula: 1739549

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



PARECER CONSAD/UFERSA Nº 011/2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 11 de novembro de 2019, considerando o processo nº 23091.009376/2019-17 e o artigo 7º, inciso II, do Estatuto da UFERSA, deliberou favoravelmente sobre a redistribuição da servidora Francinara Maria Lobo Monteiro para a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), ofertando em contrapartida o código de vaga de Engenheiro – área - desocupado.

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 11 de novembro de 2019.

José de Arimatea de Matos

Presidente



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO 23091.011039/2019-27

Cadastrado em 06/09/2019



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

JOSE EDSON LEÃO CARLOS

E-mail:

Identificador:

edson.leao@ifce.edu.br

850.822.364-15

Tipo do Processo: REDISTRIBUIÇÃO

Assunto do Processo:

023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

Assunto Detalhado:

SOLICITA REDISTRIBUIÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:

JANECELY SILVEIRA DE LIMA

Observação:

Janecely Silly Fa de Lima Universidade Fact Serviral do Semi-Árido Argusovista Mat. SIAPE: 2031591

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)		
	and the state of t		
	an and the state of the state o		Section (1990) 2 - 1 - We see all seed mean requirements at a section of the section (1990) and the section (1990)
		100000000000000000000000000000000000000	
ariah arija birinin di birini		1	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Samme and a second	

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2019 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1



PROGEPE

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FIs. 01

REQUERIMENTO

	ASSILOURA
IDENTIFICAÇÃO	
Nome: José Edson Leão Carlos	Matricula SIAPE: 2302949
Endereço: Rua Alzeneide Lopes do Rêgo, 4340, Residencial Márcio Marinho, Bela Vista	Cidade/Estado:
Email:	Mossoró - RN Telefone(s):
edson.leao@ifce.edu.br / edson_lc@hotmail.com	(84)99600-2903 e (84)98735-0661
Cargo/Emprego/Função: Técnico em Contabilidade	Código/Nível/Referência: D - 303
Lotação: JFCE Campus Avançado Jaguaruana	
ripo de Vínculo com a UFERSA:	
X Servidor(a) Ativo(a) Aposentado(a) Professor(a) Substituto(a Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a):	a), Temporário(a) ou Visitante
OBJETIVO DO REQUERIMENTO	
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE ABONO PERMANÊNCIA AFASTAMENTO/LICENÇA ALTERAÇÃO DE AFASTAMENTO/LICENÇA ALTERAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO-RT APOSENTADORIA AUXÍLIOS AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO GRATIF. POR ENCARG INCENTIVO À QUALIFIC INCLUSÃO/EXCLUSÃO PENSÃO CIVIL PROGRESSÃO/PROMOC PROGRESSÃO/PROMOC REDISTRIBUIÇÃO/REMI REVISÃO DE APOSENTA OUTRO. ESPECIFIQUE:	DE DEPENDENTES ÇÃO PACITAÇÃO OÇÃO ADORIA
DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO	
Resido em Mossoró e quero cuidar com mais afinco da minha família.	
Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Data: 06/09/2019 Data: 06/09/2019 Assinatura do Servidor/Requ	<u>Corlos</u> erente







José Edson Leão Carlos

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/1112544213830005

Última atualização do curriculo em U6/09/2019

Resumo informado pelo autor

Sou Graduado em Ciências Contábeis com Especialização em Auditoria Contábil, ambos pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Atualmente sou Servidor Público Federal do IFCE - Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Ceará, com lotação no Campus Avançado de Jaguaruana no cargo de Técnico em Contabilidade. (Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome José Edson Laão Cartos

Dados pessoais

Filiação José Carlos Júnior e Aurinize Helena Leão Carlos

Nascimento 18/06/1973 - Almino Afonso/RN - Brasil

Carteira de 1322635 SSP - RN - 07/11/1990

Identidade

CPF 850.822.354-15

Endereco residencial

Rua: Alzenelde Lopes do Rego, 4340 Bela Vista - Mossoró 59612064, RN - Brasil Telefone: 84 967350651 Celular 34 995002903

Endereço

eletrônico

E-mail para contato : edson_le@hotmail.com E-mail alternativo edson.leao@ifce.edu.br

Formação acadêmica/titulação

2005 - 2007 Especialização em Auditoria Contabel.
Universidade do Estado do Rio Grande de Norte, UERN, Messero, Brasil
Titulo: Considerações sobre Auditoria Interna
Orientador: Auris Martins de Diliveira

1992 - 1998 Gradusção em Crências Contábeis. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, UERN, Mossoro, Brasil Titulo. Estágio Supervisionado, Ano de obtenção: 1998

Formação complementar

2001 - 2001

Curso de curia dureção em Buscando Recursos Financeiros. (Carga horêria: 4h).

Servigo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Natat, SEBRAE/RN, Natat, Brasil

Curso de curta duração em Auditoria Contabal, (Carga horária: 20h). Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, UERN, Mossoro, Brasil 2000 - 2000

1999 - 1999 Curso de curta duração em Curso de Estrutura e Análise de Balanço. (Carga horária: 20h). Conselho Regional do Contabilidade, CRC, Brasil

1998 - 1998

Curso de curla duração em Periola Contabel. (Carga horária: 40h).

Universidade do Estado do Rio Granda do Norte, UERN, Mossoro, Brasil

Atuação profissional

1. IFCE Campus Avançado Jaguartiana - IFCE-JGN

Vinculo Institucional

2016 - Atual Vincujo: Servidor público . Enquadramento funcional: Técnico em Contabilidade . Carga horária: 40, Regime: Integral

2, Empresa Brasileira de Corretos e Telégrafos - ADM Central - ECT/DF

Vinculo Institucional

2002 - 2016 Vinculo: Celetista , Enquadramento funcional: Efetivo , Carga horária: 44, Ragime: Integral



Vinculo institucional

2001 - 2001 Vinculo: Celetista , Enquadramento funcional: Assistente Administrativo , Cargo horária: 44, Regime:

4. Escritorio de Contabilidade Fállina Role - FR CONTABILIDADE

Vinculo institucional

1998 - 1999 Vínculo: Sotsista , Enquadramento funcional: Estágio , Carga horána: 20, Regime: Parcial

Vincula institucional

1994 - 1996 Vinculo: Estagiario , Enquadramento funcional: Estágio , Carga horária, 30, Regima. Parcial

Áreas de atuação

1. Economia

Eventos

Participação em eventos

- Introdução ao Controle Interno, 2016. (Outra) Introdução ao Controle Interno.
- Tesouro Gerencial como Ferramenta de Análise das DCASP, 2018. (Oficina)
- XV Semana da Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, 2018. (Oficina)
 XV Semana Orçamentária.
- Ética e Administração Pública, 2018. (Outra)
 Ética e Administração Pública.
- I Encontro Regional de Administração Pública, 2017. (Encontro) I Encontro Regional de Administração Pública.
- Curso de SIAFI Operacional Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI, 2016, (Oficina)
- Introdução so Orçamento Público, 2016. (Outra) Introdução ao Orçamento Público.
- Leader Training, 2007. (Oficina) Leader Training.
- VII ENECIC Encontro Nacional de Estudantes de Ciências Contábeis, 1992. (Encontro)

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 06/09/2019 às 09:09:03.





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DECLARAÇÃO

Processo: 23255.007473/2019-60

Interessado: Jose Edson Leao Carlos

Declaramos, para os devidos fins, que **JOSÉ EDSON LEÃO CARLOS**, CPF 850.822.364-15, matrícula SIAPE n° 2302949, é servidor deste Instituto, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado no *campus* Jaguaruana, com efetivo exercício em 23/03/2016, perfazendo um total de 1.255 (mil, duzentos e cinquenta e cinco) dias, ou seja, 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias de efetivo exercício.

MARIA GUARACIARA TAGUARACI GOMES DOS REIS Coordenadora de Aposentadoria e Pensão



Documento assinado eletronicamente por Maria Guaraciara Taguaraci Gomes dos Reis, Coordenadora de Aposentadoria e Pensão, em 30/08/2019, às 09:03, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **0947198** e o código CRC **5F12EB61**.

23255.007473/2019-60 0947198v5





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DECLARAÇÃO

Processo: 23255.007473/2019-60

Interessado: Jose Edson Leao Carlos

Declaramos, para os devidos fins, que **JOSÉ EDSON LEÃO CARLOS**, matrícula SIAPE nº 2302949, é servidor deste Instituto, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado no *campus* de Jaguaruana, com efetivo exercício em 23/03/2016, não possui nenhum afastamento desde sua admissão.

Samara Tauil Vitorino

Chefe do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Samara Tauil Vitorino**, **Chefe do Departamento de Administração de Pessoal**, em 30/08/2019, às 09:22, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 0947479 e o código CRC 5DA2697A.

23255.007473/2019-60 0947479v3





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Avenida Doutor Antônio da Rocha Freitas, nº 1566 - Bairro Centro - CEP 62823-000 - Jaguaruana - CE - www.ifce.edu.br

DECLARAÇÃO

Processo: 23255.007473/2019-60

Interessado: Jose Edson Leao Carlos

Declaramos para os devidos fins que o servidor **JOSÉ EDSON LEÃO CARLOS**, SIAPE 2302949, TECNICO EM CONTABILIDADE, atualmente ocupando a função de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO do Campus Avançado de Jaguaruana, não responde e nunca respondeu a nenhuma sindicancia ou processo administrativo disciplinar (PAD) em nosso campus nos últimos cinco anos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por Francisco Evandro de Melo, Diretor(a) Geral do Campus Avançado de Jaguaruana, em 03/09/2019, às 11:58, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 0955935 e o código CRC 130254C3.

23255.007473/2019-60 0955935v2





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Processo: 23255.007473/2019-60

Interessado: Jose Edson Leao Carlos

Considerando a declaração negativa do(s) *Campus*(i) de Jaguaruana (documento(s) SEI 0955935), local(ais) de lotação do(a) servidor(a) Jose Edson Leao Carlos, CPF nº 850.822.364-15, Matrícula SIAPE nº 2302949, nos últimos cinco anos, e, pesquisando os registros da Reitoria sobre servidores investigados por Processo Administrativo Disciplinar (PAD), NADA CONSTA, até a presente data, envolvendo o(a) servidor(a) referenciado(a).

Fortaleza, 04 de setembro de 2019.

Sirlane Furtado Leite Siqueira

Departamento de Correição



Documento assinado eletronicamente por **Sirlane Furtado Leite Siqueira**, **Chefe do Departamento de Correição**, em 04/09/2019, às 15:38, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0960998 e o código CRC AC1CF407.

23255.007473/2019-60 0960998v2





AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA ESTÁGIO PROBATÓRIO

- CHEFIA IMEDIATA -

1- IDENTIFICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ EUSON LEAD CARLOS
NOME DO SERVIDOR: O SE ESS. TAGNALUANA
SETOR/CAMPUS: FINANCIAN (HUANGADO DE JACVARUANA DATA DO EFETIVO EXERCÍCIO: 13103/2016 DATA DA AVALIAÇÃO: 261 03/2019
DATA DO EFETIVO EXERCICIO: 2310312036 DATA DA AVALIAÇÃO.
INTERSTÍCIO: () 1ª Avaliação (12 meses) () 2ª Avaliação (24 meses) () 3ª Avaliação (32 meses)

2 - APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

Estágio probatório é o processo de verificação do grau de aproveitamento do servidor nomeado para provimento de cargo efetivo com duração de dois anos, a partir da data de sua posse e início da atividade no serviço público federal. (Amparo: Lei 8.112/90, arts. 20, 29 e 34, e parecer 477/DRH/SAF/92).

O servidor em estágio probatório deve ser constantemente observado, avaliado, orientado pela chefia imediata, principalmente com relação aos aspectos de ASSIDUIDADE, CAPACIDADE DE INICIATIVA, DISCIPLINA, PRODUTIVIDADE E RESPONSABILIDADE.

A seguir, encaminhamos o instrumento com as respectivas instruções, que a chefia imediata utilizará para avaliar o servidor.

2.1 - INSTRUÇÕES

Antes de começar a responder, leia atentamente toda a avaliação.

O questionário constitui um elemento importante no processo de avaliação dos servidores em estágio probatório nesta Instituição.

Esta avaliação é constituida de Fatores de Avaliação e Informações Complementares.

- · As respostas devem se aproximar da forma como o servidor atua dentro da escola e/ou desempenha suas atividades administrativas.
- Nas questões de múltipla escolha, marque apenas uma opção de acordo com seu julgamento.

O resultado deve ser apresentado ao servidor avaliado.

O servidor avaliado deverá obter no mínimo o conceito REGULAR para se tornar estável no serviço público federal.

2.2 - PRESSUPOSTOS BÁSICOS

- Todos os servidores possuem potencial a ser desenvolvido e reconhecido, segundo o mérito.
- Avaliador e avaliando têm plena consciência do processo de avaliação e de seus respectivos papéis no
- O processo avaliativo deve levar em conta comportamentos e resultados observáveis em situação de trabalho, excluindo aspectos pessoais.
- Cada um dos quesitos propostos tem suma importância, influindo diretamente no resultado final e subsidiando a tomada de decisões.



3 - FATORES DE AVALIAÇÃO

	AND A STATE OF THE		
NIVERSE	CRITÉRIOS	DE AVALIAÇÃO	
NIVEIDE	CITILITIOS	DE TOTAL	

1	2	3	4
O desempenho do servidor está muito abaixo do nível desejado para o cargo.	O desempenho do servidor aproxima-se do nível desejado sem, contudo alcançá-lo.	O desempenho do servidor atende às expectativas para o cargo que ocupa.	O desempenho do servidor supera as exigências do seu cargo, demonstrando qualidades excepcionais.

PONTUAÇÃO	NÍVEIS
4	• SEMPRE
3	 MUITAS VEZES
2	• ÀS VEZES
1	• NUNCA

3.1 - ASSIDUIDADE (presença constante no local de trabalho)

		NÍV	EIS	
QUESITOS	1	2	3	4
A. Comparece assiduamente ao trabalho?				>
D. É apartual a parmanaca no local de trabalho em seu horário obrigatorio?				\geq
C. Informa imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do norano:	-		_	\approx
n Latifice à chofie imodiate as faltas imprevistas?		-		
Cumpro as determinações legais estabelecidas sobre as faltas (atestado medico, etc.):	-	 		
 F. Dedica-se a execução das tarefas, evitando interrupções e interrel cidas africas: 	-	-		5
SUBTOTAL:			12	4

3.2 - CAPACIDADE DE INICIATIVA (capacidade de visualizar situações e agir prontamente, assim como apresentar sugestões ou idéias que visem ao aperfeiçoamento do serviço, contribuição espontânea ao trabalho de equipe para atingir os objetivos do trabalho)

		NIV	EIS	
QUESITOS	1	2	3	4
A. Apresenta sugestões e críticas construtivas para retroalimentação dos serviços executados?				X
B. Investe no autodesenvolvimento (procura atualizar-se e connecer a				$\langle \rangle$
legislação/instruções/normas)? C. Busca a devida orientação para solucionar problemas/dúvidas do dia a dia e resolve situações problemáticas?		ļ		X
D. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória?		1	1	1
Demonstra disponibilidade em contribuir com a administração para a operacionalização des objetivos e motos de Instituição?		-		X
F. Procura apresentar novas idéias e alternativas de solução para os problemas			X	
G. Procura conhecer a Instituição, inteirando-se de sua estrutura, funcionamento e da função para a qual foi designado?		-		X
SUBTOTAL:			2	7

10

3.3 - DISCIPLINA (comportamento discreto, ponderado e de acordo com os padrões culturais e profissionais)

		NÍV	EIS	
QUESITOS	1	2	3	4
A. Coopera e participa efetivamente dos trabalhos em equipe, revelando consciência de grupo?				X
B. Ajusta-se às situações ambientais e normas institucionais?		-		K
C. Sabe receber e acatar criticas?		-		\leq
n A ildenegginguações?		-	-	<
E. Demonstra zelo pelo trabalho, mantendo reserva sobre assumo de interesso exclusivamente interno?				2
chefia?	-	1		K
O A simila informações etualiza se em sua área e laz transferencias de conficcimentos.	-	-	-	(
H. Evita comentários comprometedores ao conceito da instituição e dos servicioses projudiciais ao ambiente de trabalho?			ļ	>
Mantém aparência pessoal adequada ao desempenho de seu cargo?	-	-	-	K
L. Usa linguagem condizente à cultura da Instituicao?	-	-		K
Demonstra compreensão nas atividades rotineiras, tornando-as compartilhadas?				1
SUBTOTAL:			4	1

3.4 - PRODUTIVIDADE (rendimento compatível às condições de trabalho, disponibilidade de material/ equipamento e racionalização do tempo)

		NIV	EIS	
QUESITOS	1	2	3	4
A. Organiza suas atividades e empenha-se na execução, observando as prioridades?				\geq
B. Trabalha de forma regular e constante, cumprindo as tareias e agilizando o nume, situações excepcionais (picos)?				X
C. Executa as atividades corretamente e com boa apresentação? D. Racionaliza o tempo no desenvolvimento das atividades, aproveitando eventual				X
E. Utiliza máquinas/equipamentos dentro de sua melhor capacidade produtiva, segundo				2
os padrões tecnicos? F. Avalia com frequência os resultados de seu trabalho com vista a garantia da qualidade?		-	1	1
SUBTOTAL:	<u></u>	<u></u>	d	14

3.5 - RESPONSABILIDADE (capacidade de corresponder às obrigações e compromissos inerentes ao cargo, atuando de modo eficaz e ético, contribuindo para o alcance dos objetivos propostos)

		NIV	EIS	
QUESITOS	1	2	3	4
A. É responsável, não precisando ser lembrado das tarefas que lhe são confiadas?				\geq
D. Cumpro de prozos pré-estabelecidos para a realização das taleias:		-		\geq
C. Demonstra agilidade mental, firmeza e consciência de atitudes?		-	-	\leq
t ttime e in de Instituição?		-		S
 D. Zela pelo patrimonio da Instituição: E. Aprecia fatos com sensatez e clareza, utilizando critério consciente para julgamento? F. É cuidadoso quando manuseia documentos/equipamentos da Instituição? 				\geq
				\geq
 G. É consequente em suas atitudes? H. Cumpre as normas estabelecidas para o manuseio dos instrumentos de trabalho e entrega-os em tempo hábil aos setores competentes? 				
entrega-os em tempo nabil aos setores compare. SUBTOTAL:			3	6

4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

	and the second
4.1 - Com base nos itens mencionados na avaliação justifique, se necessário, os aspectos técnic comportamentais que envolvam os itens assinalados, de acordo com o exercício do cargo.	cos e/ou
4.2 - Este espaço está reservado para sugestões ou críticas que você queira acrescentar.	

5 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO

FATORES	PONTOS
I - ASSIDUIDADE	24
II - CAPACIDADE	27
III - DISCIPLINA	44
IV - PRODUTIVIDADE	24
V - RESPONSABILIDADE	32
TOTAL	

TABELA	DE	PONTOS

PONTOS	CONCEITO
152 - 124	EXCELENTE
123 - 97	вом
96 - 67	REGULAR
66 - 38	INSUFICIENTE

O servidor obteve a pontuação <u>151</u>, conceito <u>EXCEUNTE</u>

5.1 - Autenticação

CHEFIA IMEDIATA SINE: 3011206

Em 26/03/2019

Em 01 / 04 /20 19

José Edson Leão Carlos Técnico em Contabilidade SE POR PRINCE Vançado Jaguariana SIAPE 2302949

Em 26 104 120 19

Pró - Reitor de Gestão de Pessuas - IFCE Mat. SIAPE: 47369

Em 03 1 04 120 19

CHETIZETIO FABITAS dE SONSA Coordenadora de Gestão de Pessoas SIAPE: 2107214 IFCE - Campus Limoejro do Norte

REITOR Virgilio Augusto Sales Araripe 1

Reitor

Francisco Evandro de Melo Diretor IFCE Campus Avançado de Jaguaruana SIAPE 1811830

DIRETOR DO CAMPUS

561 cm 22/06/2018





Protocolo nº 23260.011704.2018-80

Data: 11/06/2018

Campus: DG-LIMOEIRO

Interessado: Jose Edson Leao Carlos

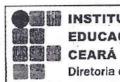
Origem: PROTOC-LIMOEIRO

Destino: CGP-LIMOEIRO

Assunto: Avaliação de Desempenho para Estágio Probatório (2ª Avaliação)

TRAMITAÇÃO

1) Data:/ Destino:	2) Data:/ Destino:
3) Data:/ Destino:	4) Data:/ Destino:
5) Data:/ Destino:	6) Data:/ Destino:
7) Data:/ Destino:	8) Data:/ Destino:
9) Data:/ Destino:	10) Data:/ Destino:
11) Data:/ Destino:	12) Data:/ Destino:
13) Data:/ Destino:	14) Data:/ Destino:
15) Data:// Destino:	16) Data:/ Destino:
17) Data:/ Destino:	18) Data:// Destino:
19) Data:// Destino:	20) Data:/ Destino:
21) Data:/ Destino:	22) Data:// Destino:



Minstituto FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Diretoria de Gestão de Pessoas

PROTOCOLO

	Nome Completo JOSÉ EDSON LEÃO CARLOS			
	Matrícula SIAPE 2302949	Lotação/Setor CAMPUS AVANÇADO	DE JAGUARUANA	
	Cargo/Função TÉCNICO EM CONTABILIDADE			
	Situação: Ativo(x) Professor Substituto() Aposer	tado() Beneficiário de Pe	ensão() Pensão Alimento() Outros()	
	Se Pensionista: nome do servidor(a) ou	instituidor(a)		
	Telefone(s): : : : : : : : : : : : : : : : : : :		E-mail: edson.leao@ifce.edu.br	
	Requer a V.Sª se digne conceder-lhe o	que está abaixo especifi	cado:	
	01 () Abono de Permanência		09 () Exercício Provisório	
	02 () Adicional de Insalubridade/Peri	culosidade	10 () Exoneração do Cargo	
	03 () Alteração de Carga Horária par		11 () Incentivo à Qualificação (Administrativo)	
	04 () Alteração de Férias		12 () Licença	
	05 () Aposentadoria		13 () Progressão por Capacitação (Administrativo)	
	06 () Atualização Cadastral		14 () Redistribuição	
	07 () Averbações de Tempo de Serv	ica	15 () Retribuição por Titulação (Docente)	
	08 () Colaboração Técnica	iço	16 (X) Outros	
	Outros – Especificar			
	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO P	ARA ESTÁGIO PROBATO	ÓRIO	
	2 1002 to 3/2			
	Em <u>11 / 06 / 2018</u>	Assinatura Req	uerente José Edson Leóni Corli	0./\
	PARECERES :			
116-25				
		The second secon		
	:			





AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA ESTÁGIO PROBATÓRIO

- CHEFIA IMEDIATA -

1 - IDENTIFICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR: JOJE ENJON LEÃO CARLOS

SETOR/CAMPUS: CONTABILIDADE - TECE CAMPUS AVANGADO DE JAGUARVANA

DATA DO EFETIVO EXERCÍCIO: 23/03/20/16 DATA DA AVALIAÇÃO: 25/05/20/18

INTERSTÍCIO: () 1ª Avaliação (12 meses) () 2ª Avaliação (24 meses) () 3ª Avaliação (32 meses)

2- APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

Estágio probatório é o processo de verificação do grau de aproveitamento do servidor nomeado para provimento de cargo efetivo com duração de dois anos, a partir da data de sua posse e início da atividade no serviço público federal. (Amparo: Lei 8.112/90, arts. 20, 29 e 34, e parecer 477/DRH/SAF/92).

O servidor em estágio probatório deve ser constantemente observado, avaliado, orientado pela chefia imediata, principalmente com relação aos aspectos de ASSIDUIDADE, CAPACIDADE DE INICIATIVA, DISCIPLINA, PRODUTIVIDADE E RESPONSABILIDADE.

A seguir, encaminhamos o instrumento com as respectivas instruções, que a chefia imediata utilizará para avaliar o servidor.

2.1 - INSTRUÇÕES

Antes de começar a responder, leia atentamente toda a avaliação.

 O questionário constitui um elemento importante no processo de avaliação dos servidores em estágio probatório nesta Instituição.

Esta avaliação é constituída de Fatores de Avaliação e Informações Complementares.

- As respostas devem se aproximar da forma como o servidor atua dentro da escola e/ou desempenha suas atividades administrativas.
- Nas questões de múltipla escolha, marque apenas uma opção de acordo com seu julgamento.

O resultado deve ser apresentado ao servidor avaliado.

 O servidor avaliado deverá obter no mínimo o conceito REGULAR para se tornar estável no serviço público federal.

2.2 - PRESSUPOSTOS BÁSICOS

Todos os servidores possuem potencial a ser desenvolvido e reconhecido, segundo o mérito.

 Avaliador e avaliando têm plena consciência do processo de avaliação e de seus respectivos papéis no contexto.

 O processo avaliativo deve levar em conta comportamentos e resultados observáveis em situação de trabalho, excluindo aspectos pessoais.

Cada um dos quesitos propostos tem suma importância, influindo diretamente no resultado final e subsidiando a tomada de decisões.



Ellouea



NÍVEIS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1	2	3	4
O desempenho do servidor está muito abaixo do nível desejado para o cargo.	servidor aproxima-se do	O desempenho do servidor atende às expectativas para o cargo que ocupa.	O desempenho do servidor supera as exigências do seu cargo, demonstrando qualidades excepcionais.

PONTUAÇÃO	NÍVEIS
4	• SEMPRE
3	 MUITAS VEZES
2	· ÀS VEZES
1	• NUNCA

3.1 - ASSIDUIDADE (presença constante no local de trabalho)

A.L. F. G. T. G. G.		NIV	EIS	A CONTRACTOR
QUESITOS	1	2	3	4
A. Comparece assiduamente ao trabalho?				\geq
B. É pontual e permanece no local de trabalho em seu horário obrigatório?				\geq
C. Informa imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário?				\times
D. Justifica à chefia imediata as faltas imprevistas?				><
E. Cumpre as determinações legais estabelecidas sobre as faltas (atestado médico, etc.)?				\geq
F. Dedica-se a execução das tarefas, evitando interrupções e interferências alheias?				\geq
SUBTOTAL:				24

3.2 - CAPACIDADE DE INICIATIVA (capacidade de visualizar situações e agir prontamente, assim como apresentar sugestões ou idéias que visem ao aperfeiçoamento do serviço, contribuição espontânea ao trabalho de equipe para atingir os objetivos do trabalho)

AUGALTAA		NÍV	EIS	VIII. STATE STATE
QUESITOS	1	2	3	4
A. Apresenta sugestões e críticas construtivas para retroalimentação dos serviços executados?			X	
 B. Investe no autodesenvolvimento (procura atualizar-se e conhecer a legislação/instruções/normas)? 				X
C. Busca a devida orientação para solucionar problemas/dúvidas do dia a dia e resolve situações problemáticas?				X
D. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória?				$\geq \leq$
E. Demonstra disponibilidade em contribuir com a administração para a operacionalização dos objetivos e metas da Instituição?				X
F. Procura apresentar novas idéias e alternativas de solução para os problemas relacionados a seu trabalho?			X	
G. Procura conhecer a Instituição, inteirando-se de sua estrutura, funcionamento e da função para a qual foi designado?				X
SUBTOTAL:				25

3.3 - DISCIPLINA (comportamento discreto, ponderado e de acordo com os padrões delturais e profissionais)

011501700	ŕ	NIV	EIS	EMI
QUESITOS	1	2	3	4
A. Coopera e participa efetivamente dos trabalhos em equipe, revelando consciência de grupo?	12			X
B. Ajusta-se às situações ambientais e normas institucionais?				K
C. Sabe receber e acatar críticas?				\geq
D. Aceita mudanças/inovações?				\geq
E. Demonstra zelo pelo trabalho, mantendo reserva sobre assunto de interesse exclusivamente interno?				X
F. Relaciona-se bem com o público, colegas e chefia?				2
G. Assimila informações, atualiza-se em sua área e faz transferências de conhecimentos?				\geq
H. Evita comentários comprometedores ao conceito da Instituição e dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho?				
Mantém aparência pessoal adequada ao desempenho de seu cargo?				\geq
J. Usa linguagem condizente à cultura da Instituição?				\triangleright
K. Demonstra compreensão nas atividades rotineiras, tornando-as compartilhadas?				12
SUBTOTAL:				4.

3.4 - PRODUTIVIDADE (rendimento compatível às condições de trabalho, disponibilidade de material/ equipamento e racionalização do tempo)

	T	NIV	EIS	
QUESITOS	1	2	3	4
A. Organiza suas atividades e empenha-se na execução, observando as prioridades?				\geq
B. Trabalha de forma regular e constante, cumprindo as tarefas e agilizando o ritmo, em situações excepcionais (picos)?				X
C. Executa as atividades corretamente e com boa apresentação?				\geq
D. Racionaliza o tempo no desenvolvimento das atividades, aproveitando eventual disponibilidade de forma producente?			X	
E. Utiliza máquinas/equipamentos dentro de sua melhor capacidade produtiva, segundo os padrões técnicos?				
F. Avalia com frequência os resultados de seu trabalho com vista a garantia da qualidade?				
SUBTOTAL:				2

3.5 - RESPONSABILIDADE (capacidade de corresponder às obrigações e compromissos inerentes ao cargo, atuando de modo eficaz e ético, contribuindo para o alcance dos objetivos propostos)

		EIS	S	
QUESITOS	1	2	3	4
A. É responsável, não precisando ser lembrado das tarefas que lhe são confiadas?				\geq
B. Cumpre os prazos pré-estabelecidos para a realização das tarefas?				\geq
C. Demonstra agilidade mental, firmeza e consciência de atitudes?				\geq
D. Zela pelo patrimônio da Instituição?				\geq
E. Aprecia fatos com sensatez e clareza, utilizando critério consciente para julgamento?				\geq
F. É cuidadoso quando manuseia documentos/equipamentos da Instituição?				$\geq \leq$
G. É consequente em suas atitudes?				$\downarrow \geq$
H. Cumpre as normas estabelecidas para o manuseio dos instrumentos de trabalho e entrega-os em tempo hábil aos setores competentes?				\geq
SUBTOTAL:				?

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

	nos itens mencionad que envolvam os iten				
I.2 - Este espaco	está reservado para	sugestões ou crític	cas que você queir	a acrescentar.	

5 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO

FATORES	PONTOS
I - ASSIDUIDADE	24
II - CAPACIDADE	23
III - DISCIPLINA	44
IV - PRODUTIVIDADE	23
V - RESPONSABILIDADE	32
TOTAL	149

TABELA DE PONTOS

CONCEITO
EXCELENTE
ВОМ
REGULAR
INSUFICIENTE
֡

O servidor obteve a pontuação 449, conceito EXCÉLENTE.

5.1 - Autenticação

SIAPE 2109512

Em <u>25 / 05 /</u>20/18

Em /1 / 06 /20 18

José Edson Leão Carlos Técnico em Contabilidado SERVIDO Processo Japanese Japa Marco, Toden Rankon Monore **CHEFIA IMEDIATA**

Em 11 / 06 /20 18

CHEFIA PO GEPO SOUSA Coordenadora de Gestão de Pessoas

SWE: 2587214

IFCE - Campus Limoeiro do Norte

SI 05KIE

Em 30 / 05 /20 18

PRO-REITOR DA PROGEP IVAM HOLANDA DE SOUZA

Em 14 /06 /20 18

Pró - Reitor de Gestão de Pessoas - IFCE Mat. SIAPE: 47369

REITOR

Virgilio Augusto Sales Araripe Reitor

DIRETOR DO CAMPUS

Francisco Evandro de Melo Diretor IFCE Campus Avançado de Jaguaruana SIAPE 1811830





Protocolo nº 23260.025063.2017-60

Data: 05/06/2017

Campus: DG-LIMOEIRO

Interessado: Jose Edson Leao Carlos

Origem: PROTOC-LIMOEIRO

Destino: CGP-LIMOEIRO

Assunto: Avaliação de Desempenho para Estágio Probatório - 1ª Avaliação

TRAMITAÇÃO

1) Data:// Destino: CGP	2) Data: 22 109 1 17 Destino: Gold / Rest
3) Data: 03/10/17 Destino: Progra	4) Data: 04/10/17 Destino: ang - part
5) Data:/ Destino:	6) Data:/ Destino:
7) Data:/ Destino:	8) Data:/ Destino:
9) Data:/ Destino:	10) Data:/ Destino:
11) Data:/ Destino:	12) Data:/ Destino:
13) Data:/ Destino:	14) Data:/ Destino:
15) Data:/ Destino:	16) Data:/ Destino:
17) Data:/ Destino:	18) Data:/ Destino:
19) Data:/ Destino:	20) Data:/ Destino:
21) Data:/ Destino:	22) Data:// Destino:

INSTITUTO FEDERAL DE		PROTOCOLO
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		CEDERA!
M M CEARÁ		(3) (30)
Diretoria de Gestão de Pessoas	the state was any property of the state of the	PROTOCOLO FIS. 19 FOLHA FOL
Nome Completo		Nº OI
Jose EDSON LEAD CARLOS		Shesta
Matricula SIAPE Lotação/Setor		1
2302949 IFCE CAMPI	US JAGUARUA	NA / SETTE FINANCEIR
Cargo/Função		
TECNICO EM CONTABILIDADE		
Situação:		
Ativo(X) Professor Substituto() Aposentado() Beneficiário de Pe	nsão() Pensão Alimento	() Outros()
Se Pensionista: nome do servidor(a) ou instituidor(a)		
Telefone(s): (84) 9 8735 - 066A	E-mail:	
Requer a V.Sª se digne conceder-lhe o que está abaixo especific		
01 () Abono de Permanência	09 () Exercício Prov	
02 () Adicional de Insalubridade/Periculosidade	10 () Exoneração d	o Cargo
03 () Alteração de Carga Horária para:	11 () Incentivo à Qu	ualificação (Administrativo)
04 () Alteração de Férias	12 () Licença	
05 () Aposentadoria	13 () Progressão po	or Capacitação (Administrativo)
06 () Atualização Cadastral	14 () Redistribuição	
07 () Averbações de Tempo de Serviço		r Titulação (Docente)
08 () Colaboração Técnica	16 (X) Outros	Trialagao (Boserite)
Outros - Especificar		7
AVALIAÇÃO DE DESEMPENMO PARA	Esmoio P	COBATORIO
)		
Em 05/06/2017 Assinatura Reque	erente José tal	my Leon Corlos
PARECERES		
		and the state of t





AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA ESTÁGIO PROBATÓRIO

- CHEFIA IMEDIATA -

1 - IDENTIFICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ EDSON LEÃO CARLOS

SETOR/CAMPUS: SETOR FINANCEIRO / IFCE CAMPUS AVANÇADO DE JAGUARVANA

DATA DO EFETIVO EXERCÍCIO: 23/03/2016 DATA DA AVALIAÇÃO: 02/06/2017

INTERSTÍCIO: (X) 1ª Avaliação (12 meses) () 2ª Avaliação (24 meses) () 3ª Avaliação (32 meses)

2 - APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

Estágio probatório é o processo de verificação do grau de aproveitamento do servidor nomeado para provimento de cargo efetivo com duração de dois anos, a partir da data de sua posse e início da atividade no serviço público federal. (Amparo: Lei 8.112/90, arts. 20, 29 e 34, e parecer 477/DRH/SAF/92).

O servidor em estágio probatório deve ser constantemente observado, avaliado, orientado pela chefia imediata, principalmente com relação aos aspectos de ASSIDUIDADE, CAPACIDADE DE INICIATIVA, DISCIPLINA, PRODUTIVIDADE E RESPONSABILIDADE.

A seguir, encaminhamos o instrumento com as respectivas instruções, que a chefia imediata utilizará para avaliar o servidor.

2.1 - INSTRUÇÕES

Antes de começar a responder, leia atentamente toda a avaliação.

 O questionário constitui um elemento importante no processo de avaliação dos servidores em estágio probatório nesta Instituição.

Esta avaliação é constituída de Fatores de Avaliação e Informações Complementares.

- As respostas devem se aproximar da forma como o servidor atua dentro da escola e/ou desempenha suas atividades administrativas.
- Nas questões de múltipla escolha, marque apenas uma opção de acordo com seu julgamento.

O resultado deve ser apresentado ao servidor avaliado.

 O servidor avaliado deverá obter no mínimo o conceito REGULAR para se tornar estável no serviço público federal.

2.2 - PRESSUPOSTOS BÁSICOS

- Todos os servidores possuem potencial a ser desenvolvido e reconhecido, segundo o mérito.
- Avaliador e avaliando têm plena consciência do processo de avaliação e de seus respectivos papéis no contexto.
- O processo avaliativo deve levar em conta comportamentos e resultados observáveis em situação de trabalho, excluindo aspectos pessoais.
- Cada um dos quesitos propostos tem suma importância, influindo diretamente no resultado final e subsidiando a tomada de decisões.





3 - FATORES DE AVALIAÇÃO

NÍVEIS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1	2	3	4
O desempenho do servidor está muito abaixo do nível desejado para o cargo.	O desempenho do servidor aproxima-se do nível desejado sem, contudo alcançá-lo.	O desempenho do servidor atende às expectativas para o cargo que ocupa.	O desempenho do servidor supera as exigências do seu cargo, demonstrando qualidades excepcionais.

PONTUAÇÃO	NÍVEIS
4	• SEMPRE
3	 MUITAS VEZES
2	• ÀS VEZES
1	• NUNCA

3.1 - ASSIDUIDADE (presença constante no local de trabalho)

QUESITOS	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A. Comparece assiduamente ao trabalho?				\sim
B. É pontual e permanece no local de trabalho em seu horário obrigatório?				\leq
 C. Informa imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário? 				
D. Justifica à chefia imediata as faltas imprevistas?				
E. Cumpre as determinações legais estabelecidas sobre as faltas (atestado médico, etc.)?				\Leftrightarrow
F. Dedica-se a execução das tarefas, evitando interrupções e interferências alheias?				\lesssim
SUBTOTAL:				24

3.2 - CAPACIDADE DE INICIATIVA (capacidade de visualizar situações e agir prontamente, assim como apresentar sugestões ou idéias que visem ao aperfeiçoamento do serviço, contribuição espontânea ao trabalho de equipe para atingir os objetivos do trabalho)

QUESITOS		NIV	EIS	
	1	2	3	4
A. Apresenta sugestões e críticas construtivas para retroalimentação dos serviços executados?				X
B. Investe no autodesenvolvimento (procura atualizar-se e conhecer a legislação/instruções/normas)?				X
C. Busca a devida orientação para solucionar problemas/dúvidas do dia a dia e resolve situações problemáticas?				X
D. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória?				5
Demonstra disponibilidade em contribuir com a administração para a operacionalização dos objetivos e metas da Instituição?				
F. Procura apresentar novas idéias e alternativas de solução para os problemas relacionados a seu trabalho?			X	
G. Procura conhecer a Instituição, inteirando-se de sua estrutura, funcionamento e da função para a qual foi designado?				X
SUBTOTAL:				27

15. 22 FOLHA C

3.3 - DISCIPLINA (comportamento discreto, ponderado e de acordo com os padrões culturais e profissionais)

QUESITOS		NIVEIS				
QUESTIUS	1	2	3	4		
A. Coopera e participa efetivamente dos trabalhos em equipe, revelando consciência de grupo?				X		
B. Ajusta-se às situações ambientais e normas institucionais?				\sim		
C. Sabe receber e acatar criticas?				X		
D. Aceita mudanças/inovações?				\supset		
E. Demonstra zelo pelo trabalho, mantendo reserva sobre assunto de interesse exclusivamente interno?				X		
F. Relaciona-se bem com o público, colegas e chefia?				>		
G. Assimila informações, atualiza-se em sua área e faz transferências de conhecimentos?				> <		
H. Evita comentários comprometedores ao conceito da Instituição e dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho?				X		
Mantém aparência pessoal adequada ao desempenho de seu cargo?				>		
J. Usa linguagem condizente à cultura da Instituição?				\Leftrightarrow		
K. Demonstra compreensão nas atividades rotineiras, tornando-as compartilhadas?				\lesssim		
SUBTOTAL:				44		

3.4 - PRODUTIVIDADE (rendimento compatível às condições de trabalho, disponibilidade de material/ equipamento e racionalização do tempo)

QUESITOS		NÍVEIS			
40231103	1	2	3	4	
A. Organiza suas atividades e empenha-se na execução, observando as prioridades?				\searrow	
B. Trabalha de forma regular e constante, cumprindo as tarefas e agilizando o ritmo, em situações excepcionais (picos)?				X	
C. Executa as atividades corretamente e com boa apresentação?					
D. Racionaliza o tempo no desenvolvimento das atividades, aproveitando eventual disponibilidade de forma producente?				X	
E. Utiliza máquinas/equipamentos dentro de sua melhor capacidade produtiva, segundo os padrões técnicos?				X	
F. Avalia com frequência os resultados de seu trabalho com vista a garantia da qualidade?				\times	
SUBTOTAL:			# 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1	24	

3.5 - RESPONSABILIDADE (capacidade de corresponder às obrigações e compromissos inerentes ao cargo, atuando de modo eficaz e ético, contribuindo para o alcance dos objetivos propostos)

QUESITOS	NIVEIS			
QUESTIUS		2	3	4
A. É responsável, não precisando ser lembrado das tarefas que lhe são confiadas?			***************************************	X
B. Cumpre os prazos pré-estabelecidos para a realização das tarefas?				\searrow
C. Demonstra agilidade mental, firmeza e consciência de atitudes?				X
D. Zela pelo patrimônio da Instituição?				
E. Aprecia fatos com sensatez e clareza, utilizando critério consciente para julgamento?				\leq
F. É cuidadoso quando manuseia documentos/equipamentos da Instituição?				\leq
G. É consequente em suas atitudes?	-			
d. Cumpre as normas estabelecidas para o manuseio dos instrumentos de trabalho e entrega-os em tempo hábil aos setores competentes?				X
SUBTOTAL:				32

4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 - Com base nos itens mencionados na avaliação justifique, se necessário, os aspectos técnicos e/our comportamentais que envolvam os itens assinalados, de acordo com o exercício do cargo.

4.2 - Este espaço está reservado para sugestões ou críticas que você queira acrescentar.

5 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO

FATORES	PONTOS
I - ASSIDUIDADE	24
II - CAPACIDADE	27
III - DISCIPLINA	44
IV - PRODUTIVIDADE	24
V - RESPONSABILIDADE	32
TOTAL	151

TABELA DE PONTOS

PONTOS	CONCEITO	
152 - 124	EXCELENTE	
123 - 97	вом	
96 - 67	REGULAR	
66 - 38	INSUFICIENTE	

O servidor obteve a pontuação 151, conceito EXCELENTE

5.1 - Autenticação

Em 02/06/2017

Marca Tado, Roba Mario

Marcos Hitau E. Bal M. E. Modeira Auxiliar em Administração Coord. de Adm. e Planejamento IFCE – Campus Jaguaruana SIAPE 2109512

Fm 02/05/2017

DIRETOR DO CAMPUS

Francisco Evandro de Melo
Diretor

IFCE Campus Avançacho de Jaguaruana SIAPE 1811830 Em 05 / 06 /20 17

Em 21/09/20 17

PRÓ-REITOR DA PROGEP Ivam Holanda de Souza Pró-reitor de Gestão de Pessoas Em _02

REITOR

Em 0 5 106120 17

CHEFIA DO CGP/DGP

٦

FOLH/





PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Memorando nº 875 DGP/PROGEP/IFCE/2017

Em 24 de agosto de 2017.

À Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus* Limoeiro do Norte Andreia de Araújo Freitas Barroso

Assunto: envio de avaliação de Estágio Probatório para assinatura

Encaminhamos anexo o processo nº 23260.025063.2017-60, que trata da avaliação de estágio probatório do servidor **José Edson Leão Carlos**, lotado no *campus* avançado Jaguaruana, para que seja providenciada a assinatura da Chefia do CGP à fl. 05.

Após a assinatura, encaminhe-se o processo a esse Departamento de Gestão de Pessoas/PROGEP.

Atenciosamente,

Greyce Mayumi Kawano DGP/PROGEP/IFCE Matrícula SIAPE 1933033

Recebido em

Formulário Gestão de Pessoas - 0585144



Nome:

José Edson Leão Carlos

Matrícula SIAPE:

2302949

Setor / Campus:

Financeiro/Avançado Jaguaruana

Cargo

Técnico em Contabilidade

Tipo de usuário:

Servidor do IFCE

Telefone:

(84)8735-0661

Celular:

(84)99600-2903

Email:

edson.leao@ifce.edu.br

Requer a V.Sª se digne conceder-lhe o que está abaixo especificado:

Outro (especificar na justificativa)

Especificar / Justificar:

Progressão por Mérito Profissional



Documento assinado eletronicamente por **Jose Edson Leao Carlos**, **Técnico em Contabilidade**, em 26/03/2019, às 18:19, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0 informando o código verificador 0585144 e o código CRC 97610356.





AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR MÉRITO PROFISSIONAL

O AUTO-AVALIAÇÃO	() AVALIAÇÃO DA CHEFIA		() AVALIAÇÃO ENTRE PARES			
1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVII NOME: JOSÉ FASON !						
CARGO: 9 ECNICO EM	CONTABILIDADE	SETOR:	FINAN	CEILO	recolular action — president a strippin and ability	
CAMPUS: AVANGADO JE	AGUARUANA	_ CHEFIA:_	RENATO	GONDIM	GALDIN	
POSICIONAMENTO ATUAL: INTERSTÍCIO DA AVALIAÇÃO:		22 /	63 / 201	9		

2. ORIENTAÇÕES

- a) A avaliação deve enfatizar o desempenho do servidor no cargo a não a impressão a respeito dos hábitos pessoais observados no trabalho;
- b) Levar em consideração o desempenho do servidor durante todo o período a que se refere à avaliação e não aos fatos mais recentes;
- c) Lembrar-se que o desempenho pode ser prejudicado por condições materiais ou ambientais inadequadas. É
 importante saber identificar e reconhecer estas interferências com vistas a não prejudicar a avaliação do
 servidor;
- d) Evitar comparações com outros servidores, à avaliação deverá basear-se no cargo/função do avaliado e nas necessidades e metas do setor;
- e) Considerar apenas fatos concretos e observáveis. Não se basear em suposições ou se deixar influenciar por simpatias ou antipatias pessoais;
- f) Analisar o desempenho do servidor em cada um dos fatores isoladamente. Não permitir que um único aspecto favorável ou desfavorável interfira no julgamento dos demais aspectos analisados.
- g) Fazer a avaliação sem preocupar-se de estar beneficiando ou prejudicando o avaliado. É a partir do conhecimento real do desempenho, das potencialidades e limitações do avaliado, que se poderá beneficiá-io. objetivando seu crescimento pessoal e profissional.

3. AVALJAÇÃO

Agora, avalle o desempenho do servidor, em função das atividades que ele realiza, das metas e resultados a serem alcançados e do seu potencial de desempenho.

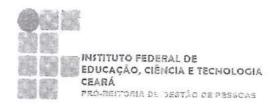
3.1 Definição dos indicadores de desempenho:

- a) Insuficiente o desempenho do servidor está muito abaixo do nivel desejado para o cargo.
- b) Regular o desempenho do servidor aproxima-se do nível desejado sem contudo alcançá-io.
- c) Bom o desempenho do servidor corresponde às expectativas para o cargo que ocupa.

d) Ótimo – o desempenho do servidor supera as exigências para o cargo, demonstrando qualidades excepcionais.

FATORES	I	R	B	Ţ
ENGAJAMENTO INSTITUCIONAL - Empenha-se em manter organizado e em bom estado seu equipamento e local de trabalho. Responsabilidade	1	2	3	
estado seu equipamento e local de trabalho. Responsabilidade e cuidado no trato do patrimònio do IFCE. Envolvimento do funcionado com Describidade e cuidado no trato do		T	1	
patrimônio do IFCE. Envolvimento do funcionado de cuidado no trato do				
Institutionale Company & Company				1
MADILIDADE TECNICA NILLI				-
HABILIDADE TÉCNICA - Nível de conhecimento sobre os procedimentos, normas e padrões legais e internos necessários para exercer suas atividades. Apresenta trabalhos	-		Anna ma	1
touridation tennes to the tenn			į	
PONTUALIDADE/ ASSIDIUMANTE	7			-
no aspecto horário como a compre a jornada de trabalho pré-estabelecida tonto				K
Preocupa-se em marcar os assertir de trabalha	i			1
TRABALHO EM FOUDE PORTO DE SOCIEDA DE COMPONIDA DE COMPON	1			1
intersoir e manter a home sales				1
housest a transfer o bom relacionamento com seus pares, superiores subordinade	1	5	\ /	
houver) e usuários. Busca alternativa e contribui para a atuação positiva dos demais.	1	i	1/	
Consegue lidar com as diferenças e está sempre disposto a cooperar. Colabora com os			X	
colegas e chefes na realização dos trabalhos.	1	1	/\!	
		¥	1	
formeras e a capacidade de buscar e propor idéias novas ou colves em situações não		1		V
Ultilla assertiva a nortic des	1	ž.	1	1
SUMINISTRACAD DAG CONSIGNATION	1		Î	1
ADMINISTRAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO — Habilidade de administrar		-		
prazos e solicitações apresentando resultados satisfatórios mesmo diante de demandas excessivas	1	1		1
	Ĭ	-	113	1
TOTAL:	T	-		
.2 Que outros aspectos de desempenho do servidor são notáveis?	1	1.	21.	3
3 O servidor foi avisado de suas habilidades e dificuldades?				
3 O servidor foi avisado de suas habilidades e dificuldades?				e anne
3 O servidor foi avisado de suas habilidades e dificuldades? Informar necessidades de treinamento para melhor desempenho de suas atividades.				
Informar necessidades de treinamento para melhor desempenho de suas atividades.				
Informar necessidades de treinamento para melhor desempenho de suas atividades. Comentários Adicionais,				
Informar necessidades de treinamento para melhor desempenho de suas atividades.	A IMI	TP EDIA	, (





AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR MÉRITO PROFISSIONAL

() AUTO-AVALIAÇÃO	()≾ AVALIAÇÃO DA C	HEFIA	() AVAL	JAÇÃO ENTR	E PARES
1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVI		3			
CARGO: TECNICO GO	CONTEVADAJE	SETOR:	FINANC	EIKO	The state of the s
CAMPUS: AVENGEDO S	INCIMEVANA	_ CHEFIA:	KENATU	Gonsin	CALDIN:
POSICIONAMENTO ATUAL:	D 202	200	*	A PARTICIPATION OF THE PARTICI	
INTERSTÍCIO DA AVALIAÇÃO:	23/09/2017	221	031,70.	19	

2. ORIENTAÇÕES

- a) A avaliação deve enfatizar o desempenho do servidor no cargo e não a impressão a respeito dos hábitos pessoais observados no trabalho;
- b) Levar em consideração o desempenho do servidor durante todo o período a que se refere a avaliação e não aos fatos mais recentes;
- c) Lembrar-se que o desempenho pode ser prejudicado por condições materiais ou ambientais inadequadas. E importante saber identificar e reconhecer estas interferências com vistas a não prejudicar a avaliação do servidor;
- d) Evitar comparações com outros servidores, à avaliação deverá basear-se no cargo/função do avaliado e nas necessidades e metas do setor:
- e) Considerar apenas fatos concretos e observáveis. Não se basear em suposições ou se deixar influenciar por simpatias ou antipatias pessoais;
- f) Analisar o desempenho do servidor em cada um dos fatores isoladamente. Não permitir que um único aspecto favorável ou desfavorável interfira no julgamento dos demais aspectos analisados.
- g) Fazer a avaliação sem preocupar-se de estar beneficiando ou prejudicando o avaliado. É a partir do conhecimento real do desempenho, das potencialidades é limitações do avaliado, que se poderá beneficiá-lo objetivando seu crescimento pessoal e profissional.

3. AVALIAÇÃO

Agora, avalie o desempenho do servidor, em função das atividades que ele realiza, das metas e resultados a serem alcançados e do seu potencial de desempenho.

3.1 Definição dos indicadores de desempenho:

- a) Insuficiente o desempenho do servidor está muito abaixo do nível desejado para o cargo.
- b) Regular o desempenho do servidor aproxima-se do nível desejado sem contudo alcançá-lo.
- c) Bom o desempenho do servidor corresponde às expectativas para o cargo que ocupa.

d) Ótimo - o desempenho do servidor supera as exigências para o cargo, demonstrando qualidades excepcionais.

FATORES	1	R 2	B 3	0
NGAJAMENTO INSTITUCIONAL – Empenha-se em manter organizado e em bom stado seu equipamento e local de trabalho. Responsabilidade e cuidado no trato do atrimônio do IFCE. Envolvimento do funcionário com Programas e Comissões estitucionais.	The second secon		i	1
IABILIDADE TÉCNICA — Nível de conhecimento sobre os procedimentos, normas e adrões legais e internos necessários para exercer suas alividades. Apresenta trabalhos ecnicamente corretos. Transmite informações claras e precisas.				>
PONTUALIDADE/ ASSIDUIDADE — Cumpre a jornada de trabalho prê-estabelecida tanto lo aspecto horário como em freqüência. É assiduo e permanece no local do trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho.				
RABALHO EM EQUIPE/RELACIONAMENTO INTERPESSOAL — Habilidade de nteragir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se ouver) e usuários. Busca alternativa e contribui para a atuação positiva dos demais. Consegue lidar com as diferenças e está sempre disposto a cooperar. Colabora com os plegas e chefes na realização dos trabalhos.		1		
NICIATIVA/CRIATIVIDADE — Desembaraço em tomada de decisões em situações não otineiras e a capacidade de buscar e propor idéias novas ou soluções de problemas de proma assertiva a partir dos recursos disponíveis.			X	· ·
ADMINISTRAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO – Habilidade de administrar prazos e solicitações apresentando resultados satisfatórios mesmo diante de demandas excessivas	- decreased in the contract of			1
TOTAL:	-		2	17
		1010	_ 00*******	
3.4 Informar necessidades de treinamento para melhor desempenho de suas atividad	les.			-301.1
3.5 Comentários Adicionais.				
3.5 Comentários Adicionais.		7.		100 Page 1940
Em 26 / 03 / 20 19 Em 36 / 03 / 20 19	CHI	رم EFIA I	MEDIA MEDIA	





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Avenida Doutor Antônio da Rocha Freitas, nº 1566 - Bairro Centro - CEP 62823-000 - Jaguaruana - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23260.002437/2019-31

Interessado: Jose Edson Leao Carlos

O presente processo trata do requerimento de Avaliação de Desempenho por Mérito Profissional do servidor José Edson Leão Carlos.

É importante destacar que no setor de Orçamento e Finanças, do *campus* Avançado de Jaguaruana, está lotado apenas o referido servidor, sendo assim, segue em anexo apenas a auto-avaliação (0585159) e a avaliação da chefia (0585174).

Diante do exposto, segue processo para análise e providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Isabelle Azevedo de Lima, Assistente em Administração**, em 27/03/2019, às 14:49, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0 informando o código verificador 0588022 e o código CRC B22CAF48.

23260.002437/2019-31 0588022v2





INFORMAÇÃO

Processo: 23260.002437/2019-31

Interessado: Jose Edson Leao Carlos

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS-IFCE *CAMPUS* LIMOEIRO DO NORTE

INFORMAÇÃO PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL (Tápping Administrativo)

(Técnico-Administrativo)

De acordo com solicitação em Memorando Circular Nº 1/2018 CIS-CENTRAL/OAA/REITORIA, seguem informações necessárias para a continuidade do processo de Nº 23260.002437/2019-31

Data da última progressão por mérito profissional do(a) servidor(a) 23/09/2017.

Padrão atual de vencimento do(a) servidor(a) D 202.

Encaminha-se para análise e competente da CIS -Local.

Limoeiro do Norte-CE, 27 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por Elizete Freitas de Sousa, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas, em 27/03/2019, às 19:55, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0589512

e o código CRC EB361A6D.

23260.002437/2019-31

0589512v3





INFORMAÇÃO

Processo: 23260.002437/2019-31

Interessado: Jose Edson Leao Carlos

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS-IFCE *CAMPUS* LIMOEIRO DO NORTE

INFORMAÇÃO PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL (Técnico-Administrativo)

De acordo com solicitação em Memorando Circular Nº 1/2018 CIS-CENTRAL/OAA/REITORIA, seguem informações necessárias para a continuidade do processo de Nº 23260.002437/2019-31

Data da última progressão por mérito profissional do(a) servidor(a) 23/09/2017.

Padrão atual de vencimento do(a) servidor(a) D 202.

Encaminha-se para análise e competente da CIS -Local.

Limoeiro do Norte-CE, 27 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por Elizete Freitas de Sousa, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas, em 27/03/2019, às 20:11, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 0589532
e o código CRC F7284E29.

23260.002437/2019-31

0589532v3





PARECER - CIS-LIM



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICOADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
CIS-LOCAL CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

PROGRESSÃO POR MÉRITO - TAE

PROCESSO: 23260.002437/2019-31

SERVIDOR: José Edson Leão Carlos

Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e o que consta no processo em tela;

Considerando a pontuação obtida, 23 pontos, o servidor José Edson Leão Carlos, do Campus Avançado de Jaguaruana está apto para a progressão funcional, sendo o novo posicionamento D-203.

RECOMENDAÇÕES/OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

Sem nada mais a acrescentar.

Encaminha-se para análise e competente homologação da CIS-Central.

Limoeiro do Norte-CE, 28 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Lucas Araujo, Coordenador-Geral da CIS-PCCTAE / Campus Limoeiro do Norte, em 28/03/2019, às 08:32, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Auriana de Assis Regis, Membro da CIS-PCCTAE / Campus Limoeiro do Norte, em 28/03/2019, às 09:17, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Francisco Valmir Dias Soares Junior, Coorde nador Adjunto da CIS-PCCTAE / Campus Limoeiro do Norte, em 28/03/2019, às 10:55, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 0589736
eocidigo CRC 1AE138DA.

23260.002437/2019-31

0589736v2





DESPACHO

Processo: 23260.002437/2019-31

Interessado: Jose Edson Leao Carlos

Encaminhamos o referido processo para apreciação e manifestação da CIS-Central.guardarem a meses por seu encaminhamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Francisco Valmir Dias Soares Junior, Coordenador Adjunto da CIS-PCCTAE / Campus Limoeiro do Norte, em 02/04/2019, às 10:07, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0601219 e o código CRC D20C72D3.

0601219v2 23260.002437/2019-31





RETIFICAÇÃO

Processo: 23260.002437/2019-31

Interessado: Jose Edson Leao Carlos

Favor desconsiderar o Despacho CIS-LIM 0601219.



Documento assinado eletronicamente por Francisco Valmir Dias Soares Junior, Coordenador Adjunto da CIS-PCCTAE / Campus Limoeiro do Norte, em 02/04/2019, às 10:20, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 0601329
ocódigo CRC 97C878B3.

23260.002437/2019-31 0601329v3

CEL 92960 AND/27/ON:0.21 Feb 16





DESPACHO

Processo: 23260.002437/2019-31

Interessado: Jose Edson Leao Carlos

Encaminhamos o referido processo para apreciação e manifestação da CIS-Central.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Francisco Valmir Dias Soares Junior, Coordenador Adjunto da CIS-PCCTAE / Campus Limoeiro do Norte, em 02/04/2019, às 10:21, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **0601333**externo=0 informando o código verificador **0601333**https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
externo=0 informando o código verificador **0601333**externo=0
eocdu.gocomento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
eocdu.gocomento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
eocdu.gocomento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
eocdu.gocomento_externo=0
eocdu.gocomento_externo=0
<a href="mailto:eocdu.gocomento_conferir&id_orgao_acesso_externo

23260.002437/2019-31 0601333v3





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 23260.002437/2019-31

Interessado: Jose Edson Leao Carlos

COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO CIS-CENTRAL

ASSUNTO: Progressão por Mérito Profissional

Considerando o parecer da CIS Local do campus Limoeiro do Norte (referente ao campus Avançado Jaguaruana), quanto à solicitação de Progressão por Mérito Profissional, do servidor Jose Edson Leao Carlos, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, e as disposições ali expostas.

Analisando os autos, verifica-se que foram cumpridas todas as exigências normativas.

Pelo presente termo de homologação, tendo em vista as alegações apresentadas pela comissão local e o que fora verificado por esta CIS-Central, HOMOLOGAMOS o referido parecer.

Destarte, encaminha-se o processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para análise e despachos de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Silva Liberato**, **Membro da Comissão Interna de Supervisão Central**, em 25/04/2019, às 15:57, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0 informando o código verificador 0656085 e o código CRC AD802D8D.

23260.002437/2019-31 0656085v3





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA № 1366/PROGEP/IFCE, DE 16 DE MAIO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.002437.2019-31**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **JOSE EDSON LEAO CARLOS**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **2302949**, SIAPECAD nº **02061466**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Jaguaruana ligado ao Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 <u>Lei nº 11.091/2005</u>, combinado com o art. 15 da <u>Lei nº 11.784/2015</u>. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por:

• Ivam Holanda de Souza, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, em 16 de maio de 2019 as 09:13. Com fundamentação baseada no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 16 de maio de 2019 as 08:21. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou <u>Clique Aqui</u> ou acesse <u>http://sippag.IFCE.edu.br/valida.php</u> e forneça os dados abaixo.

Tipo de Documento: Portaria

Código de Validação: 88E3A00F28693A73D7420471E3675659





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23260.002437/2019-31

Interessado: Jose Edson Leao Carlos

SIAPE, SIAPECAD, DADOSFUNC, PROGRESSAO, CAINPROGMA (INCLUI PROGRESSAO

FUNC.-M

DATA: 16MAI2019 HORA: 09:56:41 USUARIO: GREYCE MAYUMI

ORGAO: 26405 - IFCE UPAG: 000002 - REITORIA MES PAGAMENTO:MAI2019

DL INTERNO - NUMERO DO DL: UORG: ANO: TIPO:

OU

DL EXTERNO - NUMERO DO DL: AUTOR: ANO: TIPO:

JO

DL HISTORICO - PORTARIA Nº 1366/PROGEP/IFCE, DE 16 DE MAIO DE 2019

MATRICULA: 02061466 JOSE EDSON LEAO CARLOS

CARGO ATUAL: TECNICO EM CONTABILIDADE

POSICIONAMENTO: TAB:701 NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:202

FORMA DE ENTRADA: 046 PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL

DATA VIGENCIA: 23MAR2019

NOVO POSICIONAMENTO - NIVEL : NI_

CLASSE: D____ PADRAO: 203

CONFIRMA PROGRESSAO ?: s (S-SIM N-NAO A-ALTERA)

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=CANCELA



Documento assinado eletronicamente por **Greyce Mayumi Kawano**, **Assistente em Administração**, em 16/05/2019, às 10:01, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0704508 e o código CRC 54BC94ED.

23260.002437/2019-31 0704508v2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Orgão	UPAG	Processo 23260.002437.2019-31	Portaria	Assunto
26405	00000002		1366 de 16/05/2019	PROGRESSÃO DE D202 PARA D203
SIAPE 2302949	Interessado JOSE EDSON LEAO CARLOS	EAO CARLOS		Interstício 23 DE MARÇO DE 2019 ATÉ 30 DE ABRIL DE 2019

Memória de Cálculo Atual

VB Devido VB Anuênio Anuênio Anuênio Anuênio VB Diferença Recebido Devido Diferença
Milliminate by the security of
27,47
2.744,57 103,02
processor and a second
November 1
More decision of the second of
No.
130,49





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Assunto	Interstício
PROGRESSÃO DE D202 PARA D203	23 DE MARÇO DE 2019 ATÉ 30 DE ABRIL DE 2019
Portaria 1366 de 16/05/2019	
Processo 23260.002437.2019-31	AO CARLOS
UPAG	Interessado
0000002	JOSE EDSON LEAO CARLOS
Orgão	SIAPE
26405	2302949

Memória de Rubricas do Cálculo

Data Envio SIAPE	ATT THE RESERVE TO TH	
Status	Aguardando	Aguardando
Responsável	PAMELLA VERUSKA	PAMELLA VERUSKA
Folha Incluida	Maio	Maio
Seq - Parametrização	6 - 044	6 - 044
Valor	R\$ 130,49	R\$ 39,15
Rubrica	00001	82922

Documento assinado eletronicamente por:

Pamella Veruska Abreu Moreira Rabelo, em 16 de maio de 2019 as 10:03.

Com fundamentação baseada no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 16 de maio de 2019 as 10:03. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou <u>Clique Aqui</u> ou apesse http://sippag.ifce.edu.br/valida.php e forneça os dados abaixo: **Tipo de Documento**: Portaria **Código de Validação**: C207E6A0032EB3CFE07EEE4AD11CF92B

SIPPAG - Impresso em: quinta, 16 de maio de 2019 as 10:03

AND SECURED SECURED SECURED SECURED SECURED





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23260.002437/2019-31

Interessado: Jose Edson Leao Carlos

Pagamento de retroativo será efetuado na folha de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por Pamella Veruska Abreu Moreira Rabelo, Técnica em Contabilidade, em 16/05/2019, às 10:04, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 0704534 e o código CRC 7BBB4D97.

23260.002437/2019-31 0704534v2





Protocolo nº 23260.043965.2017-88

1502749

Data: 25/09/2017

Campus: DG-LIMOEIRO

Interessado: Jose Edson Leao Carlos

Origem: PROTOC-LIMOEIRO

Destino: CGP-LIMOEIRO

Assunto: Avaliação de Desempenho por mérito profissional

TRAMITAÇÃO

1) Data:// Destino:	2) Data:/ Destino:
3) Data:/ Destino:	4) Data:/ Destino:
5) Data:/ Destino:	6) Data:/ Destino:
7) Data:/ Destino:	8) Data:// Destino:
9) Data:/ Destino:	10) Data:/ Destino:
11) Data:/ Destino:	12) Data:/ Destino:
13) Data:/ Destino:	14) Data:/ Destino:
15) Data:/ Destino:	16) Data:// Destino:
17) Data:/ Destino:	18) Data:// Destino:
19) Data:// Destino:	20) Data:// Destino:
21) Data:// Destino:	22) Data:/ Destino:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CEARÁ

Diretoria de Gestão de Pessoas

PROTOCOLO



Pensionista, nome do servidor(a) ou instituidor(a) elefone(s): 84) 9 8735-0661 E-mail: edson.lead tequer a V.S³ se digne conceder-lhe o que está abaixo especificado: 1 () Abono de Permanência 2 () Adicional de Insalubridade/Periculosidade 3 () Alteração de Carga Horária para: 4 () Alteração de Férias 5 () Aposentadoria 13 () Pro 6 () Atualização Cadastral 7 () Averbações de Tempo de Serviço 15 () Ref	
ECNICO EM CONTABILIDADE tuação: ivo(X) Professor Substituto() Aposentado() Beneficiário de Pensão() Pensã a Pensionista, nome do servidor(a) ou instituidor(a) elefone(s): 84) 9 8735-0661 tequer a V.Sª se digne conceder-lhe o que está abaixo especificado: 1 () Abono de Permanência	.NA
ivo(x) Professor Substituto() Aposentado() Beneficiário de Pensão() Pensão e Pensionista, nome do servidor(a) ou instituidor(a) elefone(s): 84) 9 8735-0661 E-mail: edson.lead tequer a V.S³ se digne conceder-lhe o que está abaixo especificado: 1 () Abono de Permanência 09 () Exe 2 () Adicional do Insatubridade/Periculosidade 10 () Exe 3 () Alteração de Carga Horária paro: 11 () Inco 4 () Alteração do Férias 12 () Lico 5 () Aposentadoria 13 () Pro 5 () Averbações de Tempo de Servico 15 () Ret 3 () Colabora do Técnico 16 (x) Out rutros - Especificar ARECERUS ARECERUS	
elefone(s): 84) 9 8735-0661 tequer a V.S3 so digne conceder-lhe o que está abaixo especificado: 1 () Abono de Permanência 09 () Exe 2 () Adicional de Insalubridade/Periculosidade 10 () Exe 3 () Alteração de Carga Horária paro: 11 () Ince 4 () Alteração de Férias 12 () Lice 5 () Aposentadoria 13 () Pro 6 () Atualização Cadastral 14 () Rec 7 () Averbações de Tempo de Serviço 15 () Ret 8 () Colaboração Tácnico 16 (x) Our nutros — Especificar ARECERL :: ARECERL :: ARECERL :: Assinatura Requerente 10 A A A A A A A A A	Alimento() Outros()
dequer a V.3ª so digne conceder-lhe o que está abaixo especificado: 1 () Abono de Permanência 09 () Exe 2 () Adicional de Insalubridade/Periculosidade 10 () Exe 3 () Alteração de Carga Horária para: 11 () Ince 4 () Alteração de Férias 12 () Lice 5 () Aposentadoria 13 () Pro 6 () Atualização Cadastral 14 () Rec 7 () Averbações de Tempo de Servico 15 () Rel 8 (.) Colabrata do Tácnico 16 (x) Out nutros — Especificar ARECERUS	
1 () Abono de Permanência 09 () Exected () Adicional de Insalubridade/Periculosidade 10 () Exected () Alteração de Carga Horária para: 11 () Incela () Alteração de Férias 12 () Licela () Aposentadoria 13 () Prosected () Averbações de Tempo de Serviço 15 () Reta () Averbações de Tempo de Serviço 15 () Reta () Colaboração Tócnica 16 (x) Ourbutros — Especificar 16 (x) Assinatura Requerente ARECERL ()	@ifce.edu.br
2 () Adicional de Insalubridade/Periculosidade 10 () Exc 3 () Alteração de Carga Horária para: 11 () Inca 4 () Alteração de Férias 12 () Lica 5 () Aposentadoria 13 () Pro 5 () Atualização Cadastral 14 () Red 7 () Averbações de Tempo de Serviço 15 () Rel 3 () Colaboração Tácnico 16 (x) Outentros — Especificar	
Alteração de Carga Horária paro:	refeio Provisório
12 () Lice 5 () Aposentadoria 13 () Pro 5 () Atualização Cadastral 14 () Rec 7 () Averbações de Tempo de Servico 15 () Rel 8 () Colaboração Técnico 16 (x) Out 10 (x) Out 10 (x) Out 11 (x) Out 12 () Lice 13 () Pro 14 () Rec 15 () Rel 15 () Rel 16 (x) Out 16 (x) Out 17 (x) Out 18 (x) Out 19 (x) Out 1	neração do Cargo
13 () Pro 15 () Atualização Cadastral 14 () Rec 17 () Averbações de Tempo de Serviço 15 () Rel 18 () Colaboração Tácnico Tutros — Específicar Assinatura Requerente	ntivo à Qualificação (Administrativo)
14 () Record Cadastral 14 () Record Cadastral 15 () Record Cadastral 15 () Record Cadastral 16 (x) Out Cadas	nça gressão por Capacitação (Administrativo)
7 () Avertracons de Tempo de Serviço 15 () Rel 16 (x) Out 17 (x) Out 18 (x)	istribuição
attros Especificar Maria 25 / 00 / 2017 Assinatura Requerente	ibuição por Titulação (Docente)
nutros Especificar m 25 / 00 / 2017 Assinatura Requerente	os _PROGRESSÃO POR MÉRITO
ARECERL	
ARECERL	
ARECERL	
ARECERL	
	né Edvan Leon Carlos
ACCURATION AND THE PROPERTY OF	
	-







AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR MÉRITO PROFISSIONAL

() AUTO-AVALIAÇÃO

() AVALIAÇÃO ENTRE PARES

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME: JOSÉ EDSON LEÃO CARLOS

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE SETOR: CONTÁBIL / FINANCEIRO

CAMPUS: AVANÇADO DE JAGUARVANA CHEFIA: MARCOS TADEU BARBOSA MOREIRA

POSICIONAMENTO ATUAL: DAOA

INTERSTÍCIO DA AVALIAÇÃO: 23 / 03 / 2046 a 22 / 09 / 2047

2. ORIENTAÇÕES

- a) A avaliação deve enfatizar o desempenho do servidor no cargo e não a impressão a respeito dos hábitos pessoais observados no trabalho;
- b) Levar em consideração o desempenho do servidor durante todo o período a que se refere à avaliação e não aos fatos mais recentes;
- c) Lembrar-se que o desempenho pode ser prejudicado por condições materiais ou ambientais inadequadas. É importante saber identificar e reconhecer estas interferências com vistas a não prejudicar a avaliação do servidor;
- d) Evitar comparações com outros servidores, à avaliação deverá basear-se no cargo/função do avaliado e nas necessidades e metas do setor;
- e) Considerar apenas fatos concretos e observáveis. Não se basear em suposições ou se deixar influenciar por simpatias ou antipatias pessoais;
- f) Analisar o desempenho do servidor em cada um dos fatores isoladamente. Não permitir que um único aspecto favorável ou desfavorável interfira no julgamento dos demais aspectos analisados.
- g) Fazer a avaliação sem preocupar-se de estar beneficiando ou prejudicando o avaliado. É a partir do conhecimento real do desempenho, das potencialidades e limitações do avaliado, que se poderá beneficiá-lo, objetivando seu crescimento pessoal e profissional.

3. AVALIAÇÃO

Agora, avalie o desempenho do servidor, em função das atividades que ele realiza, das metas e resultados a serem alcançados e do seu potencial de desempenho.

3.1 Definição dos Indicadores de desempenho:

- a) Insuficiente o desempenho do servidor está muito abaixo do nível desejado para o cargo.
- b) Regular o desempenho do servidor aproxima-se do nível desejado sem contudo alcançá-lo.
- c) Bom o desempenho do servidor corresponde às expectativas para o cargo que ocupa.

FOLHA CEANON NO U-OD ON EX

Otimo – o desempenho do servidor supera as exigências para o cargo, demonstrando qualidades

ENGAJAMENTO INSTITUCIONAL – Empenha-se em manter organizado e em bom estado seu equipamento e local de trabalho. Responsabilidade e cuidado no trato do patrimônio do IFCE. Envolvimento do funcionário com Programas e Comissões Institucionais. HABILIDADE TÉCNICA – Nível de conhecimento sobre os procedimentos, normas e padrões legais e internos necessários para exercer suas atividades. Apresenta trabalhos tecnicamente corretos. Transmite informações claras e precisas. PONTUALIDADE/ ASSIDUIDADE – Cumpre a jornada de trabalho pré-estabelecida tanto no aspecto horário como em freqüência. É assíduo e permanece no local do trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. Preocupa-se em marcar os		1	R	В	0
estado seu equipamento e local de trabalho. Responsabilidade e cuidado no trato do patrimônio do IFCE. Envolvimento do funcionário com Programas e Comissões Institucionais. HABILIDADE TÉCNICA — Nível de conhecimento sobre os procedimentos, normas e padrões legais e internos necessários para exercer suas atividades. Apresenta trabalhos tecnicamente corretos. Transmite informações claras e precisas. PONTUALIDADE/ ASSIDUIDADE — Cumpre a jornada de trabalho pré-estabelecida tanto no aspecto horário como em freqüência. É assíduo e permanece no local do trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. TRABALHO EM EQUIPE/RELACIONAMENTO INTERPESSOAL — Habilidade de interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se houver) e usuários. Busca alternativa e contribui para a atuação positiva dos demais. Consegue lidar com as diferenças e está sempre disposto a cooperar. Colabora com os colegas e chefes na realização dos trabalhos. INICATIVA/CRIATIVIDADE — Desembaraço em tomada de decisões em situações não rotioliciras e a capacidade de buscar e propor idéias novas ou soluções de problemas de forma assertiva a partir dos recursos disponíveis. ADMINISTRAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO — Habilidade de administrar prazos e solicitações apresentando resultados satisfatórios mesmo diante de demandas excessivas TOTAL: 3.2 Que outros aspectos de desempenho do servidor são notáveis?	FATORES	1	2	3	4
estado seu equipamento e local de trabalho. Responsabilidade e cuidado no trato do patrimônio do IFCE. Envolvimento do funcionário com Programas e Comissões Institucionais. HABILIDADE TÉCNICA - Nível de conhecimento sobre os procedimentos, normas e padrões legais e internos necessários para exercer suas atividades. Apresenta trabalhos tecnicamente corretos. Transmite informações claras e precisas. PONTUALIDADE/ ASSIDUIDADE - Cumpre a jornada de trabalho pré-estabelecida tanto no aspecto horário como em freqüência. É assíduo e permanece no local do trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. Preocupa-se em anter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinad	ENGAJAMENTO INSTITUCIONAL - Empenha-se em manter organizado e em bom				
patriménio do IFCE. Envolvimento do funcionário com Programas e Comissoes Institucionais. HABILIDADE TÉCNICA — Nível de conhecimento sobre os procedimentos, normas e padrões legais e internos necessários para exercer suas atividades. Apresenta trabalhos tecnicamente corretos. Transmite informações claras e precisas. PONTUALIDADE/ ASSIDUIDADE — Cumpre a jornada de trabalho pré-estabelecida tanto no aspecto horário como em freqüência. É assíduo e permanece no local do trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. PRABALHO EM EQUIPE/RELACIONAMENTO INTERPESSOAL — Habilidade de noteragir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se noteragir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se noteragir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se noteragir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se noteragir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se noteragir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se noteragir e acumento com seus pares, superiores, subordinado (se noteragir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se noteragir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se noteragir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se noteragir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se noteragir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se noteragir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se noteragir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se noteragir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se noteragir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se noteragir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se noteragir e m	estado seu equinamento e local de trabalho. Responsabilidade e cuidado no trato do			8	1
Institucionais. HABILIDADE TÉCNICA – Nível de conhecimento sobre os procedimentos, normas e padrões legais e internos necessários para exercer suas atividades. Apresenta trabalhos tecnicamente corretos. Transmite informações claras e precisas. PONTUALIDADE/ ASSIDUIDADE – Cumpre a jornada de trabalho pré-estabelecida tanto no aspecto horário como em freqüência. É assíduo e permanece no local do trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. TRABALHO EM EQUIPE/RELACIONAMENTO INTERPESSOAL – Habilidade de interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se nocuver) e usuários. Busca alternativa e contribui para a atuação positiva dos demais. Consegue ildar com as diferenças e está sempre disposto a cooperar. Colabora com os colegas e chefes na realização dos trabalhos. NICIATIVA/CRIATIVIDADE – Desembaraço em tomada de decisões em situações não rotineiras e a capacidade de buscar e propor idéias novas ou soluções de problemas de forma assertiva a partir dos recursos disponíveis. ADMINISTRAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO – Habilidade de administrar prazos e solicitações apresentando resultados satisfatórios mesmo diante de demandas excessivas TOTAL:	patrimônio do IFCE. Envolvimento do funcionário com Programas e Comissões				X
padrões legais e internos necessários para exercer suas atividades. Apresenta trabalhos tecnicamente corretos. Transmite informações claras e precisas. PPONTUALIDADE / ASSIDUIDADE — Cumpre a jornada de trabalho pré-estabelecida tanto no aspecto horário como em freqüência. É assíduo e permanece no local do trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. TRABALHO EM EQUIPE/RELACIONAMENTO INTERPESSOAL — Habilidade de interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se houver) e usuários. Busca alternativa e contribui para a atuação positiva dos demais. Consegue lidar com as diferenças e está sempre disposto a cooperar. Colabora com os colegas e chefes na realização dos trabalhos. INICIATIVA/CRIATIVIDADE — Desembaraço em tomada de decisões em situações não rotineiras e a capacidade de buscar e propor idéias novas ou soluções de problemas de forma assertiva a partir dos recursos disponíveis. ADMINISTRAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO — Habilidade de administrar prazos e solicitações apresentando resultados satisfatórios mesmo diante de demandas excessivas TOTAL: 3.2 Que outros aspectos de desempenho do servidor são notáveis?	Institucionais.	-	-		-
tecnicamente corretos. Transmite informações claras e precisas. PONTUALIDADE/ ASSIDUIDADE — Cumpre a jornada de trabalho pré-estabelecida tanto no aspecto horário como em freqüência. É assíduo e permanece no local do trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. TRABALHO EM EQUIPE/RELACIONAMENTO INTERPESSOAL — Habilidade de interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se interagir e manter o bom relacionamento pares, subordinado (se interagir e manter	HABILIDADE TÉCNICA - Nível de conhecimento sobre os procedimentos, normas e				
PONTUALIDADE/ ASSIDUIDADE — Cumpre a jornada de trabalho pré-estabelecida tanto no aspecto horário como em freqüência. É assíduo e permanece no local do trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. TRABALHO EM EQUIPE/RELACIONAMENTO INTERPESSOAL — Habilidade de interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se houver) e usuários. Busca alternativa e contribui para a atuação positiva dos demais. Consegue lidar com as diferenças e está sempre disposto a cooperar. Colabora com os colegas e chefes na realização dos trabalhos. INICIATIVA/CRIATIVIDADE — Desembaraço em tomada de decisões em situações não rotineiras e a capacidade de buscar e propor idéias novas ou soluções de problemas de forma assertiva a partir dos recursos disponíveis. ADMINISTRAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO — Habilidade de administrar paracos e solicitações apresentando resultados satisfatórios mesmo diante de demandas excessivas TOTAL: 3.2 Que outros aspectos de desempenho do servidor são notáveis?	padrões legais e internos necessários para exercer suas atividades. Apresenta trabalhos				X
no aspecto horário como em freqüência. E assiduo e permanece no local do trabalno. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. TRABALHO EM EQUIPE/RELACIONAMENTO INTERPESSOAL — Habilidade de interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se houver) e usuários. Busca alternativa e contribui para a atuação positiva dos demais. Consegue lidar com as diferenças e está sempre disposto a cooperar. Colabora com os colegas e chefes na realização dos trabalhos. INICIATIVA/CRIATIVIDADE — Desembaraço em tomada de decisões em situações não rotineiras e a capacidade de buscar e propor idéias novas ou soluções de problemas de forma assertiva a partir dos recursos disponíveis. ADMINISTRAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO — Habilidade de administrar paracos e solicitações apresentando resultados satisfatórios mesmo diante de demandas excessivas TOTAL: 3.2 Que outros aspectos de desempenho do servidor são notáveis?	tecnicamente corretos. Transmite informações claras e precisas.		-	-	\vdash
Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho. TRABALHO EM EQUIPE/RELACIONAMENTO INTERPESSOAL — Habilidade de interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se houver) e usuários. Busca alternativa e contribui para a atuação positiva dos demais. Consegue lidar com as diferenças e está sempre disposto a cooperar. Colabora com os colegas e chefes na realização dos trabalhos. INICIATIVA/CRIATIVIDADE — Desembaraço em tomada de decisões em situações não rotineiras e a capacidade de buscar e propor idéias novas ou soluções de problemas de forma assertiva a partir dos recursos disponíveis. ADMINISTRAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO — Habilidade de administrar porazos e solicitações apresentando resultados satisfatórios mesmo diante de demandas excessivas TOTAL: 3.2 Que outros aspectos de desempenho do servidor são notáveis?	PONTUALIDADE/ ASSIDUIDADE – Cumpre a jornada de trabalho pre-estabelecida tanto				X
TRABALHO EM EQUIPE/RELACIONAMENTO INTERPESSOAL — Habilidade de interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se houver) e usuários. Busca alternativa e contribui para a atuação positiva dos demais. Consegue lidar com as diferenças e está sempre disposto a cooperar. Colabora com os colegas e chefes na realização dos trabalhos. INICIATIVA/CRIATIVIDADE — Desembaraço em tomada de decisões em situações não rotineiras e a capacidade de buscar e propor idéias novas ou soluções de problemas de forma assertiva a partir dos recursos disponíveis. ADMINISTRAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO — Habilidade de administrar porazos e solicitações apresentando resultados satisfatórios mesmo diante de demandas excessivas TOTAL: 3.2 Que outros aspectos de desempenho do servidor são notáveis?	no aspecto horário como em frequência. E assiduo e permanece no local do traballo.				./
interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se houver) e usuários. Busca alternativa e contribui para a atuação positiva dos demais. Consegue lidar com as diferenças e está sempre disposto a cooperar. Colabora com os colegas e chefes na realização dos trabalhos. INICIATIVA/CRIATIVIDADE — Desembaraço em tomada de decisões em situações não rotineiras e a capacidade de buscar e propor idéias novas ou soluções de problemas de forma assertiva a partir dos recursos disponíveis. ADMINISTRAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO — Habilidade de administrar prazos e solicitações apresentando resultados satisfatórios mesmo diante de demandas excessivas TOTAL: 3.2 Que outros aspectos de desempenho do servidor são notáveis?	Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do norario de trabalho.	-	+		+
houver) e usuários. Busca alternativa e contribui para a atuação positiva dos demais. Consegue lídar com as diferenças e está sempre disposto a cooperar. Colabora com os colegas e chefes na realização dos trabalhos. INICIATIVA/CRIATIVIDADE — Desembaraço em tomada de decisões em situações não rotineiras e a capacidade de buscar e propor idéias novas ou soluções de problemas de forma assertiva a partir dos recursos disponíveis. ADMINISTRAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO — Habilidade de administrar porazos e solicitações apresentando resultados satisfatórios mesmo diante de demandas excessivas TOTAL: 3.2 Que outros aspectos de desempenho do servidor são notáveis?	TRABALHO EM EQUIPE/RELACIONAMENTO INTERPESSOAL - Habilidade de				
Consegue lidar com as diferenças e está sempre disposto a cooperar. Colabora com os colegas e chefes na realização dos trabalhos. INICIATIVA/CRIATIVIDADE — Desembaraço em tomada de decisões em situações não rotineiras e a capacidade de buscar e propor idéias novas ou soluções de problemas de forma assertiva a partir dos recursos disponíveis. ADMINISTRAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO — Habilidade de administrar prazos e solicitações apresentando resultados satisfatórios mesmo diante de demandas excessivas TOTAL: 3.2 Que outros aspectos de desempenho do servidor são notáveis?	interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se				X
colegas e chefes na realização dos trabalhos. INICIATIVA/CRIATIVIDADE — Desembaraço em tomada de decisões em situações não rotineiras e a capacidade de buscar e propor idéias novas ou soluções de problemas de forma assertiva a partir dos recursos disponíveis. ADMINISTRAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO — Habilidade de administrar prazos e solicitações apresentando resultados satisfatórios mesmo diante de demandas excessivas TOTAL: 3.2 Que outros aspectos de desempenho do servidor são notáveis?	nouver) e usuários. Busca alternativa e contribui para a atuação positiva dos demais.				
INICIATIVA/CRIATIVIDADE — Desembaraço em tomada de decisões em situações não rotineiras e a capacidade de buscar e propor idéias novas ou soluções de problemas de forma assertiva a partir dos recursos disponíveis. ADMINISTRAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO — Habilidade de administrar prazos e solicitações apresentando resultados satisfatórios mesmo diante de demandas excessivas TOTAL: 3.2 Que outros aspectos de desempenho do servidor são notáveis?	Consegue lidar com as diferenças e esta sempre disposto a cooperat. Colabora com os				
rotineiras e a capacidade de buscar e propor idéias novas ou soluções de problemas de forma assertiva a partir dos recursos disponíveis. ADMINISTRAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO – Habilidade de administrar prazos e solicitações apresentando resultados satisfatórios mesmo diante de demandas excessivas TOTAL: 3.2 Que outros aspectos de desempenho do servidor são notáveis?	colegas e cheres na realização dos trabalhos.				
forma assertiva a partir dos recursos disponíveis. ADMINISTRAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO – Habilidade de administrar prazos e solicitações apresentando resultados satisfatórios mesmo diante de demandas excessivas TOTAL: 3.2 Que outros aspectos de desempenho do servidor são notáveis?	NICIATIVA/CRIATIVIDADE — Desembaraço em tomada de deciseos em enadyses notas en enadyses de problemas de				X
ADMINISTRAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO — Habilidade de administrar prazos e solicitações apresentando resultados satisfatórios mesmo diante de demandas excessivas TOTAL: 3.2 Que outros aspectos de desempenho do servidor são notáveis? (/ // // // // // // // // // // // // /	otineiras e a capacidade de buscar e propor rocias novas ou serações de propor rocias novas de propor rocias novas de propor rocias de prop				1
prazos e solicitações apresentando resultados satisfatórios mesmo diante de demandas excessivas TOTAL: 3.2 Que outros aspectos de desempenho do servidor são notáveis? // // // 3.3 O servidor foi avisado de suas habilidades e dificuldades?	ADMINISTRAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO - Habilidade de administrar			SEDITE:	
3.2 Que outros aspectos de desempenho do servidor são notáveis? // // // 3.3 O servidor foi avisado de suas habilidades e dificuldades?	prazos e solicitações apresentando resultados satisfatórios mesmo diante de demandas				X
3.2 Que outros aspectos de desempenho do servidor são notáveis? // // 3.3 O servidor foi avisado de suas habilidades e dificuldades?	excessivas				_
3.2 Que outros aspectos de desempenho do servidor são notáveis? // // 3.3 O servidor foi avisado de suas habilidades e dificuldades?	TOTAL:				24
3.3 O servidor foi avisado de suas habilidades e dificuldades?	3		<u> </u>		
3.3 O servidor foi avisado de suas habilidades e dificuldades?					
3.3 O servidor foi avisado de suas habilidades e dificuldades?	3.2 Que outros aspectos de desempenho do servidor são notáveis?				
3.3 O servidor foi avisado de suas habilidades e dificuldades?	The state of the s				
3.3 O servidor foi avisado de suas habilidades e dificuldades?	The second secon				
3.3 O servidor foi avisado de suas habilidades e dificuldades?			4		
11	.3 O servidor foi avisado de suas habilidades e dificuldades?				_
11					1177
	11		Andrew Control		
			aller person person		
	.4 Informar necessidades de treinamento para melhor desempenho de suas atividad				

3.5 Comentários Adicionais.

11

Em 25/99/2017

ASSINATURA DO AVALIADOR

Em 25/09/20/17
José Edron Leño Conlo,

CIENTE DO AVALIADO

José Edson Leão Carlos Técnico em Contabilidade IFCE Campus Avançado Jaguariana SIAPE 2302949 Em 25/09/20 17

Warra Toden Barbara Marana VISTO DA CHEFIA IMEDIATA

Marcos Tadeu Barbosa Moreir -Auxiliar em Administração Coord, de Adm. e Planejamento IFCE - Campus Jagueruana SIAPE 2109512





AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR MÉRITO PROFISSIONAL

() AUTO-AVALIAÇÃO	() AVALIAÇÃO DA CHEFIA	(╳) AVALIAÇÃO ENTRE PARES
1. IDENTIFICAÇÃO DO SERV	IDOR	
NOME: JUSÉ EDSON		
CARGO: TELNICO E	M CONTABILIDATESETO	DR: CONTABIL /FINANCEIRO
CAMPUS: AVANGADO DE	JAGUARUANA CHE	FIA: MARCOS TADEU BARBOSA MOREIRA
POSICIONAMENTO ATUAL:	D103	
INTERSTÍCIO DA AVALIAÇÃO	: <u>13 / 03 /2016</u> a 22	109 19017

2. ORIENTAÇÕES

- a) A avaliação deve enfatizar o desempenho do servidor no cargo e não a impressão a respeito dos hábitos pessoais observados no trabalho;
- b) Levar em consideração o desempenho do servidor durante todo o período a que se refere à avaliação e não aos fatos mais recentes;
- c) Lembrar-se que o desempenho pode ser prejudicado por condições materiais ou ambientais inadequadas. É importante saber identificar e reconhecer estas interferências com vistas a não prejudicar a avaliação do servidor;
- d) Evitar comparações com outros servidores, à avaliação deverá basear-se no cargo/função do avaliado e nas necessidades e metas do setor;
- e) Considerar apenas fatos concretos e observáveis. Não se basear em suposições ou se deixar influenciar por simpatias ou antipatias pessoais;
- f) Analisar o desempenho do servidor em cada um dos fatores isoladamente. Não permitir que um único aspecto favorável ou desfavorável interfira no julgamento dos demais aspectos analisados.
- g) Fazer a avaliação sem preocupar-se de estar beneficiando ou prejudicando o avaliado. É a partir do conhecimento real do desempenho, das potencialidades e limitações do avaliado, que se poderá beneficiá-lo, objetivando seu crescimento pessoal e profissional.

3. AVALIAÇÃO

Agora, avalie o desempenho do servidor, em função das atividades que ele realiza, das metas e resultados a serem alcançados e do seu potencial de desempenho.

3.1 Definição dos indicadores de desempenho:

- a) Insuficiente o desempenho do servidor está muito abaixo do nível desejado para o cargo.
- b) Regular o desempenho do servidor aproxima-se do nível desejado sem contudo alcançá-lo.
- c) Bom o desempenho do servidor corresponde às expectativas para o cargo que ocupa.

FOLHA CEAR OCH NOV-03 OTIM



Ótimo - o desempenho do servidor supera as exigências para o cargo, demonstrando qualidades

1		
exce	ncio	nais
UNUU	2010	1000

	1	R	В	0	
FATORES	1	2	3	4	
ENGAJAMENTO INSTITUCIONAL – Empenha-se em manter organizado e em bom estado seu equipamento e local de trabalho. Responsabilidade e cuidado no trato do patrimônio do IFCE. Envolvimento do funcionário com Programas e Comissões Institucionais.				X	
HABILIDADE TÉCNICA – Nível de conhecimento sobre os procedimentos, normas e padrões legais e internos necessários para exercer suas atividades. Apresenta trabalhos tecnicamente corretos. Transmite informações claras e precisas.				×	
PONTUALIDADE/ ASSIDUIDADE — Cumpre a jornada de trabalho pré-estabelecida tanto no aspecto horário como em freqüência. É assíduo e permanece no local do trabalho.				X	
TRABALHO EM EQUIPE/RELACIONAMENTO INTERPESSOAL — Habilidade de Interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se nouver) e usuários. Busca alternativa e contribui para a atuação positiva dos demais. Consegue lidar com as diferenças e está sempre disposto a cooperar. Colabora com os colegas e chefes na realização dos trabalhos.				Y	
NICIATIVA/CRIATIVIDADE — Desembaraço em tomada de decisões em situações não otineiras e a capacidade de buscar e propor idéias novas ou soluções de problemas de forma assertiva a partir dos recursos disponíveis.				У	
ADMINISTRAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO – Habilidade de administrar prazos e solicitações apresentando resultados satisfatórios mesmo diante de demandas excessivas				X	
TOTAL:				3 2	

3.3 O servidor foi avisa	ado de suas habilidades e dificuldades?	
		Marine Company
.4 Informar necessida	des de treinamento para melhor desempenho de suas ativida	des.
s.4 Informar necessida	A second	
	<i>j</i> /	
	11 - 11	
	1/	
	1/	
3.5 Comentários Adicio	onals.	

Em 25/09/2017

Silmana Nagueria forme
ASSINATURA DO AVALIADOR

Silmara Nogueira Lima Assistente em Administração IFCE – Campus Jaguaruana SIAPE 2279528 Em <u>US / 09 /20 (+</u>

CIENTE DO AVALIADO

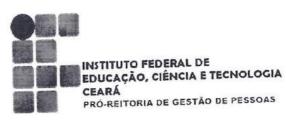
José Edeon Luão Cartos Técnico em Contabilidade IFCE Campis Avanção Jaquana SIAPE 2302949 Em 25/09/20/7

VISTO DA CHEFIA IMEDIATA

Marcos Tadeu Barbosa Moreira Auxiliar em Administração Coord, de Adm, e Planejamento IFCE - Campus Jaguaruana SIAPE 2109512







AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR MÉRITO PROFISSIONAL

(∕) AUTO-AVALIAÇÃO () AVALIAÇÃO DA CHE	EFIA () AVALIAÇÃO ENTRE PARES
1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR NOME: JOSÉ EDSON LEÃO CARLOS CARGO: TECNICO EM CONTABILIDADE CAMPUS: AVANÇADO DE JAGNARVANA POSICIONAMENTO ATUAL: DIOI INTERSTÍCIO DA AVALIAÇÃO: 23/03/2016 a	SETOR: CONTABIL / FINANCEIRO CHEFIA: MARCOS TADEU BARBOSA MOREIR 22. 109 12017
INTERSTICIO DA AVALIAÇÃO:	

2. ORIENTAÇÕES

- a) A avaliação deve enfatizar o desempenho do servidor no cargo e não a impressão a respeito dos hábitos pessoais observados no trabalho;
- b) Levar em consideração o desempenho do servidor durante todo o período a que se refere à avaliação e não aos fatos mais recentes;
- c) Lembrar-se que o desempenho pode ser prejudicado por condições materiais ou ambientais inadequadas. É importante saber identificar e reconhecer estas interferências com vistas a não prejudicar a avaliação do
- d) Evitar comparações com outros servidores, à avaliação deverá basear-se no cargo/função do avaliado e nas necessidades e metas do setor;
- e) Considerar apenas fatos concretos e observáveis. Não se basear em suposições ou se deixar influenciar por simpatias ou antipatias pessoais;
- f) Analisar o desempenho do servidor em cada um dos fatores isoladamente. Não permitir que um único aspecto favorável ou desfavorável interfira no julgamento dos demais aspectos analisados.
- g) Fazer a avaliação sem preocupar-se de estar beneficiando ou prejudicando o avaliado. É a partir do conhecimento real do desempenho, das potencialidades e limitações do avaliado, que se poderá beneficiá-lo, objetivando seu crescimento pessoal e profissional.

3. AVALIAÇÃO

Agora, avalie o desempenho do servidor, em função das atividades que ele realiza, das metas e resultados a serem alcançados e do seu potencial de desempenho.

3.1 Definição dos indicadores de desempenho:

- a) Insuficiente o desempenho do servidor está muito abaixo do nível desejado para o cargo.
- b) Regular o desempenho do servidor aproxima-se do nível desejado sem contudo alcançá-lo.
- c) Bom o desempenho do servidor corresponde às expectativas para o cargo que ocupa.

d) ofimo – o desempenho do servidor supera as exigências para o cargo, demonstrando qualidades

200	FATORES	1	R	В	0
j	ENGAJAMENTO INSTITUCIONAL - Empenha-se em manter organizado e em bom	1	2	3	4
	estado seu equipamento e local de trabalho. Responsabilidade e cuidado no trato do				11
-	patrimônio do IFCE. Envolvimento do funcionário com Programas e Comissões				X
	Institucionais.				1
1	HABILIDADE TÉCNICA - Nível de conhecimento sobre os procedimentos, normas e				-
1	padrões legais e internos necessários para exercer suas atividades. Apresenta trabalhos				V
	tecnicamente corretos. Transmite informações claras e precisas.				X
-	PONTUALIDADE/ ASSIDUIDADE – Cumpre a jornada de trabalho pré-estabelecida tanto				
ĺ	no aspecto horário como em freqüência. É assíduo e permanece no local do trabalho.				V
1	Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho.				X
Ī	TRABALHO EM EQUIPE/RELACIONAMENTO INTERPESSOAL – Habilidade de		_		
	interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se				Contract of
	houver) e usuários. Busca alternativa e contribui para a atuação positiva dos demais.				X
-	Consegue lidar com as diferenças e está sempre disposto a cooperar. Colabora com os				1
-	colegas e chefes na realização dos trabalhos.				
t	INICIATIVA/CRIATIVIDADE - Desembaraço em tomada de decisões em situações não				
1	rotineiras e a capacidade de buscar e propor idéias novas ou soluções de problemas de				V
1	forma assertiva a partir dos recursos disponíveis.				X
-	ADMINISTRAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO – Habilidade de administrar				
	prazos e solicitações apresentando resultados satisfatórios mesmo diante de demandas				V
1	excessivas		ĺ	- 1	A
F	VACCOUNTED.				
İ	TOTAL:				24
	3.2 Que outros aspectos de desempenho do servidor são notáveis?				
	3.3 O servidor foi avisado de suas habilidades e dificuldades?				
3	3.4 Informar necessidades de treinamento para melhor desempenho de suas atividade	s.			
3	3.5 Comentários Adicionais.		- Company		

Em 25/09/20 17

José Ednon Leno Contros ASSINATURA DO AVALIADOR

losé Edson Leão Carlos ecolos em Contabilidade Ecanous Avançado Jaguariana 2302949

CIENTE DO AVALIADO José Edson Leão Carlos Técnico em Contabilidade IFCE Campus Avançado Jaguaruana SIAPE 2302949

Em 25/09/2017

VISTO DA CHEFIA IMEDIATA

Marcos Tadeu Barbosa Moreira Auxiliar em Administração
Coord. de Adm. e Planejamento
IFCE - Campus Jaguaruana
SIAPE 2100512





PARECER DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS REFERENTE À PONTUAÇÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO - TAE

Considerando a pontuação obtida, <u>24,0</u> pontos, o servidor <u>JOSÉ EDSON LEÃO CARLOS</u>, do Campus <u>Avançado Jaguaruana</u> está <u>apto</u> para a progressão funcional, sendo o novo posicionamento D<u>-102</u>.

À consideração do DGP/PROGEP.

Limoeiro do Norte-CE, 25 de setembro de 2017.

Elizete Freitas de Sousa

Coordenadora de Gestão de Pessoas

IFCE campus Limoeiro do Norte





PORTARIA Nº 2715/PROGEP/IFCE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº 23260.043965.2017-88,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D101 para D102, ao servidor JOSE EDSON LEAO CARLOS, ocupante do cargo de Técnico Em Contabilidade, SIAPE nº 2302949, SIAPECAD nº 02061466, lotado(a) no(a) Campus Avançado Jaguaruana ligado ao Campus Limoeiro do Norte, relativo ao interstício de 23 de março de 2016 a 22 de setembro de 2017, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005. combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008. Efeitos financeiros a partir de 23 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE





Universidade Federal Rural do Semi-Árido

FOLHA DE REMESSA

Divisão de Arquivo e Protocolo



		, de	que lavra o presente termo.
Em Mossoró,	06/_	09	/ 20 19
		Janecely Silver	
		Universidade Federal Rural Ar qui vista	emi-Arida
		Mat. SIAPE: 203	31591

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.

A Folha de Remessa deverá ser inserida apenas uma vez no processo no ato da abertura.



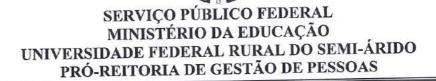
SIASS - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - IFCE - Sede

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ADMISSIONAL

Atesto	para	OS	devidos	fins	que	O	(a)	Sr.	(a)
	Jour	Edic	m lead	anto					
	, Dì	V:/	8/06/7	<u>?</u> , RG: _	13	221	35	S'8P	2-RN
Cargo:	Tron	in e	m onto	hilfale	_, não	apres	enta, n	o mom	ento,
sinais (e/ou sinto	mas de	e doenças o	ou agravos	que	o (a) i	ncapac	item p	ara o
trabalh	0.								
				77	2	0		2	10
			Fortaleza,	de _	U.)	de	e_(C)	119.

Dr. MARCOS CLINT LEAL DE CARVALHO

CRM-CE: 13042 Órgão: 26405 Matrícula: 1920976



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, José Edson Leão Carlos, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 2302949, servidor(a) do(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, lotado(a) no(a) Campus Avançado Jaguaruana, declaro estar ciente da concessão de:

 I – ajuda de custo, para atender às despesas de viagens, mudança e instalação;

II – transporte, inclusive para seus dependentes;

III – transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes, destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor, que, no interesse do serviço público, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicilio em caráter permanente, vedado o duplo pagamento de indenização, a qualquer tempo, no caso de o cônjuge ou companheiro que detenha também a condição de servidor, vier a ter exercício na mesma sede, conforme art. 53 da Lei nº. 8.112 de 1990.

Declaro, ainda, que a redistribuição ora solicitada é de caráter pessoal, portanto, não caracteriza a situação acima referida, não fazendo jus às concessões acima elencadas. Afirmo, ainda, que estou ciente das restrições orçamentárias dessa Instituição, assumo o compromisso de renunciar o reembolso das despesas de transporte e ajuda de custo.

Mossoró - RN, 02 de outubro de 2019.

José Edson Leão Carlos

José Edson Leão Carlos Técnico em Contabilidade IFCE Campus Avançado Jaguareana SIAPE 2302240



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo:

23091.011039/2019-27

Interessado:

José Edson Leão Carlos

Assunto:

Redistribuição

RELATÓRIO

01. Trata-se de pedido de redistribuição para esta Universidade, formulado por José Edson Leão Carlos, servidor técnico-administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, matrícula SIAPE nº 2302949, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4°, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade".

04. Insta ressaltar, que o servidor requerente atua como Técnico em Contabilidade no IFCE desde o ano de 2016, quando ingressou no IFCE, tendo sido devidamente aprovado em seu estágio probatório, não respondendo, na presente data, a Processo Administrativo Disciplinar e/ou Sindicância junto a esta Instituição. O requerente é graduado em Ciências Contábeis e especialista em



Auditoria Contábil, ocupando atualmente da função de Coordenador de Administração do Campus Avançado de Jaguaruana.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- **05**. Isto posto, salientamos que a Universidade Federal Rural do Semi-arido UFERSA, possui código vago para ofertar em contrapartida a redistribuição do servidor requerente.
- 07. Por se tratar de redistribuição por código de vaga desocupado, é mister ressaltar que não há concurso vigente com candidatos aprovados nesta UFERSA e que o provimento da vaga por meio de redistribuição poderá constituir a forma mais efetiva e célere de seu preenchimento, uma vez que com a publicação do Decreto nº 9.739/2019, a realização de concurso público esta condicionada à autorização por parte do Ministério da Economia.

DESPACHO

- 09. Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos do processo, a Próreitoria de Gestão de Pessoas possui interesse na redistribuição do servidor e opina pelo DEFERIMENTO do pleito ora requerido.
 - 10. Nessa esteira, encaminhe-se o processo para deliberação dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

Rannah Munay Dantas da Silveira

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

Alexandre José de Oliveira Pró-reitor de Gestão de Pessoas



PARECER CONSAD/UFERSA Nº 006/2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 11 de novembro de 2019, considerando o processo nº 23091.011039/2019-27 e o artigo 7º, inciso II, do Estatuto da UFERSA, deliberou favoravelmente sobre a redistribuição do servidor José Edson Leão Carlos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFCE), para a UFERSA, ofertando em contrapartida o código de vaga referente ao cargo de Técnico de Segurança do Trabalho.

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 11 de novembro de 2019.

José de Arimatea de Matos Presidente



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO 23091.012576/2019-44

Cadastrado em 09/10/2019



código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

E-mail:

Identificador:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

secretariado@reitoria.ufrn.br

Tipo do Processo:

REDISTRIBUIÇÃO

Assunto do Processo:

023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

Assunto Detalhado:

SOLICITA A REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO WENDELL BRITO DANTAS, MATRÍCULA SIAPE N° 1064294, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, DA UFERSA PARA A UFRN, TENDO COMO CONTRAPARTIDA A SERVIDORA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA MILKIA JANNE CÂMARA MARINHO, MATRÍCULA SIAPE N° 2319189, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO.

Unidade de Origem:

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)

Criado Por:

NAYARA MARTINA FREIRE

Observação:

Secretaria Cocumba - PROGEPE Universidade Federal Rural do Semi-Arido Mat. SIAPE nº 1958703

	PIOTENTAGES ASSOCIATION					
Data	Destino	Data	Destino			
09/10/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)					
	The state of the s					
-						
		ļ				

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE GABINETE DO REITOR



OFÍCIO Nº 1090/2019 - GAB (11.32)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 04 de outubro de 2019.

Ao Senhor Reitor Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva 59625-900 Mossoró/RN

Assunto: Redistribuição.

Senhor Reitor,

Consultamos a Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) quanto à possibilidade de autorizar a redistribuição do cargo de Assistente em Administração ocupado nessa Universidade pelo servidor WENDELL BRITO DANTAS, matrícula SIAPE nº 1064294, para esta Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em regime de permuta com o cargo de Assistente em Administração ocupado na UFRN pela servidora MILKIA JANNE CÂMARA MARINHO, matrícula SIAPE nº 2319189, conforme Resolução nº 053/2019-CGP/CONSAD, de 26.09.2019, cuja cópia enviamos anexa.

Ressaltamos que, por tratar-se de redistribuição de cargos ocupados e não implicar na movimentação de vaga desocupada, não há necessidade de observância da existência de concurso público vigente.

Caso haja concordância ao pedido, sugerimos a formalização junto ao Ministério da Educação para efetivação da redistribuição.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 08/10/2019 09:37) HENIO FERREIRA DE MIRANDA VICE-REITOR Matricula: 347496

Processo Associado: 23077.061294/2019-76

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1090, ano: 2019, tipo: OFÍCIO, data de emissão: 04/10/2019 e o código de verificação: 604e675f9e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS



RESOLUÇÃO Nº 053/2019 - CGP/CONSAD, de 26 de setembro de 2019.

Aprova redistribuição de servidores Técnico-Administrativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 053/2015, de 23 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 052/2016-CONSAD, de 29 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.061294/2019-76.

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a redistribuição do cargo de Assistente em Administração, nível D, ocupado pelo(a) servidor(a) WENDELL BRITO DANTAS, Matrícula SIAPE nº 1064294, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).
- Art. 2º Aprovar a redistribuição do cargo de Assistente em Administração, nível D. ocupado pelo(a) servidor(a) MILKIA JANNE CÂMARA MARINHO, Matrícula SIAPE nº 2319189, da UFRN para a UFERSA.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirian Dantas dos Santos PRESIDENTE



Universidade Federal Rural do Semi-Árido

FOLHA DE REMESSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Protocolo Setorial



Nesta data faço remessa deste processo à <u>DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO</u> <u>DE PESSOAL</u>, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 09 / outubro / 2019

No ora Mardina Freire Secreta Pecutiva - PROGEPE Universidade Federal Rural do Semi-Arido Mat. SIAPE nº 1958703

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo:

23091.012576/2019-44

Interessado:

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Assunto:

Redistribuição

DESPACHO

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no qual é demonstrado o seu interesse na redistribuição do cargo de Assistente em Administração ocupado pelo servidor **Wendell Brito Dantas**, matrícula SIAPE N° 1064294, sendo ofertado como contrapartida o código de vaga de mesmo cargo ocupado por **Milkia Janne Câmara Marinho**, matrícula SIAPE N° 2319189.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG N° 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4°, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade".

D





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

05. Nesta esteira, solicitamos a manifestação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, Unidade de lotação do servidor Wendell Brito Dantas, quanto ao interesse da administração em efetivar a redistribuição solicitada pela UFRN.

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2019.

Rannah Munay Dantas da Silveira

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal



Universidade Federal Rural do Semi-Árido Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos Emitido em 29/10/2019 17:26



Processo no. 23091.012576/2019-44

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO FAVORÁVEL



- Trata-se de solicitação de Redistribuição do servidor técnico em administrativo Wendell Brito Dantas, matrícula SIAPE Nº 1064294, para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em regime de permuta com o cargo de assistente em administração ocupado na UFRN pela servidora Milkia Janne Câmara Marinho, Matrícula SIAPE Nº 2319189;
- Considerando o parecer favorável do Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde -CCBS, em sua 6ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 29 de outubro de 2019;
- Considerando que não haverá prejuízo ao CCBS e nem a UFERSA, o CCBS se posiciona de forma favorável a redistribuição dos técnico em administrativo Wendell Brito Dantas;
- 4. Encaminhe-se o processo Nº 23091.012576/2019-44 à PROGEPE/DDP para as demais providências.

(Autenticado digitalmente em 29/10/2019 17:26)
RODRIGO SILVA DA COSTA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (11.01.00.07)
DIRETOR DE CENTRO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2019 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que Milkia Janne Câmara Marinho, Matrícula SIAPE nº 2319189, com início do exercício nesta Universidade em 21 de junho de 2016, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivos de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrências(s), conforme especificado abaixo:

207)	Sem registro
Licença à Gestante (Art. 207)	Sem registro
Licença-Paternidade (Art. 208)	Sem registro
Licença à Adotante (Art. 210)	Sem registro
Lic.por motivo de afast. do cônjugue ou companheiro (Art. 81 II)	Sem registro
Licença para serviço militar (Art. 81 III)	
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	Sem registro
Licença para capacitação (Art. 81 V)	Sem registro
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	Sem registro
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	Sem registro
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou fundo de confiança (Art. 93 I)	Sem registro
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou fundo de contratiça (Art. 03 II)	Sem registro
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	Sem registro
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	Sem registro
A Sestemento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	
Afast, para partic, em Prog. De Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	Sem registro

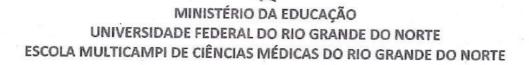
Eu, Alzivany Alves de Moura Fernandes, ocupante do cargo de secretária Executiva, digitei e conferi a presente declaração, conforme ficha funcional anexo extraída do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, nesta data.

Caicó/RN, 04 de outubro de 2019.

Alzivany Alvas de Woura Fernances Secretária Exect VIVIII-Mat., 2115232 Economia Ministrator de Concias Médicas do *

Alzivany Alves de Moura Fernandes Secretária Executiva Chefe da secretaria geral Mat. 2115232





DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários que MILKIA JANE CÂMARA MARINHO, matrícula SIAPE nº 2319189, portado(a) do CPF nº 011.538.744-74, ocupante do cargo de Assistente em Administração, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Caicó/RN, 04 de outubro de 2019.

Alterent Aves of Moura Fernandes Secretário Exec. VERM Mar.: 2115232 Econo Milio comp. O Colocias Médicas do o co

Alzivany Alves de Moura Fernandes Secretária Executiva Chefe da secretaria geral Mat. 2115232



Universidade Federal do Rio Grande do Norte Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

EMITIDO EM 26/09/2019 10:42



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que MILKIA JANNE CÂMARA MARINHO, matrícula siape 2319189, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, classe D, nível 303, do quadro de pessoal do(a) UFRN, foi admitido(a) a partir de 22/06/2016, sendo lotado(a) no(a) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE, em regime de 40 horas semanais.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 1192 dias, equivalentes a 3 ano(s), 3 mes(es) e 7 dia(s).

Natal/RN, 26 de Setembro de 2019.

Código de verificação: 48095b0fc6

Para verificar a autenticidade deste documento acesse http://www.sigrh.ufrn.br/documentos/, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, <u>Wendell Brito Dantas</u>, Matrícula SIAPE nº 1064294, ocupante do cargo de Assistente em Administração, servidor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, lotado no Câmpus Mossoró, venho expressar a minha concordância em ser redistribuído para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Escola Multicampi de Ciências Médicas (Campus Caicó).

Mossoró/RN, 01 de novembro de 2019.

Mendell Erito Dontas Acaptizale om Administroffo Mot. SIAPE 1004201

ulindell Bris Dantos.

Assinatura e Carimbo do(a) Servidor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, <u>Milkia Janne Câmara Marinho</u>, Matrícula SIAPE nº 2319189, ocupante do cargo de Assistente em Administração, servidora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, lotado na Escola Multicampi de Ciências Médicas (Campus Caicó), venho expressar a minha concordância em ser redistribuída para a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Câmpus Mossoró).

Mossoró/RN, 01 de novembro de 2019.

Milkia Jamie Cadara Marinho Assistana em Administração - UPEN Escola Multicampi da Ciências Médicas

Assinatura e Carimbo do(a) Servidor(a)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo:

23091.012576/2019-44

Interessado:

Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN

Assunto:

Redistribuição

RELATÓRIO

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor técnico-administrativo Wendell Brito Dantas, matrícula SIAPE nº 1064294, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Universidade.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG N° 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4°, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade".

04. Insta ressaltar que a UFRN apresentou como contrapartida, o código de vaga ocupado pela servidora Milkia Janne Câmara Marinho matrícula SIAPE n° 2319189 referente ao cargo de Assistente em Administração para esta UFERSA, conforme Oficio n° 1090/2019-GAB. É válido consignar que a servidora ocupante do cargo já integralizou o seu estágio probatório (fl. 09), não se





encontra respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar (fl.08) e não se encontra em usufruto de licença ou afastamento (fl. 07).

05. No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que o Conselho do CCBS analisou o referido pedido e se manifestou (fl. 06) de forma favorável à efetivação da redistribuição.

06. Ademais, constata-se que o servidor Técnico-administrativo Wendell Brito Dantas já possui mais de 36 (trinta e seis) meses de exercício na UFERSA, tendo concluído seu estágio probatório. Não se encontra respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar, assim como não está em gozo de afastamento ou licença e não integralizará o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria nos próximos 7 (sete) anos.

DESPACHO

- 07. Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos do processo, a Próreitoria de Gestão de Pessoas opina pelo **DEFERIMENTO** do pleito ora requerido.
- 08. Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho de Administração CONSAD.

Mossoró-RN, 01 de novembro de 2019.

Rannah Munay Dantas da Silveira Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

Alexandre José de Oliveira Pró-veitor de Gestão de Pessoas



PARECER CONSAD/UFERSA Nº 008/2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 11 de novembro de 2019, considerando o processo nº 23091.012576/2019-44 e o artigo 7º, inciso II, do Estatuto da UFERSA, deliberou favoravelmente sobre a redistribuição do servidor Wendell Brito Dantas para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), ofertando em contrapartida o código de vaga ocupado pela servidora Milkia Janne Câmara Marinho.

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 11 de novembro de 2019.

José de Arimatea de Matos

Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

Conselho Universitário (CONSUNI) 11ª Reunião Ordinária de 2019			
5º PONTO			
Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que revoga a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 02/2010;			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSUNI

Rel	ator	ALAN MARTINS DE OLIVEIRA		
Do	cumento	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSUNI que dispõe sobre a Revogação da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 002/2010		
1. Relatório				
Em função da aprovação pelo CONSAD, da resolução que regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou concurso no âmbito da UFERSA é necessária a revogação da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 002/2010.				
Deste modo, o texto está construído de forma objetiva e coerente com o objetivo, sendo desnecessárias correções por parte da relatoria.				
2. Voto				
X	Aprovar text	to da norma sem alterações		
	Aprovar texto da norma com alterações			
	Não aprovar	texto da norma		
3. Emendas				
Ser	n alterações n	o mérito e sem ajustes textuais.		

Mossoró, 11 de novembro de 2019.

ALAN MARTINS DE OLIVEIRA

Conselheiro do CONSUNI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

MINUTA DE RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 00X/2019, de XX de XX de 2019.

Revoga a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 002/2010.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua Xª **Reunião Ordinária de 2019**, em sessão realizada no dia XX de XX de 2019,

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Conselho de Administração (CONSAD), da resolução que regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou concurso no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA);

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 32 do Estatuto da UFERSA;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 002/2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, xx de xx de 2019.

José de Arimatea de Matos Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Conselho Universitário (CONSUNI) 11ª Reunião Ordinária de 2019

11º Reuniao Ordinaria de 2019		
6º PONTO		
Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre o Sistema de Bibliotecas (SISBI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA);		



ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSUNI

Relator	Hudson Pacheco Pinheiro
Documento	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSUNI que dispõe sobre o Sistema de Bibliotecas (SISBI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).
1 D-1-44-4-	

1. Relatório

- 1. Trata-se da Minuta de Resolução que dispõe sobre o Sistema de Bibliotecas (SISBI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).
- 2. O texto se preocupa em estabelecer uma missão edificante e uma visão norteadora para o funcionamento da unidade suplementar, propõe uma estrutura organizacional robusta para o SISBI e, ainda, determina como os órgãos internos deste sistema devem funcionar e interagir.
- 3. A proposta de resolução deixa claro que o SISBI necessitará de documentos adicionais, elaborados por suas próprias estruturas administrativas que normatizarão o funcionamento de suas unidades, no respeito aos serviços prestados, as rotinas informacionais, a política de atualização de acervo, as atividades relacionadas aos trabalhos de conclusão de cursos, etc.
- 4. As normas propostas para o SISBI da UFERSA estão em conformidade com as normas estabelecidas nas principais Universidades brasileiras.
- 5. A aprovação desta minuta é de grande importância para a modernização administrativa da unidade suplementar.
- 6. Ante o exposto, esta relatoria propõe que o texto da Minuta de Resolução apresentada seja aprovado com alterações.

2. Voto		
	Aprovar texto da norma sem alterações	
X	Aprovar texto da norma com alterações	
	Não aprovar texto da norma	
3 Emondos		

Criar o artigo 1ºA:

Art. 1ºA Esta resolução dispõe sobre o Sistema de Bibliotecas (SISBI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Justificativa: estabelecer uma correlação com a ementa da minuta de resolução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Alterar a redação do artigo 1º (original) para:

Art. 1º O SISBI da UFERSA é uma unidade suplementar vinculada à Reitoria.

Justificativa: Adequar o uso das siglas.

Suprimir o Parágrafo único do artigo 10:

Parágrafo único: Os membros do Conselho Gestor, definidos nos termos deste artigo, deverão subscrever, quando de investidura nas funções pertinentes, o Termo de Confidencialidade.

Justificativa: Não entendo a razão para o conselheiro ser obrigado a assinar um Termo de Confidencialidade, uma vez que as atas das reuniões serão divulgadas.

Alterar a redação do artigo 11 para:

Art. 11. O Conselho Gestor se reunirá, ordinariamente, uma vez por semestre, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da presidência ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos seus membros.

Alterar a redação do artigo 12, Parágrafo Único para:

Parágrafo único: Das decisões do Conselho Gestor cabe recurso junto ao CONSUNI.

Justificativa: Acredito que o prazo estabelecido não se aplica, pois o CONSUNI é superior ao Conselho Gestor da SISBI e pode, a qualquer momento, alterar as suas decisões.

Alterar a redação no inciso XXVIII do artigo 17 para:

XXVIII. fornecer as informações necessárias que forem solicitadas pelas Pró-Reitorias, Direções de Centro, Chefias de Departamento, Coordenações de Curso e pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) referentes ao SISBI;

Justificativa: Foi acrescentada mais unidades solicitantes para atender a atual estrutura universitária.

Alterar a redação do artigo 19 para:

Art. 19. O Comitê de Usuário se reunirá, ordinariamente, uma vez por semestre, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da presidência ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos seus membros.

Justificativa: Seguir as mesmas regras estabelecidas para o Conselho Gestor (Art. 11).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Alterar a redação do artigo 24 para:

Art. 24. As divisões aqui delineadas e as que, porventura, vierem a se fazer necessárias e acrescidas a esta resolução, serão supervisionadas, por um técnico administrativo ocupante do cargo bibliotecário(a) do SISBI, devidamente regular junto ao Conselho de Classe (Conselho Regional de Biblioteconomia), que será responsável pela fiel observância de todas as competências da respectiva divisão.

Alterar a redação do artigo 25 para:

Art. 25. Cada Divisão será acompanhada por um(a) Supervisor(a) e estará hierarquicamente subordinada à Coordenação da Biblioteca onde a mesma está inserida.

Alterar a redação do artigo 26 para:

Art. 26. A indicação de cada Supervisor(a) de Divisão, nos termos desta resolução, deverá ser feita pelo(a) Coordenador(a) da Biblioteca a qual a Divisão está vinculada, ratificada pelo(a) Diretor(a) e formalizada mediante portaria pelo(a) Reitoria da Instituição.

Justificativa para a alteração dos artigos 24, 25 e 26: Estou com receio que o uso do termo "Chefia" exija o pagamento de gratificações aos ocupantes da função.

Inserir inciso I.A no artigo 39:

I.A executar as atividades de seleção de material.

Justificativa: Acredito que a equipe responsável pela formulação da minuta tenha esquecido de atribuir as alíneas a um inciso.

Caraúbas, 05 de setembro de 2018.

Hudson Pacheco Pinheiro

Merolson Jackeco Timberio

Conselheiro do CONSUNI



RESOLUÇÃO CONSUNI	/UFERSA. de	de	de 2018

Dispõe sobre o Sistema de Bibliotecas (SISBI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Adrian: Dispõe sobre a criação e normatização do Sistema de Bibliotecas (SISBI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Adrian criar:

CONSIDERANDO o Regimento Geral da UFERSA e a redação dada pela Emenda Regimental de 20 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO a importância e a pertinência da implementação do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

CAPÍTULO I DA NATUREZA, MISSÃO E FINALIDADE

Adrian criar como artigo 1º:

Art. 1º Dispor sobre a criação e normatização do Sistema de Bibliotecas (SISBI) no âmbito da UFERSA

Relator Hudson – criação de artigo - Art. 1ºA Esta resolução dispõe sobre o Sistema de Bibliotecas (SISBI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Art. 1º O Sistema de Bibliotecas (SISBI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) é uma unidade suplementar vinculada à Reitoria.

Relator Hudson – alteração textual - Art. 1º O SISBI da UFERSA é uma unidade suplementar vinculada à Reitoria.

Adrian altera redação do artigo acima para:

Art. 1º O SISBI é um órgão de administração geral, vinculada à Reitoria, e é composto pelas Bibliotecas dos campi da UFERSA, conforme a seguir:

I- Biblioteca Orlando Teixeira (BOT), Campus de Mossoró;



- II- Biblioteca Campus Angicos (BCA);
- III- Biblioteca Campus Caraúbas (BCC);
- IV- Biblioteca Campus Pau dos Ferros (BCP) e,
- V- Outras que venham a ser criadas posteriormente.

- **Art. 2º** É missão do SISBI, prestar serviços de informação técnica e científica de qualidade às atividades de ensino, pesquisa e extensão contribuindo assim com o processo de fortalecimento da ciência, tecnologia, inovação e desenvolvimento do semiárido brasileiro.
- **Art. 3º** O SISBI tem como finalidades: definir, gerenciar e disponibilizar estrategicamente a Política de Desenvolvimento de Coleções (PDC) da Universidade, observando os aspectos de produção, acesso, uso, organização, controle, mediação e disseminação da informação.

CAPÍTULO II DA VISÃO E DOS VALORES

Art. 4º O SISBI tem como visão ser um centro de referência em curadoria e mediação da informação registrada com enfoque no semiárido brasileiro.

Art. 5º São valores do SISBI:

- I. favorecer a ética na pesquisa.
- II. preservar o patrimônio imaterial da Universidade.
- III. comprometer-se com a sustentabilidade informacional.
- IV. democratizar o acesso à informação, desde a mais tenra idade, sem intolerância ou distinção econômica, cultural, educacional, religiosa, étnica, de acessibilidade, diversidade de gênero ou de qualquer natureza.



CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Adrian: CAPÍTULO III – Dos Objetivos e Competências

Adrian criar artigo e incisos abaixo:

Art. xx: O SISBI tem como objetivos unificar, integrar e padronizar as atividades das Bibliotecas dos campi da UFERSA, bem como:

- I. dar suporte às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão que ocorrem no âmbito da universidade;
- II. prestar aos seus usuários atendimento de qualidade;
- III. promover o intercâmbio de experiências e acervos entre diferentes sistemas de bibliotecas no país e no exterior.

Art. 6º Compete ao SISBI:

- planejar ações institucionais de apropriação e mediação da informação, articuladas às demandas acadêmicas e tendo como finalidade primaz a democratização do acesso às informações científicas;
 - Adrian Dividir o inciso I em 2 incisos:
- I. planejar ações institucionais de apropriação e mediação da informação, articuladas às demandas acadêmicas;
- II. democratizar o acesso às informações científicas;
 - II. prezar por uma PDC atualizada, contínua e perpétua;
- III. promover o depósito legal, controle bibliográfico e a memória informacional científica da universidade fruto do processo de produção em ensino, pesquisa e extensão;
- realizar atividades com vistas ao tratamento técnico-informacional no sentido de viabilizar a organização e recuperação do conhecimento registrado;
- V. articular ações no contexto da cultura informacional na região do semiárido potiguar;

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º O SISBI terá a seguinte estrutura organizacional:



- I. Conselho Gestor;
- II. Direção;
- III. Comitê de Usuário;
- IV. Coordenações, que se subdividem em:
 - a) Coordenação da Biblioteca Orlando Teixeira (BOT)
 - b) Coordenação da Biblioteca Campus Angicos (BCA)
 - c) Coordenação da Biblioteca Campus Caraúbas (BCC)
 - d) Coordenação da Biblioteca Campus Pau dos Ferros (BCP) Adrian Suprimir alíneas acima.
- V. Divisões, que se subdividem em:
 - a) Divisão de Apoio ao Usuário:
 - i. Setor de Circulação
 - ii. Setor de Informação e Referência
 - iii. Setor de Coleções Especiais
 - b) Divisão de Desenvolvimento de Coleções:
 - Setor de Seleção, Aquisição, Intercâmbio, Avaliação, Desbaste e Patrimônio informacional.
 - c) Divisão de Tratamento Técnico-Informacional:
 - i. Setor de Processos Técnicos
 - ii. Setor de Conservação e Restauração

Adrian Suprimir alíneas acima.

- **Art. 8º** O SISBI será presidido por um(a) Diretor(a), servidor da Instituição com graduação em biblioteconomia, nomeado mediante portaria emitida pela Reitoria da Universidade, cuja escolha e competências serão providas na forma da legislação pertinente desta resolução.
- Adrian Art. 8º O SISBI será presidido por um(a) Diretor(a), servidor da Instituição com graduação em biblioteconomia, nomeado mediante portaria emitida pela Reitoria da Universidade, cuja escolha e competências serão definidas nesta resolução.
- **Art. 9º** O ocupante da função prevista no artigo anterior será substituído, em suas faltas ou impedimentos, por servidor de mesma formação e grau acadêmico, indicado e previamente nomeado na forma da legislação específica.

SEÇÃO I DO CONSELHO GESTOR



- **Art. 10.** O Conselho Gestor tem caráter deliberativo e é hierarquicamente o nível máximo da Unidade, tendo a seguinte composição:
 - I. Diretor(a) do SISBI, como presidente(a).
 - II. Coordenador(a) BOT.
 - III. Coordenador(a) BCA.
 - IV. Coordenador(a) BCC.
 - V. Coordenador(a) BCP.

Parágrafo único: Os membros do Conselho Gestor, definidos nos termos deste artigo, deverão subscrever, quando de investidura nas funções pertinentes, o Termo de Confidencialidade.

Relator Hudson – Supressão do parágrafo - Parágrafo único: Os membros do Conselho Gestor, definidos nos termos deste artigo, deverão subscrever, quando de investidura nas funções pertinentes, o Termo de Confidencialidade.

Art. 11. O Conselho Gestor se reunirá, ordinariamente, uma vez por semestre, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da presidência ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos seus membros.

Relator Hudson – alteração textual - Art. 11. O Conselho Gestor se reunirá, ordinariamente, uma vez por semestre, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da presidência ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos seus membros.

- as reuniões serão presididas pela direção do SISBI e acontecerão, preferencialmente, nos dois primeiros meses de cada semestre letivo, tendo seus dias e horários determinados pelo presidente do Conselho Gestor;
- Adrian I. as reuniões serão presididas pelo(a) diretor(a) do SISBI e acontecerão, preferencialmente, nos dois primeiros meses de cada semestre letivo, tendo seus dias e horários determinados pelo presidente do Conselho Gestor;
 - II. quaisquer alterações de agendamento das reuniões ordinárias e das reuniões extraordinárias deverão ser comunicadas aos integrantes do Conselho Gestor, bem como a eventuais convidados, com a antecedência mínima de setenta e duas, e, vinte e quatro horas, respectivamente;
 - III. as reuniões do SISBI terão caráter público, exceto os casos em que haja necessidade de resguardar informações que possam transgredir a imagem de pessoas envolvidas em processos administrativos ou disciplinares que serão tratados em regime de sigilo e confidencialidade;
 - IV. para que as reuniões tenham legitimidade e legalidade as deliberações deverão ter maioria simples de votos;



- V. poderão participar das reuniões, sem direito a voto e em quantidade máxima de interessados sinalizada pelo Conselho Gestor, discentes, servidores da UFERSA, representantes de entidades, autoridades públicas, pesquisadores de outras instituições, entre outros convidados.
- VI. às reuniões serão divulgadas e lavradas em atas que receberão ampla divulgação institucional.

Art. 12. Ao Conselho Gestor compete:

- avaliar, regulamentar, fiscalizar e aprovar a gestão do SISBI em concordância com a legislação vigente;
- II. deliberar sobre matérias que lhe sejam atribuídas por legislação externa e interna da Instituição;
- III. formalizar, por meio da Reitoria, a constituição de comissões para deliberar sobre questões específicas do SISBI;
- IV. dirimir em primeira instância, problemas ajuizados por usuários ou servidores no que tange às rotinas, normas, condutas e atividades na área de atuação do SISBI que não foram solucionadas pela(s) supracitada(s) subunidade(s) de Informação envolvida(s);
- V. julgar medidas disciplinares em primeira instância, dos diferentes membros do SISBI, como o não cumprimento da resolução, no que tange à divulgação de informações sigilosas ou confidenciais, conforme legislação vigente;
- VI. redigir, apreciar, revisar apresentar e/ou atualizar e submeter ao CONSUNI, sempre que necessário, a regulamentação do disposto nesta resolução e sua documentação correlata, para operacionalizar uma Política de Formação e Desenvolvimento de Coleção contínua e pautada nos princípios de ciência, tecnologia, inovação e desenvolvimento voltados para os níveis de ensino, pesquisa e extensão universitária;
- VII. acompanhar as propostas de criação ou fusão de subunidades de Informação pelo SISBI da Universidade;
- VIII. exercer outras atividades pertinentes ao serviço.

Parágrafo único: Das decisões do Conselho Gestor cabe recurso junto ao CONSUNI, no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data da decisão proferida.

Relator Hudson – alteração textual - Parágrafo único: Das decisões do Conselho Gestor cabe recurso junto ao CONSUNI.

Art. 13. À Presidência do Conselho Gestor compete:

I. convocar e presidir as reuniões do Conselho Gestor;



- II. gerenciar as atividades do Conselho Gestor;
- III. cumprir as decisões do Conselho Gestor.

SEÇÃO II DA DIREÇÃO

- **Art. 14.** O (a) Diretor(a) terá caráter de gestor(a)-executor(a) do SISBI, estando hierarquicamente subordinado ao Conselho Gestor e superior às Coordenações das bibliotecas.
- **Art. 15.** Para exercer a função de Diretor(a), será necessário ser um servidor(a) bibliotecário(a) da Instituição, devidamente regular junto ao Conselho de Classe (Conselho Regional de Biblioteconomia).

Art. 16. O(a) Diretor(a) será definido da seguinte forma:

- I. o(a) Diretor(a) será nomeado(a) mediante portaria pela Reitoria;
- II. na ausência, licença, afastamento ou outros impedimentos legais para exercer as funções de direção do SISBI, o(a) Diretor(a), indicará para apreciação e nomeação da Reitoria um substituto temporário até que seja efetivado o retorno do(a) diretor(a) titular.

Art. 17. À Diretoria do SISBI compete:

- I. dirigir estrategicamente o desenvolvimento de coleções da Universidade e suas atividades correlatas;
- II. planejar, monitorar e avaliar propostas de serviços de informação;
- III. construir o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do SISBI;
- IV. desenvolver Plano Anual de Gestão:
- V. propor diretrizes de aplicação financeira quanto aos recursos informacionais, estruturais e de pessoal;
- VI. apresentar Relatório Anual de Gestão;

Adrian: juntar os incisos IV e VI: IV. elaborar o Plano Anual de Gestão, o Relatório Anual de Gestão e submetê-los ao Conselho Gestor para apreciação;

- VII. presidir o Conselho Gestor;
- VIII. fazer valer a resolução e os documentos correlatos do SISBI bem como as decisões do Conselho Gestor;
- IX. zelar pelo patrimônio material e imaterial do SISBI;



- X. assegurar a fiel observância desta resolução e dos documentos regulamentadores no âmbito da UFERSA;
- XI. encaminhar aos órgãos competentes as medidas corretivas e adequadas nos casos de infração;
- XII. ser membro permanente do Conselho Consultivo da EDUFERSA; Adrian: XII. ser membro permanente do Conselho Editorial da EDUFERSA
- XIII. compor Comissões e representar administrativamente o SISBI nos espaços requisitados pela Universidade;
- XIV. acompanhar processos de avaliação do MEC/CAPES;
- XV. propor parcerias e convênios com setores, unidades, entidades e/ou instituições;

Adrian: XV. propor parcerias, convênios e intercâmbios com outras instituições informacionais nacionais e estrangeiras;

XVI. estimular a qualificação, aperfeiçoamento e a capacitação dos recursos humanos do SISBI;

Adrian: XVI. proporcionar medidas que possibilitem a qualificação, aperfeiçoamento e a capacitação dos recursos humanos do SISBI;

- XVII. monitorar as demandas das Bibliotecas do SISBI;
- XVIII. monitorar a gestão dos Sistemas de Informação e Plataformas Eletrônicas no que tange ao SISBI;
 - XIX. indicar e avaliar os(as) Coordenadores(as) de Bibliotecas;
 - XX. planejar projetos e programas articulados aos princípios de ensino, pesquisa e extensão;
 - XXI. propor ao Conselho Gestor a constituição de comissões para dirimir questões específicas do SISBI;
- XXII. manifestar-se a respeito de lotação, movimentação e afastamento de pessoal no contexto do SISBI;
- XXIII. articular a previsão orçamentária dos recursos materiais, imateriais, permanentes e/ou temporários necessários às atividades do SISBI;
- XXIV. viabilizar parceria contínua em relação aos procedimentos e práticas de segurança da informação;
- XXV. lançar a chamada para aquisição bibliográfica junto as Coordenações de Curso;



- XXVI. acompanhar orçamentos e empenhos bibliográficos e autorizar junto ao SIPAC/Compras da Biblioteca para aquisição;
- XXVII. emitir justificativas nos processos para aquisição de bens, quando necessário ;
- XXVIII. fornecer as informações necessárias que forem solicitadas pelas Pró-Reitorias, Coordenações de Curso e pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) referentes ao SISBI;

Relator Hudson – **alteração textual** – **XXVIII.** fornecer as informações necessárias que forem solicitadas pelas Pró-Reitorias, Direções de Centro, Chefias de Departamento, Coordenações de Curso e pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) referentes ao SISBI;

- XXIX. orientar na elaboração e atualização dos documentos do SISBI;
- XXX. preparar documentação para apresentação as comissões do MEC (relatórios e memorial);
- XXXI. acompanhar o recebimento de avaliações Institucionais, reconhecimento de curso e recredenciamento institucional, no que se refere ao SISBI;
- XXXII. conferir programas de curso x acervo da Biblioteca, quando necessário;
- XXXIII. acompanhar o plano de ação do SISBI via indicadores da PROPLAN;
- XXXIV. desenvolver atividades e processos administrativos pertinentes a sua gestão e área de atuação.
- XXXV. assessorar a Reitoria;

Adrian- criar: XXXVI. submeter ao Conselho Gestor a criação, fusão, ou extinção de subunidades de informação para o atendimento de assuntos específicos.

SEÇÃO III DO COMITÊ DE USUÁRIO

- **Art. 18.** O Comitê de Usuário tem caráter consultivo e é hierarquicamente definido como nível de *staff*, tendo a seguinte composição:
 - I. Diretor (a) do SISBI.
 - II. 02 (dois) Representante Discentes, sendo um da Graduação e outro da Pós-Graduação, ambos indicados pelo DCE;



- 02 (dois) Representantes Docentes, onde um será indicado pela PROGRAD e o outro indicado pela PROPPG;
- IV. 02 (dois) Representantes Técnicos-Administrativos, indicado pelos pares do SISBI.
- **Art. 19.** O Comitê de Usuário se reunirá, ordinariamente, uma vez por semestre, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da presidência ou de, pelo menos, 50% dos seus membros.

Relator Hudson – alteração textual – Art. 19. O Comitê de Usuário se reunirá, ordinariamente, uma vez por semestre, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da presidência ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 20. Ao Comitê de Usuário compete:

- I. assessorar a gestão do SISBI, sob qualquer matéria, desde que esteja em concordância com a legislação vigente;
- II. exercer outras atividades pertinentes ao serviço.

SEÇÃO IV DAS COORDENAÇÕES

Art. 21. As coordenações aqui delineadas e as que, porventura, vierem a se fazer necessárias e acrescidas a esta resolução, serão coordenadas, por um(a) servidor(a) bibliotecário(a) do SISBI, devidamente regular junto ao Conselho de Classe (Conselho Regional de Biblioteconomia), que será responsável pela fiel observância de todas as competências da respectiva coordenação.

Paragrafo único: Cada Coordenador(a) irá gerenciar uma das bibliotecas descritas, podendo ser assessorado por um(a) servidor(a) lotado(a) na subunidade com perfil técnico para exercer tais funções.

Art. 22. Os(as) Coordenadores(as) serão escolhidos da seguinte forma:

- I. O(a) Coordenador(a) será indicado pelo(a) Diretor(a) do SISBI e nomeado(a) mediante portaria pela Reitoria;
- II. Na ausência, licença, afastamento ou outros impedimentos legais para exercer as funções de Coordenação de Biblioteca, o(a) Coordenador(a), indicará para apreciação da Direção e nomeação pela Reitoria um substituto temporário até que seja efetivado o retorno do(a) Coordenador(a) titular.



a) Não havendo a possibilidade de substituição de um profissional sob alegação de inexistir qualificação técnica, o(a) Diretor(a) do SISBI deverá assumir a gestão da subunidade temporariamente na condição de interventor, até que seja aberto um novo processo seletivo para contratação de bibliotecários.

Art. 23. Às Coordenações das Bibliotecas compete:

Adrian: Art. 23. Compete ao Coordenador da Biblioteca de cada campus:

- I. assessorar o(a) Diretor(a) do SISBI;
- II. administrar a Biblioteca do SISBI e todos os seus recursos (estruturais e humanos), conforme descrito na forma de composição do artigo anterior;
- III. orientar as atividades necessárias ao funcionamento da biblioteca;
- IV. integrar o Conselho Gestor;
- V. encaminhar à direção do SISBI planos, projetos, programas e relatórios de atividades;
- VI. solicitar e monitorar o processo de aquisição de recursos materiais e imateriais realizados pela Direção do SISBI;
- VII. fomentar ações de boas práticas de gestão;
- VIII. monitorar e sugerir o aperfeiçoamento desta resolução, das normas e manuais do SISBI quando necessário;
- IX. monitorar o inventário material e imaterial da Biblioteca.
- X. supervisionar protocolo, tramitação interna, e a expedição de processos e documentos de interesse da Biblioteca;
- XI. manter atualizados os planos individuais de trabalho dos servidores;
- XII. monitorar a frequência, as férias, as licenças e os afastamentos dos servidores da Biblioteca:
- XIII. acompanhar os contratos de prestação de serviços de terceiros (reprografia, limpeza, segurança e outros) da Biblioteca;
- XIV. elaborar ata das reuniões técnico-administrativas,
- XV. acompanhar/realizar treinamentos técnico-administrativos;
- XVI. indicar os Chefes das Divisões e os responsáveis pelos Setores da subunidade gerenciada pelo(a) Coordenador(a);
- XVII. acompanhar e gerir a entrada e saída de bens de consumo e permanentes;
- XVIII. responsabilizar-se pelo sigilo dos documentos a seu cargo;
 - XIX. acompanhar e propor melhorias nos sistemas de informação da UFERSA nos assuntos relacionados à Biblioteca;



- XX. acompanhar as atividades de manutenção da infraestrutura de rede lógica da biblioteca;
- XXI. fomentar e coordenar as ações de extensão da Biblioteca;
- XXII. receber comissões avaliadoras do MEC;
- XXIII. fazer valer a resolução e os documentos correlatos do SISBI;
- XXIV. exercer outras atividades pertinentes ao serviço.

SEÇÃO V DAS DIVISÕES

Art. 24. As divisões aqui delineadas e as que, porventura, vierem a se fazer necessárias e acrescidas a esta resolução, serão chefiadas, por um técnico administrativo ocupante do cargo bibliotecário(a) do SISBI, devidamente regular junto ao Conselho de Classe (Conselho Regional de Biblioteconomia), que será responsável pela fiel observância de todas as competências da respectiva divisão.

Relator Hudson — alteração textual — Art. 24. As divisões aqui delineadas e as que, porventura, vierem a se fazer necessárias e acrescidas a esta resolução, serão supervisionadas, por um técnico administrativo ocupante do cargo bibliotecário(a) do SISBI, devidamente regular junto ao Conselho de Classe (Conselho Regional de Biblioteconomia), que será responsável pela fiel observância de todas as competências da respectiva divisão.

- I. As divisões em cada biblioteca ou subunidade serão compostas por:
 - a) Divisão de Apoio ao Usuário;
 - b) Divisão de Desenvolvimento de Coleções;
 - c) Divisão de Tratamento Técnico-Informacional.

Paragrafo único: Não havendo a possibilidade de substituição de um profissional sob alegação de inexistir qualificação técnica, o(a) Coordenador(a) da Biblioteca deverá assumir a gestão da subunidade temporariamente na condição de interventor, até que seja aberto um novo processo seletivo para contratação de bibliotecários.

Art. 25. Cada Divisão será supervisionada por uma Chefia e estará hierarquicamente subordinada à Coordenação da Biblioteca onde a mesma está inserida.

Relator Hudson — alteração textual — Art. 25. Cada Divisão será <mark>acompanhada por um(a) Supervisor(a)</mark> e estará hierarquicamente subordinada à Coordenação da Biblioteca onde a mesma está inserida.



Art. 26. A indicação de cada Chefia de Divisão, nos termos desta resolução, deverá ser feita pelo(a) Coordenador(a) da Biblioteca a qual a Divisão está vinculada, ratificada pelo(a) Diretor(a) e formalizada mediante portaria pelo(a) Reitoria da Instituição.

Relator Hudson – alteração textual – Art. 26. A indicação de cada Supervisor(a) de Divisão, nos termos desta resolução, deverá ser feita pelo(a) Coordenador(a) da Biblioteca a qual a Divisão está vinculada, ratificada pelo(a) Diretor(a) e formalizada mediante portaria pelo(a) Reitoria da Instituição.

Art. 27. Às Divisões compete:

Adrian: Art. 27. Compete à Chefia da Divisões:

I. chefiar as atividades da divisão no que tange os planos e rotinas dos setores subordinados;

Adrian: I. coordenar as atividades da divisão no que tange os planos e rotinas dos setores subordinados;

- II. planejar, supervisionar e avaliar as atividades necessárias ao funcionamento dos Setores da Divisão;
- III. avaliar os(as) responsáveis pelos Setores vinculados a Divisão da Biblioteca;
- IV. assessorar a Coordenação da Biblioteca quanto às ações específicas da Divisão;
- V. primar pela manutenção e atualização dos bens materiais e imateriais da Biblioteca;

Adrian: V. Zelar pela manutenção e atualização dos bens materiais e imateriais da Biblioteca;

- VI. elaborar e encaminhar relatórios de atividades da Divisão à Coordenação da biblioteca, quando solicitado;
- VII. fazer valer a resolução e os documentos correlatos do SISBI;

Adrian: VII. cumprir e fazer cumprir a resolução e os documentos correlatos do SISBI;

VIII. desempenhar outras atividades inerentes às suas funções, ainda que não especificadas.

Adrian: VIII. desempenhar outras atividades inerentes às suas funções, ainda que não especificadas nesta resolução.

Adrian – criar: IX. atuar colaborativamente com as demais chefias de Bibliotecas.



SUBSEÇÃO I DIVISÃO DE APOIO AO USUÁRIO

Art. 28. A Divisão de Desenvolvimento de Apoio ao Usuário é composta por:

Adrian: Art. 28. A Divisão de Apoio ao Usuário é composta por:

- I. setor de Circulação;
- II. setor de Informação e Referência;
- III. setor de Coleções Especiais.

Art. 29. À Divisão de Apoio ao Usuário compete:

- gerenciar as ações do Setor de Circulação, Setor de Informação e Referência e do Setor de Coleções Especiais;
- II. acompanhar as permissões de acesso aos usuários do sistema de informação, repositórios, bibliotecas digitais e virtuais e(ou) outras plataformas eletrônicas utilizadas pela Biblioteca.

SUBSEÇÃO II DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES

Art. 30. A Divisão de Desenvolvimento de Coleções é composta por:

- I. Setor de Seleção, Aquisição, Intercâmbio, Avaliação e Desbaste.
- II. Setor de Patrimônio Informacional.

Art. 31. À Divisão de Desenvolvimento de Coleções compete:

- gerenciar as ações do Setor de Seleção, Aquisição, Intercâmbio, Avaliação e Desbaste e do Setor de Patrimônio Informacional;
- II. monitorar as atividades de seleção, aquisição, cadastro, tombamento, patrimônio, desbaste, intercâmbio, descarte, transferência e(ou) alienação do material informacional;



III. acompanhar processo de licitação, empenho, atestamento de notas fiscais, contratos e assinaturas.

SUBSEÇÃO III DIVISÃO DE TRATAMENTO TÉCNICO-INFORMACIONAL

- **Art. 32.** A Divisão de Tratamento Técnico-informacional é composta por:
 - I. Setor de Processos Técnicos;
 - II. Setor de Conservação e Restauração.
- **Art. 33.** À Divisão de Tratamento Técnico-Informacional compete:
 - gerenciar as ações do Setor de Processos Técnicos, Setor de Controle de Qualidade e do Setor de Conservação e Restauração;
 - II. assessorar a Coordenação da Biblioteca quanto às ações de Organização da Informação, observando os seus aspectos dos Métodos de Tratamentos técnicos, tais como: classificação, catalogação, indexação e recuperação da informação;
 - III. monitorar a aplicação dos Padrões Informacionais de Representação do Conhecimento na Biblioteca, em especial, do Sistema de Classificação de Decimal Dewey (CDD), das Regras de Catalogação Anglo-Americana (AACR2), da Ferramenta online para Descrição de Recursos e Acessos (RDA), do Formato Eletrônico para Dados Bibliográficos (MARC 21) e da Tabela Autor-Assunto (Cutter-Sanborn, da OCLC), dos Tesauros, dos Cabeçalhos de Assuntos, dos Vocabulários Controlados e outros pertinentes às atividades do setor.

SEÇÃO VI DOS SETORES

Art. 34. Os Setores aqui delineados e os que, porventura, vierem a se fazer necessários e acrescidos a esta resolução, terão como responsáveis, um(a) servidor(a) bibliotecário(a) do SISBI, devidamente regular junto ao Conselho de Classe (Conselho Regional de Biblioteconomia), devendo ser cumpridor pela fiel observância de todas as competências do respectivo setor.

Paragrafo único: Não havendo a possibilidade de substituição de um profissional sob alegação de inexistir qualificação técnica, o(a) Chefe(a) da Divisão deverá assumir a gestão



da subunidade temporariamente na condição de interventor, até que seja aberto um novo processo seletivo para contratação de bibliotecário.

Art. 35. Aos Setores compete:

- I. assessorar a Divisão ao qual o Setor é subordinado;
- II. planejar, supervisionar e avaliar as atividades necessárias ao seu funcionamento;
- III. orientar e supervisionar as atividades e serviços do Setor;
- IV. avaliar os recursos humanos vinculados ao Setor;
- V. fazer valer os horários da rotina de trabalho considerando o ponto de entrada e saída dos servidores;
- VI. comunicar a chefia sobre férias, licenças e afastamentos de servidores;
- VII. acompanhar as atividades de atualização e manutenção das plataformas digitais;
- VIII. recomendar a aquisição de equipamentos, máquinas e ferramentas para o desenvolvimento das rotinas técnicas e administrativas;
 - IX. contribuir com execução de projetos, programas e(ou) treinamentos que tenham a finalidade de aperfeiçoar os recursos informacionais ou de pessoal;
 - X. contribuir com o desenvolvimento e atualização dos manuais de normas, serviços, formação e desenvolvimento de coleções, normas, procedimentos e rotinas informacionais;
- XI. produzir e encaminhar relatórios do Setor a Divisão a qual a mesma é subordinada:
- XII. realizar estudo bibliométrico sobre as estatísticas de uso de material e de usuário;
- XIII. divulgar os serviços e o material informacional;
- XIV. desempenhar outras atividades inerentes às suas funções, ainda que não especificadas neste artigo.

SUBSEÇÃO I Setor de Circulação

Art. 36. Ao Setor de Circulação compete:

- I. assistir a Divisão de Apoio ao Usuário;
- II. orientar e supervisionar os serviços executados pelo setor;
- III. reunir e ordenar o material informacional nas estantes, de acordo com o sistema de classificação adotado pelo SISBI;



- IV. orientar e capacitar o usuário no acesso aos catálogos e às coleções;
- V. supervisionar o cumprimento das normas relativas à política de empréstimo do material informacional;
- VI. fazer acompanhamento do módulo Circulação disponível no software de gestão;
- VII. encaminhar à Divisão de Desenvolvimento de Coleções os materiais informacionais substituídos e(ou) danificados pelos usuários para realizar o tombamento ou a baixa, se necessário;
- VIII. reunir, organizar e gerenciar coleções;
- IX. executar a sinalização de estantes e ambientes;
- X. realizar análise e inventário do acervo circulante de acordo com a PDC;
- XI. realizar avaliação periódica do acervo visando à sua conservação e preservação;
- XII. colaborar com as visitas guiadas;
- XIII. contribuir na realização de estudo de usuário e coleções;
- XIV. executar e controlar o empréstimo entre bibliotecas;
- XV. acompanhar as atividades de desbaste, descarte e alienação do material informacional aplicando estatística de uso;
- XVI. Aplicar estatística de uso;
- XVII. Analisar o nível de atualização e atualidade da coleção;
- XVIII. acompanhar o suporte técnico especializado no uso dos recursos tecnológicos;

SUBSEÇÃO II Setor de Informação e Referência

Art. 37. Ao Setor de Informação e Referência compete:

- I. assistir a Chefia de Apoio ao Usuário;
- II. orientar e supervisionar os serviços executados pelo setor;
- III. capacitar o usuário no acesso às fontes de informação;
- IV. orientar o processo de comutação bibliográfica;
- V. realizar levantamento bibliográfico;
- VI. orientar às solicitações de ISSN, ISBN e direitos autorais;
- VII. orientar a normalização da produção técnico-científica da UFERSA observando as normas brasileiras;
- VIII. coordenar o processo de catalogação na fonte;
- IX. coordenar visitas guiadas;
- X. colaborar na análise e inventário do acervo de acordo com a PDC;



- XI. coordenar os serviços de informação digital, através da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD) da UFERSA;
- XII. coordenar localmente o acesso às bibliotecas virtuais;
- XIII. orientação aos usuários com necessidades especiais;
- XIV. coordenar atividades concernentes às plataformas digitais de informação científica;
- XV. coordenar a atualização do site e das mídias sociais da biblioteca;

SUBSEÇÃO III Setor de Coleções Especiais

Art. 38. Ao Setor de Coleções Especiais compete:

- I. assistir a Chefia da Divisão de Apoio ao Usuário;
- II. supervisionar os serviços executados pelo Setor;
- III. proceder com atividades de aquisição do material informacional (doação, compra ou permuta);
 - a) Receber, cadastrar e acompanhar as requisições do material informacional;
 - b) Acompanhar contratos de assinaturas;
- IV. contribuir na realização de estudo de usuário e coleções;
- V. realizar processo contínuo de Avaliação da coleção informacional.
 - a) identificar as necessidades informacionais;
- VI. promover o processo de Desbaste (remanejamento e descarte);
- VII. viabilizar Intercâmbio de material informacional interinstitucional;
- VIII. analisar o nível de atualização e atualidade da coleção;
 - IX. orientar e capacitar o usuário no acesso aos catálogos e às coleções;
 - x. controlar o registro de informações sobre fascículos e volumes de periódicos adquiridos;
- XI. manter atualizadas as informações das publicações periódicas da Instituição no Catálogo Coletivo Nacional de Publicações Seriadas;
- XII. realizar análise e inventário do acervo de acordo com a PDC;
- XIII. realizar avaliação periódica do acervo visando à sua conservação e preservação;
- XIV. colaborar com as visitas guiadas;
- XV. executar a sinalização de estantes e ambientes;
- XVI. reunir, organizar, tratar e gerenciar as coleções concernentes a coleção de periódicos;
- XVII. gerir lista de duplicatas do acervo de periódicos;
- XVIII. expedir as cartas de agradecimento às doações e permutas;
- XIX. divulgar o material informacional do setor.



SUBSEÇÃO IV

Setor de Seleção, Aquisição, Intercâmbio, Avaliação, Desbaste e Patrimônio informacional Adrian:

Subseção IV

Setor de Seleção, Aquisição, Intercâmbio, Avaliação e Desbaste

Art. 39. Ao Setor de Seleção, Aquisição, Intercâmbio, Avaliação e Desbaste competem:

Relator Hudson – criação de inciso - I.A executar as atividades de seleção de material.

- a) realizar processo sistemático de seleção de material informacional em conformidade com a PDC:
- b) Monitorar solicitação bibliográfica da comunidade universitária.
- I. proceder com atividades de aquisição do material informacional (doação, compra ou permuta:
 - a) Receber, cadastrar e acompanhar as requisições do material informacional:
 - b) expedir carta de agradecimento às doações;
 - c) promover intercâmbio de doações entre as bibliotecas do SISBI;
 - d) formalizar processo de descarte de material;
 - e) alimentar o banco de dados de fornecedores de material informacional;
 - f) encaminhar a liberação de empenhos oriundos de licitações de material informacional;
 - g) monitorar a viabilidade financeira das cotações e previsões orçamentárias dos fornecedores;
 - h) acompanhar saldos de empenhos;
 - i) monitorar e sinalizar sobre não conformidades (irregularidades) no processo de compra, de recebimentos e de apropriações financeiras;
 - j) acompanhar contratos de assinaturas;
 - k) acompanhar os prazos contratuais;
 - I) monitorar, quando necessário, adesão em atas sobre material;
 - m) solicitar compra de material:
 - II. Viabilizar Intercâmbio de material informacional interinstitucional.
 - III. Promover o processo de Desbaste (remanejamento e descarte).
 - a) alimentar banco de dados para sistematizar bens imateriais remanejados, doados, intercambiados, permutados ou descartados da coleção universitária;
 - IV. Realizar processo contínuo de Avaliação da coleção informacional.



- a) identificar as necessidades informacionais;
- b) acompanhar o crescimento da coleção;
- c) analisar o nível de atualização e atualidade da coleção.
- V. Fazer cumprir a Política de Formação e Desenvolvimento de Coleções.

Adrian - Criar subseção: (se aprovado, redefinir numeração das subseções abaixo)

Subseção IV

setor de Patrimônio Informacional

Adrian – Criar: Art. xx. Ao Setor de Patrimônio Informacional compete: (se aprovado, redefinir numeração dos incisos abaixo)

- VI. Providencias quanto ao patrimônio enquanto material informacional:
 - a) recebimento, conferência e tombamento patrimonial do material informacional;
 - b) realizar a transferência patrimonial de bens;
 - c) impressão de relatórios e arquivamento;
 - d) identificação da coleção informacional por etiqueta com código de barras;
 - e) realizar cotação de similaridades para patrimonialmente de bens materiais recebidos oriundos de doação;
 - f) aplicar depreciação para bens imateriais recebidos oriundos de doação;
 - g) cadastrar aquisições (doação, compra ou permuta) no sistema de informação para objetos patrimoniais do SISBI;
 - h) produzir e encaminhar termos de doação;
 - i) proferir com alienação e baixa patrimonial de bens imateriais;
 - j) receber e conferir volumes referente ao material informacional;
 - k) receber, conferir e atestar notas fiscais de faturamento do material informacional;
 - l) realizar transferência de material informacional.

SUBSEÇÃO V Setor de Processos Técnicos

Art. 40. Ao Setor de Processos Técnicos compete:

- I. assistir a Divisão de Tratamento Técnico-Informacional;
- II. orientar e supervisionar os serviços executados pelo setor;



- III. realizar organização da informação das coleções a partir de sua representação descritiva (catalogação), temática (classificação) e indexação (cabeçalhos de assuntos, vocabulário controlado e tesauros);
- IV. executar a substituição ou a baixa patrimonial no sistema de informação e de gestão do material informacional descartado;
- V. receber o material informacional advindo do Setor de Conservação e restauração;
- VI. acompanhar as atividades de desbaste, descarte e alienação do material informacional;
- VII. assistir a Divisão de Tratamento Técnico-Informacional;
- VIII. realizar revisão técnica frente ao processo de representação temática (classificação);
- IX. executar produção e fixação de papeletas;
- X. colocar carimbos de identificação e executar seu preenchimento;
- XI. monitorar e executar a inclusão e/ou substituição das fitas de segurança;
- XII. encaminhar o material informacional tratado aos setores responsáveis.

SUBSEÇÃO VI Setor de Conservação e Restauração

Art. 41. Ao Setor de Conservação e Restauração compete:

- I. assistir a Divisão de Tratamento Técnico-Informacional;
- II. executar os serviços de restauração e conservação;
- III. aplicar técnicas de conservação preventiva e reparadora nos suportes informacionais;
- IV. orientar, supervisionar e executar programas de treinamento sobre restauração e conservação de documentos;
- V. encaminhar o material informacional restaurado aos setores responsáveis.

CAPÍTULO V DAS NORMAS, PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 42. As regras de condutas que regem o SISBI serão regidas por documento próprio, sob nomenclatura de **Manual de Normas**, **Procedimentos e Rotinas Informacionais**.

CAPÍTULO VII DAS COLEÇÕES



Art. 43. A definição dos critérios para o desenvolvimento, manutenção e atualização do acervo, será regida por documento próprio, sob nomenclatura de **Política de Desenvolvimento de Coleções.**

CAPÍTULO VIII DOS SERVIÇOS

Art. 44. Os serviços prestados pelas bibliotecas do SISBI, serão regidos por documento próprio, sob nomenclatura de **Manual de Serviços.**

CAPÍTULO IX DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 45. A normalização das atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), será regida por documento próprio, sob nomenclatura de **Manual para Padrões** de Qualidade em Trabalhos de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO X DOS USUÁRIOS

Art. 46. São usuários dos SISBI:

- I. Discentes;
- II. Docentes:
- III. Técnicos-Administrativos;
- IV. Pesquisadores;
- V. Colaboradores;
- VI. Comunidade.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 47.** Após aprovada, as propostas de modificação desta resolução deverão ser apresentadas e apreciadas previamente no âmbito do Conselho Gestor e posteriormente encaminhadas ao colegiado do CONSUNI.
- **Art. 48.** Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo Conselho Gestor do SISBI, e em segunda instância pelo CONSUNI.



Art. 49. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as resoluções, documentos correlatos anteriores e as disposições em contrário.

Mossoró-RN,	de	de 2018.
141033010 1114,	ac	uc 2010

José de Arimatea de Matos Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Conselho Universitário (CONSUNI) 11ª Reunião Ordinária de 2019

7º PONTO

Outras ocorrências;